

## Artigo 18.º

**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 1 de março de 2012. — *Pedro Passos Coelho — Luís Filipe Bruno da Costa de Moraes Sarmiento — Luís Pedro Russo da Mota Soares.*

Promulgado em 27 de março de 2012.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 29 de março de 2012.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho.*

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

## Assembleia Legislativa

**Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M****Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2012**

O Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2012 cumpre com os diversos princípios e regras orçamentais estabelecidos na Lei de Enquadramento do Orçamento, nomeadamente as regras da anualidade, do equilíbrio, da não consignação, do orçamento bruto, da especificação, da unidade e da universalidade.

O Governo Regional da Madeira solicitou assistência financeira ao Governo da República Portuguesa culminando no acordo de implementação de um Programa de Ajustamento Económico e Financeiro para os próximos anos, sendo que o mesmo é indissociável do presente Orçamento para 2012.

O programa define limites quantitativos e medidas a adotar, quer para a administração pública regional, quer para as empresas públicas, que terão efeitos ao nível geral da competitividade económica regional. As implicações do programa são de diversa ordem com efeitos no Orçamento Regional, nomeadamente ao nível da receita e da despesa.

O Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2012 dá cumprimento a esse programa e implementa medidas necessárias à sustentabilidade e estabilização das finanças públicas da Região e à salvaguarda dos seus compromissos financeiros.

As previsões da receita e da despesa orçamental para o ano de 2012 tiveram em consideração o enquadramento económico e financeiro nacional e internacional, e as suas perspetivas de evolução, considerando-se para o efeito o Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira.

A estratégia de rigor e contenção orçamental proposta irá permitir a salvaguarda dos compromissos financeiros da Região, contemplando os recursos financeiros necessários à garantia da execução das despesas e dos encargos obrigatórios da administração regional.

Assim:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira decreta, ao abrigo do disposto na alínea *p*) do n.º 1

do artigo 227.º da Constituição e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 36.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, o seguinte:

## CAPÍTULO I

**Aprovação do Orçamento**

## Artigo 1.º

**Aprovação do Orçamento**

É aprovado, pelo presente diploma, o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2012, constante dos mapas seguintes:

*a*) Mapas I a VIII do orçamento da administração pública regional, incluindo os orçamentos dos serviços e fundos autónomos;

*b*) Mapa IX, com o programa de investimentos e despesas de desenvolvimento da administração regional (PIDDAR);

*c*) Mapa XVII das responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, agrupadas por secretarias.

## Artigo 2.º

**Aplicação dos normativos às entidades públicas reclassificadas no setor público administrativo**

1 — Todas as entidades, da administração pública regional, previstas no âmbito do artigo 2.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro, independentemente da sua natureza e estatuto jurídico, ficam sujeitas ao cumprimento dos normativos previstos no presente decreto legislativo regional e no decreto regulamentar regional de execução orçamental.

2 — O disposto neste diploma prevalece sobre todas as disposições contrárias, ficando ainda sem efeito todas as obrigações em curso que, de algum modo, impeçam o cumprimento dos objetivos e das medidas previstas no Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira.

3 — Fica vedada a celebração de qualquer negócio jurídico, a assunção de obrigações que impliquem novos compromissos financeiros e a tomada de qualquer decisão que envolva o aumento de despesa, desde que tal contrarie ou torne inexecutível o cumprimento do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira.

## CAPÍTULO II

**Finanças locais**

## Artigo 3.º

**Transferências do Orçamento do Estado**

1 — Fica o Governo Regional autorizado, através da Secretaria Regional do Plano e Finanças, a transferir para as autarquias locais e associação de municípios da Região Autónoma da Madeira, adiante designada por RAM, os apoios financeiros inscritos no Orçamento do Estado a

favor destas, líquidos das retenções que venham a ser efetuadas nos termos da lei.

2 — O mapa XI contém as verbas a distribuir pelas autarquias locais da RAM, conforme se encontram discriminadas nos mapas XIX e XX da lei que aprova o Orçamento do Estado para 2012, exceto no que diz respeito às transferências da participação variável no IRS, que são transferidas diretamente para os municípios, conforme determina o artigo 212.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

#### Artigo 4.º

##### Cooperação técnica e financeira

1 — Nos termos do disposto no artigo 9.º da Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de junho, e no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, fica o Governo Regional autorizado, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, a celebrar contratos-programa com os municípios da RAM, afetados pela intempérie de 20 de fevereiro de 2010, destinados a cofinanciar iniciativas de reconstrução da responsabilidade destes.

2 — Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 63.º e no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, fica o Governo Regional autorizado, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, a celebrar contratos ou protocolos de concessão de auxílios financeiros às autarquias locais da RAM.

3 — Os contratos-programa assinados com data anterior a 2012, e cujo término não tenha ocorrido até ao final de 2011, mantêm-se em vigor em 2012, sem quaisquer formalidades adicionais, exceto o novo escalonamento para o Orçamento de 2012 dos encargos que não tenham sido suportados pelo Orçamento de 2011, conforme estabelece o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho.

4 — Estão abrangidos pelo disposto no número anterior os contratos-programa celebrados ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2010/M, de 5 de agosto.

#### Artigo 5.º

##### Linha de crédito bonificada

Mantém-se em vigor o disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de abril, com as alterações introduzidas pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de novembro.

### CAPÍTULO III

#### Operações passivas

#### Artigo 6.º

##### Endividamento líquido

Para fazer face às necessidades de financiamento, incluindo as decorrentes das iniciativas de apoio e reconstrução na RAM na sequência da intempérie de 20 de fevereiro de 2010, fica o Governo Regional autorizado a aumentar o endividamento líquido regional até ao montante resultante do artigo 10.º da Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de junho, e do artigo 107.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2012.

#### Artigo 7.º

##### Condições gerais dos empréstimos

Nos termos dos artigos 32.º e 33.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de fevereiro, na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de março, e do artigo 30.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de fevereiro, fica o Governo Regional autorizado a contrair empréstimos amortizáveis, com o prazo máximo de 30 anos, internos ou denominados em moeda estrangeira, nos mercados interno e externo, até ao montante resultante da adição dos seguintes valores:

a) Montante do acréscimo do endividamento líquido resultante do artigo 6.º do presente diploma;

b) Montante decorrente ou enquadrado no Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira e de programas de redução dos prazos de pagamento a fornecedores e de regularização de responsabilidades, incluindo a substituição de dívida;

c) Montante das amortizações da dívida pública regional realizadas durante o ano, nas respetivas datas de vencimento ou antecipadas por razões de gestão da dívida pública regional;

d) Substituição de empréstimos existentes, nos termos e condições do contrato, quando as condições dos mercados financeiros assim o aconselharem;

e) Montante de outras quaisquer operações que envolvam a redução da dívida pública regional.

#### Artigo 8.º

##### Gestão e emissão de dívida

1 — Fica o Governo Regional autorizado, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, a realizar as seguintes operações de gestão da dívida pública regional:

a) Renegociação das condições dos empréstimos e derivados, nomeadamente no que se refere ao prazo e taxa de juro;

b) Realização de operações financeiras sobre contratos de derivados que venham a ser tidas como adequadas;

c) Pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;

d) Reforço das dotações orçamentais para amortização de capital.

2 — A contabilização dos fluxos financeiros decorrentes de gestão da dívida pública regional e das operações de derivados é efetuada pelo seu valor bruto, sendo as despesas deduzidas das receitas obtidas com as mesmas operações e o respetivo saldo inscrito na rubrica da despesa.

3 — Fica vedado o recurso ao crédito, considerado este em todas as suas formas, incluindo a modalidade de celebração de contratos de locação financeira, bem como a concretização de operações de derivados por parte das entidades públicas que integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais, exceto as operações que decorram do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira.

4 — A contratação de financiamentos de prazo superior a um ano por parte de entidades públicas que não integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais, bem como a concretização de operações de derivados, está sujeito a parecer prévio favorável do Secretário Regional do Plano e Finanças.

5 — O disposto nos n.ºs 3 e 4 deste artigo prevalece sobre todas as disposições legais gerais ou especiais que disponham em sentido contrário, e a sua violação implica a ineficácia dos respetivos atos e responsabilidade nos termos legais.

## CAPÍTULO IV

### Operações ativas, regularização de responsabilidades e prestação de garantias

#### Artigo 9.º

##### Operações ativas do Tesouro Público Regional

1 — Fica o Governo Regional autorizado, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, a realizar operações ativas até ao montante de 280 milhões de euros, incluindo a eventual capitalização de juros, não contando para este limite os montantes referentes a reestruturações ou consolidações de créditos.

2 — Fica, ainda, o Governo Regional autorizado, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, a renegociar as condições contratuais de empréstimos anteriores, ou a remir os créditos daqueles resultantes.

#### Artigo 10.º

##### Recuperação de créditos

Fica o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, autorizado a proceder às seguintes operações:

a) Redefinir as condições de pagamento de dívidas relacionadas com contratos celebrados nos casos em que os devedores se proponham a pagar a pronto ou em prestações e, quando devidamente fundamentado, em particular quando a sua irrecuperabilidade decorra da inexistência de bens penhoráveis do devedor, aceitar a remissão do valor dos créditos concedidos ou, e em geral, no decurso de procedimento extrajudicial de conciliação, aceitar a redução do valor dos créditos;

b) Aceitar, como dação em cumprimento, bens imóveis, bens móveis, valores mobiliários e outros ativos financeiros.

#### Artigo 11.º

##### Aquisição de ativos e assunção e regularização de passivos e responsabilidades

1 — Fica o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, autorizado a assumir passivos e responsabilidades ou adquirir créditos de entidades públicas e a celebrar acordos para a sua regularização e de acordo com as necessidades de execução do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira.

2 — O Governo Regional fica ainda autorizado, através do Secretário Regional do Plano e Finanças em conjunto com o membro do Governo Regional responsável pela assunção da despesa ou com a tutela da entidade, a proceder à celebração de acordos de pagamento com credores das entidades que integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais, salvaguardando os devidos efeitos ao nível da execução orçamental, decorrentes da alteração da sua exigibilidade.

#### Artigo 12.º

##### Alienação de participações sociais da Região

1 — Fica o Governo Regional autorizado a alienar as participações sociais que a RAM detém em entidades participadas.

2 — As alienações referidas no número anterior apenas poderão ser realizadas a título oneroso.

3 — Para efeitos do disposto nos números anteriores, fica o Governo Regional autorizado, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, com a faculdade de delegação, nos termos do artigo 90.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a contratar, por ajuste direto, entre as empresas pré-qualificadas a que se refere o artigo 5.º da Lei n.º 11/90, de 5 de abril, alterada e republicada pela Lei n.º 50/2011, de 13 de setembro, a montagem das operações de alienação e de oferta pública de subscrição de ações, a tomada firme e respetiva colocação e demais operações associadas.

#### Artigo 13.º

##### Avales da Região

1 — O limite máximo para a concessão de avales da Região em 2012 é fixado em termos de fluxos líquidos anuais em 15 milhões de euros.

2 — O Governo Regional remete trimestralmente à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira a listagem das novas garantias atribuídas, a qual deve incluir a caracterização física e financeira dos respetivos projetos.

#### Artigo 14.º

##### Emissão de garantias

1 — A emissão de garantias a favor de terceiros pelas entidades públicas que integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais depende de autorização prévia do Secretário Regional do Plano e Finanças.

2 — O incumprimento do disposto no número anterior constitui fundamento para a retenção de transferências e para a revogação do regime de autonomia financeira.

## CAPÍTULO V

### Adaptação do sistema fiscal nacional às especificidades regionais

#### Artigo 15.º

##### Derrama regional

1 — É prorrogada para a RAM o regime que cria a derrama regional, aprovada ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto Político-Administrativo da RAM, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, e revisto pela Lei n.º 130/99, de 21 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 12/2000, de 21 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 56.º da Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de março, e dos artigos 87.º-A e 105.º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, com as adaptações previstas nos artigos 4.º, 5.º e 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2010/M, de 5 de agosto, aditado pelo artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro.

2 — Os artigos 4.º, 5.º e 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2010/M, de 5 de agosto, com o aditamento

previsto no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

[...]

1 — Sobre a parte do lucro tributável superior a € 1 500 000 sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas apurado pelos sujeitos passivos enquadrados no n.º 1 do artigo 20.º da Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de março, que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, incidem as taxas adicionais constantes da tabela seguinte:

Lucro tributável (em euros)	Taxas (em percentagens)
De mais de 1 500 000 até 10 000 000 .....	3
Superior a 10 000 000 .....	5

2 — O quantitativo da parte do lucro tributável que exceda € 1 500 000, quando superior a € 10 000 000, é dividido em duas partes: uma, igual a € 8 500 000, à qual se aplica a taxa de 3 %; outra, igual ao lucro tributável que exceda € 10 000 000, à qual se aplica a taxa de 5 %.

3 — Quando seja aplicável o regime especial de tributação dos grupos de sociedades, as taxas a que se referem o n.º 1 incidem sobre o lucro tributável apurado na declaração periódica individual de cada uma das sociedades do grupo, incluindo a da sociedade dominante.

4 — (Anterior n.º 3.)

Artigo 5.º

[...]

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....

2 — .....

3 — Às regras de pagamento da derrama regional omissas no presente artigo são aplicáveis as regras de pagamento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, com as necessárias adaptações.

Artigo 6.º

[...]

1 — .....

2 — O valor dos pagamentos adicionais por conta devidos nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do presente diploma é igual ao montante resultante da aplicação das taxas previstas na tabela seguinte sobre a parte do lucro tributável superior a € 1 500 000 relativo ao período de tributação anterior:

Lucro tributável (em euros)	Taxas (em percentagens)
De mais de 1 500 000 até 10 000 000 .....	2,5
Superior a 10 000 000 .....	4,5

3 — O quantitativo da parte do lucro tributável que exceda € 1 500 000, quando superior a € 10 000 000, é dividido em duas partes: uma, igual a € 8 500 000, à qual se aplica a taxa de 2,5 %; outra, igual ao lucro tributável que exceda € 10 000 000, à qual se aplica a taxa de 4,5 %.

4 — (Anterior n.º 3.)

5 — (Anterior n.º 4.)»

Artigo 16.º

Contribuição sobre o setor bancário

1 — É prorrogado o regime da contribuição sobre o setor bancário para a RAM, aprovada ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto Político-Administrativo da RAM, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, e revisto pela Lei n.º 130/99, de 21 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 12/2000, de 21 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 56.º da Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de março, e ainda do artigo 141.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 182.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com as adaptações previstas nos artigos 17.º a 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro.

2 — O artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 19.º

[...]

A contribuição sobre o setor bancário incide sobre:

- a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido dos fundos próprios de base (tier 1) e complementares (tier 2) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos e pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, e os depósitos na Caixa Central constituídos por caixas de crédito agrícola mútuo pertencentes ao Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo, ao abrigo do artigo 72.º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/91, de 11 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 142/2009, de 16 de junho;
- b) .....

Artigo 17.º

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto

É alterado o artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2009/M, de 31 de dezembro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

[...]

1 — Nos procedimentos de formação de quaisquer contratos a celebrar com entidades adjudicantes sediadas no território da RAM e sem prejuízo do disposto no artigo 81.º e no n.º 1 do artigo 168.º do Código dos

Contratos Públicos, o adjudicatário e ou candidato devem apresentar as seguintes declarações e ou seguintes documentos de habilitação e candidatura:

a) Declaração emitida conforme, respetivamente, os modelos constantes dos anexos II-M e V-M ao presente diploma;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, adaptado à RAM pelo artigo 5.º do presente diploma.

2 — O adjudicatário, quando legalmente exigível, está ainda obrigado a fazer prova do cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da RAM, através da apresentação dos seguintes documentos, relativamente ao último exercício económico disponível:

a) Declaração periódica de rendimentos (modelo n.º 22) acompanhada do anexo C;

b) Declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (modelo n.º 10);

c) Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES).

3 — .....

4 — .....

5 — Os adjudicatários que não estejam legalmente obrigados ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da RAM devem apresentar declaração sob compromisso de honra, subscrita por quem os obriga, referindo expressamente essa situação.»

## CAPÍTULO VI

### Execução orçamental

#### Artigo 18.º

##### Execução

O Governo Regional tomará as medidas necessárias para uma rigorosa contenção das despesas públicas e controlo da sua eficiência de forma a alcançar a melhor aplicação dos recursos públicos de acordo com o Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira.

#### Artigo 19.º

##### Alterações orçamentais

1 — O Governo Regional fica autorizado a proceder às alterações orçamentais que forem necessárias à boa execução do Orçamento, fazendo cumprir a legislação em vigor nesta matéria, designadamente o Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril.

2 — Fica o Governo Regional autorizado a efetuar as alterações orçamentais indispensáveis, tendo em vista a maximização da utilização dos recursos financeiros disponíveis, independentemente da natureza das classificações funcionais e orgânicas previstas no Orçamento de 2012.

3 — O disposto no número anterior é apenas aplicável em casos excecionais e devidamente justificados, que envolvam a necessidade de reafetação de dotações orçamen-

tais, decorrentes da mobilidade de recursos humanos entre serviços da administração regional, da reestruturação de serviços, de ajustamentos em dotações orçamentais afetas à execução de projetos cofinanciados e dos reajustamentos orçamentais decorrentes das necessidades de execução dos projetos de reconstrução na sequência da intempérie de 20 de fevereiro de 2010, assim como de necessidades decorrentes do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira.

4 — Fica ainda autorizado o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, em conjunto com o membro do Governo responsável pelo orçamento objeto de alteração, a proceder à inscrição ou reforço de dotações orçamentais na sequência do aumento da previsão de receitas, decorrentes da obtenção de fundos adicionais.

5 — As alterações orçamentais relativas a todas as entidades integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais, que envolvam rubricas de classificação económica relativa à aquisição de bens de capital, carecem de autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças.

#### Artigo 20.º

##### Cativações orçamentais

1 — Ficam cativas as dotações orçamentais do Orçamento da Região e dos orçamentos privativos dos serviços e fundos autónomos, afetas ao funcionamento dos serviços e dos investimentos do Plano, cujas classificações económicas sejam as seguintes:

a) Ficam cativas em 40 % do valor das dotações orçamentais afetas à realização de horas extraordinárias «01.02.02 Horas extraordinárias»;

b) Ficam cativas em 20 % do valor das dotações orçamentais afetas à atribuição de outros abonos em numerário ou espécie «01.02.14 Outros abonos»;

c) Ficam cativas em 20 % do valor das dotações de todas as rubricas afetas à aquisição de bens e serviços «02.01.00 Aquisição de bens e 02.02.00 Aquisição de serviços»;

d) Ficam cativas em 20 % do valor das dotações orçamentais afetas à classificação económica «04. Transferência correntes» com exceção das destinadas a despesas com pessoal dos institutos, serviços e fundos autónomos;

e) Ficam cativas em 30 % do valor das dotações orçamentais afetas à classificação económica «05. Subsídios»;

f) Ficam cativas em 20 % do valor das dotações orçamentais afetas à classificação económica «07. Aquisição de bens de capital», à exceção das dotações orçamentais «07.01.07» e «07.01.08» que ficam cativas em 100 %;

g) Ficam cativas em 20 % do valor das dotações orçamentais afetas à classificação económica «08. Transferências de capital»;

h) Para além das cativações orçamentais previstas nas alíneas anteriores, o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, poderá congelar outras rubricas da despesa, face às necessidades de contenção das mesmas e de acordo com o Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira.

2 — Em casos excecionais, e devidamente fundamentados, o Secretário Regional do Plano e Finanças pode autorizar o descongelamento das rubricas da despesa sem

a correspondente compensação, em função da evolução da execução orçamental.

### Artigo 21.º

#### Saldos de gerência

1 — Os saldos de gerência de receitas próprias, na posse dos serviços e fundos autónomos, devem ser repostos até 31 de março, nos cofres da Tesouraria do Governo Regional da Madeira e constituem receita da Região, ainda que em prejuízo dos respetivos diplomas orgânicos.

2 — Em situações excecionais e devidamente justificadas, poderá o Secretário Regional do Plano e Finanças autorizar a devolução dos respetivos saldos de gerência.

3 — Verificadas as condições previstas no número anterior pode ainda o Secretário Regional do Plano e Finanças, mediante despacho fundamentado, afetar as receitas provenientes de saldos de gerência de serviços e fundos autónomos legalmente consignadas a fins específicos a outros fins de interesse público.

4 — O previsto no número anterior prevalece sobre todas as disposições legais gerais ou especiais que disponham em sentido contrário e produz efeitos desde o ano económico de 2011.

### Artigo 22.º

#### Reporte de informação por parte das entidades públicas que integram o universo das administrações públicas em contas nacionais

1 — Os serviços e fundos autónomos e as demais entidades públicas que integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais devem remeter à Secretaria Regional do Plano e Finanças, até o dia 8 do mês seguinte a que se reporta a informação, os dados referentes à execução orçamental e aos encargos assumidos e não pagos, nos moldes definidos para o efeito.

2 — Devem igualmente ser remetidos à Secretaria Regional do Plano e Finanças todos os elementos necessários à avaliação da execução das despesas do PIDDAR.

## CAPÍTULO VII

### Mercados públicos

#### Artigo 23.º

##### Competência para autorização de despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens móveis

São competentes para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens móveis as seguintes entidades:

- a) Até € 100 000, os diretores regionais e os órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;
- b) Até € 200 000, os órgãos máximos dos serviços e fundos autónomos;
- c) Até € 3 750 000, os secretários regionais;
- d) Até € 5 000 000, o Vice-Presidente do Governo Regional;
- e) Até € 7 500 000, o Presidente do Governo Regional;
- f) Sem limite, o Conselho do Governo Regional.

#### Artigo 24.º

##### Competência para autorização de despesas devidamente discriminadas incluídas em planos de atividade

1 — As despesas devidamente discriminadas, incluídas em planos de atividade que sejam objeto de aprovação tutelar, podem ser autorizadas:

- a) Até € 150 000, pelos diretores regionais ou equiparados e pelos órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;
- b) Até € 300 000, pelos órgãos máximos dos serviços e fundos autónomos.

2 — A competência fixada nos termos do n.º 1 mantém-se para as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais desde que o respetivo custo total não exceda 10 % do limite da competência inicial.

3 — Quando for excedido o limite percentual estabelecido no número anterior, a autorização do acréscimo da despesa compete à entidade que, nos termos do n.º 1, detém a competência para autorizar a realização do montante total da despesa.

#### Artigo 25.º

##### Competência para autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados

1 — A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira e parcerias público-privadas, fica sujeita à autorização prévia do Secretário Regional do Plano e Finanças.

2 — De acordo com a autorização prevista no número anterior as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados podem ser autorizadas:

- a) Até € 500 000, pelos diretores regionais ou equiparados e pelos órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;
- b) Até € 1 000 000, pelos órgãos máximos dos serviços e fundos autónomos;
- c) Sem limite, pelo Presidente do Governo Regional, pelo Vice-Presidente e pelos secretários regionais.

#### Artigo 26.º

##### Competência para aquisição, alienação, arrendamento, locação ou oneração de imóveis

1 — A autorização de despesas relativas à aquisição, arrendamento ou locação de imóveis para a instalação de serviços do Governo Regional, incluindo os serviços e fundos autónomos e de empresas reclassificadas no setor público administrativo, bem como a autorização para a alienação, arrendamento, locação ou oneração, por qualquer forma, de imóveis da RAM é da exclusiva competência do Conselho do Governo Regional e está sujeita a parecer prévio da Direção Regional do Património, nos termos da lei.

2 — O disposto no número anterior não é aplicável à PATRIRAM — Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

3 — Excetua-se do disposto no n.º 1 a competência para autorizar a alienação ou oneração de imóveis pelo

IHM — Investimentos Habitacionais da Madeira, E. P. E., competência que é do órgão máximo do serviço exercida mediante autorização do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

4 — Excetua-se ainda a emissão de parecer prévio da Direção Regional do Património, quando os procedimentos identificados no n.º 1 sejam promovidos por esta entidade e tenham sido objeto de autorização do responsável máximo do serviço.

#### Artigo 27.º

##### Competência para autorização de despesas sem concurso ou contrato escrito

1 — Salvo o disposto no número seguinte, a dispensa de celebração de contrato escrito é da competência do respetivo membro do Governo Regional.

2 — Nos casos em que a despesa deve ser autorizada pelo Presidente do Governo ou pelo Conselho do Governo, a dispensa de celebração de contrato escrito é da competência dessas entidades, sob proposta do respetivo membro do Governo Regional.

#### Artigo 28.º

##### Requisito prévio para a autorização de despesas

A assunção de compromissos por parte das entidades integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais, independentemente da sua forma jurídica, de valor superior a € 100 000, é sempre precedida de autorização prévia do Secretário Regional do Plano e Finanças.

#### Artigo 29.º

##### Violação das regras relativas a compromissos

1 — Os agentes económicos que procedam ao fornecimento de bens ou serviços sem que o documento de compromisso ou nota de encomenda ou documento análogo tenha os números de cabimento e de compromisso e a clara identificação da entidade emitente não poderão reclamar das entidades integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais o respetivo pagamento.

2 — Os dirigentes ou equiparados que assumam compromissos ou emitam notas de encomenda ou documentos análogos que não exibam o número de cabimento, ou incumpram com o disposto no artigo 28.º deste diploma, incorrem em responsabilidade nos termos da lei.

### CAPÍTULO VIII

#### Concessão de subsídios e outras formas de apoio

#### Artigo 30.º

##### Concessão de subsídios e outras formas de apoio

1 — Nos limites definidos pelo Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, fica o Governo Regional autorizado a conceder subsídios e outras formas de apoio a entidades públicas e privadas no âmbito das ações e projetos de desenvolvimento que visem a melhoria da qualidade de vida e tenham enquadramento no plano de desenvolvimento económico e social da RAM, designadamente para:

- a) Construção de habitação social;
- b) Reabilitação dos bairros sociais;

c) Apoio à habitação para jovens;

d) Recuperação de habitações pertencentes a famílias carenciadas.

2 — Fica o Governo Regional autorizado a conceder subsídios e outras formas de apoio a ações e projetos de caráter socioeconómico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da RAM.

3 — No âmbito do disposto no número anterior, os apoios a conceder poderão assumir a forma de compensação pelos financiamentos utilizados pelas entidades beneficiárias na prossecução dos objetivos inerentes.

4 — A concessão destes auxílios fundamenta-se em motivo de interesse público e faz-se com respeito pelos princípios da publicidade, da transparência, da concorrência e da imparcialidade.

5 — Os subsídios e outras formas de apoio concedidos serão objeto de contrato-programa com o beneficiário, onde são definidos os objetivos, as formas de auxílio, as obrigações das partes e as penalizações em caso de incumprimento.

6 — A concessão dos auxílios previstos neste preceito é sempre precedida de uma quantificação da respetiva despesa, devendo ser autorizada através de resolução do plenário do Conselho do Governo Regional, após parecer favorável vinculativo da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

7 — É nula a concessão de auxílios prevista na presente artigo com omissão de quaisquer das formalidades exigíveis no número anterior, designadamente sem o parecer prévio favorável da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

8 — Todos os subsídios e formas de apoio concedidos serão objeto de publicação no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

9 — Os demais procedimentos inerentes aos apoios previstos nesta norma serão definidos no decreto regulamentar regional de execução orçamental.

#### Artigo 31.º

##### Subsídios e outras formas de apoio abrangidos pelo artigo 30.º deste diploma

1 — Estão abrangidos pelo disposto no artigo anterior os subsídios e outras formas de apoio concedidos pelos serviços da administração direta regional, assim como os referentes a todas as entidades públicas que, nos termos da lei, gozem de autonomia administrativa e financeira.

2 — Os apoios financeiros concedidos ao abrigo de legislação específica deverão respeitar o previsto no respetivo regime legal e os n.ºs 4 a 8 do artigo anterior.

#### Artigo 32.º

##### Apoio humanitário

O Governo Regional, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa, resultantes de calamidades naturais ou de outros acontecimentos extraordinários, pode atribuir auxílios públicos de natureza humanitária, destinados a prestar apoio a ações de reconstrução e recuperação de infraestruturas e atividades económicas e sociais, bem como às respetivas populações afetadas, cuja atribuição segue o disposto nos n.ºs 4 a 8 do artigo 30.º

## Artigo 33.º

**Indemnizações compensatórias**

Fica o Governo Regional autorizado, mediante resolução do plenário do Conselho do Governo Regional, a conceder indemnizações compensatórias às empresas que prestem serviço público, após parecer prévio favorável vinculativo da Secretaria Regional do Plano e Finanças, aplicando progressivamente o critério do utilizador pagador.

## Artigo 34.º

**Transferências e apoios para entidades de direito privado**

1 — Em 2012, serão reduzidos os montantes das transferências e apoios para entidades de direito privado em pelo menos 15 % dos valores atribuídos em 2011.

2 — O disposto no número anterior aplica-se apenas aos apoios e transferências destinadas a cofinanciar encargos de funcionamento das entidades abrangidas, excluindo os apoios no âmbito da ação social e os destinados a suportar encargos decorrentes de empréstimos detidos por empresas do sector empresarial da Região, incidindo a redução sobre o valor atribuído no último ano em que a entidade beneficiou de apoios.

3 — Nos casos dos apoios ao ensino particular e cooperativo quando, por motivo de alteração do número de alunos, não seja possível aplicar o n.º 1 do presente artigo, aplica-se o critério nele previsto calculado com base no valor unitário por aluno.

4 — A redução prevista no presente artigo aplica-se com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2012.

5 — A atribuição de novos apoios, em que não seja possível aferir do estabelecido no n.º 1, deverá reger-se pelos princípios da economicidade, eficiência e eficácia das despesas.

6 — O disposto nos números anteriores prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais em contrário, não prejudicando, contudo, a regularização de valores em atraso, desde que os mesmos tenham sido devidamente contabilizados para efeitos de contas nacionais.

## Artigo 35.º

**Acompanhamento e fiscalização de subsídios e outros apoios**

1 — Sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades, o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do disposto nos artigos 30.º a 34.º compete à Inspeção Regional de Finanças.

2 — As entidades que concedam subsídios e outros apoios ao abrigo dos artigos 30.º a 34.º comunicam essa atribuição à Inspeção Regional de Finanças, nos 30 dias subsequentes a cada trimestre, nos termos indicados no n.º 4.

3 — As entidades beneficiárias dos subsídios e outros apoios ficam obrigadas por si ou através dos seus representantes legais ou institucionais à prestação de contas e a permitir o acesso aos locais onde se encontram os elementos e documentação necessários, nomeadamente os de despesa, para o acompanhamento e fiscalização previstos neste artigo.

4 — Para efeitos do n.º 2, a comunicação deverá indicar, nomeadamente, a entidade processadora, o nome do beneficiário, o montante atribuído, a data da decisão, a finalidade do apoio e o número atribuído pela Secretaria Regional do Plano e Finanças.

## CAPÍTULO IX

**Autonomia administrativa e financeira**

## Artigo 36.º

**Cessação da autonomia financeira**

Fica o Governo Regional autorizado a fazer cessar o regime de autonomia financeira e a aplicar o regime geral de autonomia administrativa aos serviços e fundos autónomos que não tenham cumprido a regra do equilíbrio orçamental prevista no n.º 1 do artigo 25.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro, sem que para tal tenham sido dispensados nos termos do n.º 3 do mesmo artigo ou que não cumpram o disposto no presente diploma e no decreto regulamentar regional de execução orçamental.

## Artigo 37.º

**Gestão financeira dos projetos enquadrados em programas e iniciativas comunitários no âmbito do setor das pescas**

1 — Compete à Direção Regional de Pescas, adiante designada por DRP, a gestão financeira dos projetos públicos no setor das pescas, cofinanciados no âmbito de programas e iniciativas comunitários.

2 — Para os exclusivos efeitos do disposto no número anterior, a DRP dispõe de autonomia administrativa e financeira, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, designando-se Fundo de Gestão dos Programas da DRP.

3 — Na sequência do preceituado nos números anteriores, a DRP fica obrigada às seguintes formalidades:

- a) Elaboração do orçamento privativo nos termos da lei geral;
- b) Observância do regime das contas de ordem;
- c) Prestação de contas nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

4 — Constituem receitas próprias da Região, consignadas ao Fundo de Gestão dos Programas da DRP:

- a) Todos os apoios provenientes da União Europeia no âmbito do Fundo de Gestão dos Programas da DRP, nos termos da alínea i) do artigo 108.º da Lei n.º 130/99, de 21 de agosto, designadamente os relativos a reembolsos e adiantamentos das despesas elegíveis, nos termos dos regulamentos comunitários aplicáveis;
- b) Todos os apoios provenientes do Orçamento do Estado (PIDDAC) relativos ao financiamento da componente nacional das despesas elegíveis dos projetos do Fundo de Gestão dos Programas da DRP, nos termos da alínea g) do artigo 108.º da Lei n.º 130/99, de 21 de agosto;
- c) As transferências provenientes do Orçamento da Região relativas à componente do autofinanciamento e às despesas não elegíveis dos projetos do Fundo de Gestão dos Programas da DRP.

5 — As receitas a que se referem as alíneas a) e b) do número anterior, antes de proceder à sua efetiva utilização para efeitos de pagamentos, serão arrecadadas pelo Fundo de Gestão dos Programas da DRP, que as fará passar pelos cofres da Região, através do regime de contas de ordem.

6 — Para efeitos de administração do Fundo de Gestão dos Programas da DRP será criado um conselho adminis-

trativo, cuja composição e nomeação será definida por portaria conjunta dos Secretários Regionais do Ambiente e Recursos Naturais e do Plano e Finanças.

#### Artigo 38.º

##### Programas cofinanciados pelo Fundo Social Europeu

1 — A gestão financeira dos programas comunitários cofinanciados pela vertente Fundo Social Europeu (FSE) compete ao Fundo de Gestão para os Programas da Formação Profissional, adiante designado abreviadamente por FGFPF.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, é atribuído ao FGFPF autonomia administrativa e financeira, para a assistência técnica, acompanhamento e gestão dos programas que na Região forem realizados no âmbito do setor público e privado cofinanciados pelo FSE e de programas de iniciativa comunitária.

3 — A comissão de gestão do FGFPF é constituída pelo Diretor Regional de Qualificação Profissional, que presidirá, e por dois técnicos superiores afetos à Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos, a designar por despacho conjunto dos Secretários Regionais de Educação e Recursos Humanos e do Plano e Finanças.

#### Artigo 39.º

##### Execução financeira dos projetos apoiados pelo Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural

1 — A execução financeira dos projetos da administração pública regional cofinanciados pelo Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural (FEADER) no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira no período de 2007-2013 incumbe à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

2 — Tendo em vista o disposto no número anterior, o Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais dispõe de autonomia administrativa e financeira, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, exclusivamente para efeitos de gestão dos projetos da responsabilidade da administração pública regional apoiados pelo FEADER, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira, cofinanciado pelo Orçamento das Comunidades, pelo Orçamento do Estado e pelo Orçamento da Região.

3 — Para efeitos do disposto nos números anteriores, o Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais fica obrigado:

- a) À elaboração do orçamento privativo nos termos da lei geral;
- b) À observância do regime de contas de ordem;
- c) À prestação de contas nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

4 — Constituem receitas próprias da Região, consignadas ao Gabinete do Secretário do Ambiente e Recursos Naturais, para efeitos de gestão dos referidos projetos apoiados pelo FEADER:

a) Todos os apoios provenientes da União Europeia no âmbito do FEADER, nos termos da alínea *i*) do artigo 108.º da Lei n.º 130/99, de 21 de agosto, designadamente os relativos a reembolsos e adiantamentos das despesas elegíveis, nos termos dos regulamentos comunitários aplicáveis;

b) Todos os apoios provenientes do Orçamento do Estado (PIDDAC) relativos ao financiamento da componente nacional das despesas elegíveis dos projetos cofinanciados pelo FEADER, nos termos da alínea *g*) do artigo 108.º da Lei n.º 130/99, de 21 de agosto;

c) As transferências provenientes do Orçamento da Região relativas à componente do autofinanciamento e às despesas não elegíveis dos projetos apoiados pelo FEADER.

5 — As receitas a que se referem as alíneas *a*) e *b*) do número anterior serão arrecadadas pelo Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, que as fará passar pelos cofres da Região, através do regime de contas de ordem, antes de proceder à sua efetiva utilização para efeitos de pagamentos.

6 — A composição e a nomeação do conselho administrativo do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, para efeitos de gestão dos projetos cofinanciados pelo FEADER, serão definidas por portaria conjunta dos Secretários Regionais do Ambiente e Recursos Naturais e do Plano e Finanças.

## CAPÍTULO X

### Disposições relativas a trabalhadores do setor público

#### Artigo 40.º

##### Contenção da despesa

Para além das normas relativas a contenção de despesa contidas na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aplicadas diretamente à RAM, nomeadamente os artigos 20.º, 21.º, 25.º, 30.º, 32.º, 33.º, 34.º e 45.º, mantêm-se ainda em vigor os n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 49.º, n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 50.º-A, e n.º 5 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2011/M, de 11 de março, 11/2011/M, de 6 de julho, e 13/2011/M, de 5 de agosto.

#### Artigo 41.º

##### Controlo do recrutamento de trabalhadores

1 — A abertura de procedimentos concursais nos órgãos e serviços da administração pública regional, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, por força do artigo 45.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, obedece ao disposto no artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 5 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e ao presente artigo.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, os membros do Governo responsáveis pela administração pública e pelas finanças podem, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, autorizar a abertura de procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de traba-

lhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

a) Existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a evolução global dos recursos humanos do departamento regional e a eventual carência dos recursos no setor de atividade da administração pública regional a que se destina o recrutamento;

b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade e de gestão de recursos humanos da administração pública regional;

c) Demonstração de que os encargos com os recrutamentos estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;

d) Cumprimento pontual e integral dos deveres de informação a que se refere o artigo seguinte;

e) Demonstração do cumprimento da medida de redução mínima, de 2 %, de trabalhadores, considerando o número de trabalhadores do órgão ou serviço em causa no termo do ano anterior.

3 — Para efeitos da emissão da autorização a que se refere o número anterior, o pedido de autorização é obrigatoriamente instruído com os elementos comprovativos da verificação dos requisitos referidos naquele mesmo número.

4 — Quando tenha decorrido o prazo de seis meses após a data da emissão da autorização prevista no n.º 2 sem que tenha sido homologada a lista de classificação final, devem os serviços que procedem ao recrutamento, após a fase de aplicação dos métodos de seleção, solicitar autorização aos membros do Governo a que refere a mesma disposição legal, para prosseguir com o recrutamento.

5 — O disposto no número anterior aplica-se aos procedimentos concursais em curso à data da entrada em vigor do presente diploma.

#### Artigo 42.º

##### Controlo da despesa pública no âmbito dos recursos humanos

1 — Durante o ano de 2012, com vista ao cumprimento do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, estão sujeitos a parecer prévio favorável do Secretário Regional do Plano e Finanças os seguintes atos ou procedimentos:

a) A abertura de procedimentos concursais exclusivamente destinados a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída;

b) A nomeação, a qualquer título, para lugares de cargos de direção intermédia de 1.º e de 2.º graus, e de direção superior de 2.º grau, previstos nos diplomas que aprovam as orgânicas ou organização interna dos respetivos serviços que ainda não foram objeto de reestruturação, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, e do artigo 55.º do presente diploma;

c) O despacho que cria unidades orgânicas flexíveis;

d) A constituição de equipas multidisciplinares a que se refere o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro;

e) A criação de estruturas de missão a que se referem os n.ºs 1 a 7 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro;

f) A mobilidade interna de trabalhadores dos órgãos e serviços da administração central, local e regional, para os restantes órgãos e serviços da administração pública regional;

g) A celebração de acordos de cedência de interesse público;

h) A renovação de situações de mobilidade, em qualquer uma das suas modalidades;

i) A consolidação de mobilidade interna.

2 — Durante o ano de 2012, a remuneração dos técnicos especialistas dos gabinetes dos membros do Governo é fixada mediante despacho conjunto do respetivo membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças.

3 — São nulos os atos referidos no n.º 1 praticados sem o parecer exigido no mesmo.

#### Artigo 43.º

##### Quadro interdepartamental regional

1 — Por forma a operacionalizar e racionalizar os recursos humanos da administração pública regional, é criado, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da RAM, o quadro interdepartamental regional que compreende trabalhadores da administração pública regional com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado.

2 — A colocação dos trabalhadores a que se refere o número anterior no quadro interdepartamental regional é feita nos termos a regular por portaria dos membros do Governo responsáveis pela administração pública e pelas finanças, tornado público por afixação em todos os departamentos do Governo Regional.

3 — Os trabalhadores integrados no quadro interdepartamental podem ser afetos a qualquer órgão e serviço do departamento regional da administração direta ou indireta.

4 — A gestão do quadro interdepartamental regional é da competência dos membros do Governo referidos no n.º 2, sendo a afetação dos trabalhadores feita através de despacho daqueles membros do Governo e do membro do Governo onde o trabalhador é colocado.

5 — Ao quadro interdepartamental regional é aplicado com as necessárias adaptações o disposto no artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de junho.

#### Artigo 44.º

##### Contratos de aquisição de serviço

1 — O disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto, e 60-A/2011, de 30 de novembro, é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2012, com idêntico objeto e ou a mesma contraparte, celebrados por:

a) Órgãos, serviços e entidades previstos nos n.ºs 1 a 4 do artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro;

b) Fundações públicas e outros estabelecimentos públicos não abrangidos pela alínea anterior;

c) Gabinetes dos membros do Governo Regional e do Presidente e Vice-Presidentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

2 — Para efeitos da redução a que se refere o número anterior é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto nos casos das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, em que a redução incide sobre o valor a pagar mensalmente.

3 — A redução por agregação prevista no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto, e 60-A/2011, de 30 de novembro, aplica-se sempre que em 2012 a mesma contraparte preste mais de um serviço ao mesmo adquirente.

4 — As aquisições de serviços abrangidas pelo âmbito de aplicação do n.º 1, que não sejam passíveis de sofrer a referida redução remuneratória em virtude das regras de funcionamento de mercado, nomeadamente viagens, transportes aéreos e ferroviários, alojamentos e participação em feiras nacionais e internacionais cujos preços são tabelados, a redução remuneratória é substituída pela obrigação de redução efetiva, em 10 % dos custos globais com aquelas aquisições de serviços.

5 — Para efeitos do disposto no número anterior os departamentos do Governo Regional, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente diploma, informam a Secretaria Regional do Plano e Finanças dos montantes globais pagos ou assumidos durante o ano de 2011, com as referidas aquisições de serviço, os quais serão objeto de confirmação pela Direção Regional do Orçamento e Contabilidade, adiante designada por DROC.

6 — Carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração pública e das finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

7 — O parecer previsto no número anterior depende da:

a) Verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental emitida pela delegação da DROC, aquando do respetivo pedido de autorização;

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, quando seja o caso.

8 — Não estão sujeitas ao disposto nos n.ºs 1 e 6:

a) A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços essenciais, água, energia elétrica, gás natural e gases de petróleo liquefeitos canalizados, comunicações eletrónicas, serviços postais, tratamento de águas residuais, e gestão de resíduos sólidos e urbanos, que se encontram previstos no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, alterada pelas Leis n.ºs 12/2008, de 26 de fevereiro, 24/2008, de 2 de junho, 6/2011, de 10 de março, e 44/2011, de 22 de junho;

b) A celebração ou renovação de contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um carácter acessório da disponibilização de um bem;

c) A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços adjudicantes ao abrigo de acordo quadro;

d) A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, e 55-A/2010, de 31 de dezembro, e pelo presente diploma, entre si ou com entidades públicas empresariais da RAM;

e) A renovação de contratos de aquisição de serviços quando os contratos sejam celebrados ou venham a ser renovados, nos casos permitidos por lei, ao abrigo de concurso público em que o critério de adjudicação seja o do mais baixo preço.

9 — Face à importância do turismo na economia regional e à necessidade de dinamização deste setor, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços no âmbito da promoção turística é autorizada nos termos do n.º 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, podendo o membro do Governo responsável pela área das finanças, excecionalmente e caso a caso, dispensar os referidos contratos da redução a que refere o n.º 1.

10 — Não está sujeita ao disposto no n.º 1 e na alínea c) do n.º 7 a renovação em 2012 de contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto da redução prevista naquela disposição legal e a celebração de contratos de aquisição de serviços quando os contratos sejam celebrados ao abrigo de concurso público em que o critério de adjudicação seja o do mais baixo preço.

11 — O disposto no n.º 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, e 55-A/2010, de 31 de dezembro, e no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pode ainda ser aplicado aos contratos previstos no presente artigo.

12 — São nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados sem o parecer previsto nos n.ºs 6 e 7.

## Artigo 45.º

**Contenção e redução de despesa no setor empresarial da Região Autónoma da Madeira**

1 — A contratação de trabalhadores, por parte das entidades públicas empresariais e das empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público, em qualquer das modalidades, apenas poderá ocorrer em situações excecionais devidamente fundamentadas, e mediante parecer prévio favorável do membro do Governo responsável pelo respetivo setor e do membro do Governo responsável pela área das finanças.

2 — As empresas públicas que integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais prestam, nos termos do artigo 46.º do presente diploma, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, informação sobre o fluxo de novas contratações e outras entradas, os fluxos de saída por reforma e outras saídas, e ainda salários médios, bem como toda a informação que venha a ser necessária para o cumprimento das obrigações assumidas pela Região.

3 — Nos termos do disposto nas alíneas *g)* e *t)* do n.º 9 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto, e 60-A/2011, de 30 de novembro, a medida de redução remuneratória contemplada na mesma disposição legal é aplicável:

- a)* Aos gestores públicos;
- b)* Aos trabalhadores das empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público e das entidades públicas empresariais.

4 — O disposto nos n.ºs 1 a 5, 8, 9 e 11 do artigo 44.º do presente diploma é aplicável aos contratos de aquisição de serviços que as entidades públicas empresariais e empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público venham a celebrar ou renovar em 2012, com idêntico objeto e ou a mesma contraparte.

5 — É vedada a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias dos gestores públicos e dos trabalhadores das entidades públicas empresariais e empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público.

6 — O disposto no presente artigo tem natureza imperativa, prevalecendo sobre quaisquer normas legais ou convencionais, especiais ou excecionais, em contrário, e, consoante as situações, sobre instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e de contratos de trabalho não podendo ser modificado ou afastado pelos mesmos.

## Artigo 46.º

**Informação relativa a pessoal das entidades públicas regionais**

1 — Para efeitos de acompanhamento e verificação da execução do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, bem como para o cumprimento do dever de informação estabelecido no n.º 5 do artigo 45.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e no artigo 7.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, as entidades públicas que integram o universo das administrações públicas em contas nacionais devem informar a Secretaria Regional do Plano e Finanças do recrutamento, mobilidade e cessação de funções de trabalhadores, e da despesa com pessoal.

2 — A informação referida no número anterior é prestada através do carregamento de dados no Sistema de Informação e Base de Dados dos Trabalhadores das Entidades Públicas Regionais, abreviadamente designado por SITEPR, gerido pela Secretaria Regional do Plano e Finanças.

3 — O carregamento de dados no SITEPR é efetuado mensalmente, nos termos que vier a ser estabelecido no diploma que proceder à regulamentação daquele Sistema de Informação.

4 — O incumprimento do dever de informação referido nos números anteriores determina:

- a)* O congelamento de 10 % das dotações orçamentais, ou a retenção de 10 % das transferências do Orçamento da Região, para a entidade pública incumpridora, consoante a situação aplicável, no mês ou meses seguintes ao incumprimento;
- b)* A não tramitação de quaisquer processos relativos a recursos humanos ou a aquisição de bens e serviços que sejam dirigidos à Secretaria Regional do Plano e Finanças.

5 — O disposto nos números anteriores aplica-se a todas as entidades públicas regionais que integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais.

## CAPÍTULO XI

**Disposições finais e transitórias**

## Artigo 47.º

**Fundos comunitários**

Os juros gerados pelas verbas oriundas de fundos comunitários depositados em contas tituladas pelo Instituto de Desenvolvimento Regional poderão ser transferidos para a Tesouraria do Governo Regional da Madeira, com a finalidade exclusiva de serem utilizados como contrapartida regional de projetos cofinanciados por fundos comunitários, incluindo os projetos de assistência técnica.

## Artigo 48.º

**Afetação de verbas do FET-M para a construção de obra social**

1 — No âmbito das obras sociais previstas no n.º 3 do artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, compete ao Secretário Regional do Plano e Finanças, após parecer prévio do conselho de administração do FET-M, decidir sobre a natureza, montante de verba a afetar, promoção, acompanhamento e condições de funcionamento das mesmas.

2 — O Secretário Regional do Plano e Finanças propõe ao Conselho do Governo Regional a aprovação dos protocolos necessários a celebrar com entidades públicas e ou instituições de solidariedade social para efeitos de serem desencadeados todos os procedimentos necessários à aquisição de terrenos, implementação, acompanhamento, execução e fiscalização das obras sociais e das respetivas condições de funcionamento e gestão.

## Artigo 49.º

**Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho**

O artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, passa a ter a seguinte redação:

## «Artigo 43.º

**Conselho de administração**

1 — .....

- a)* Um representante da secretaria regional com a tutela das finanças a nomear por despacho do respetivo secretário regional.

b) .....

2 — .....

#### Artigo 50.º

##### **Serviços dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial**

1 — Enquanto não for aprovado o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2013, os encargos com os serviços que venham a ser criados em 2012 serão suportados em conta das dotações inscritas nos correspondentes serviços que forem extintos ou integrados noutros serviços.

2 — Durante o ano económico de 2012, o Conselho do Governo Regional, mediante proposta conjunta dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e da respetiva tutela, adotará as medidas necessárias para o controlo extraordinário das despesas.

#### Artigo 51.º

##### **Seguros**

Fica o Governo Regional autorizado a contratar seguros de responsabilidade civil extracontratual.

#### Artigo 52.º

##### **Cobranças**

As receitas depositadas nos cofres da Região até 31 de março de 2013 que digam respeito a cobranças efetuadas em 2012 poderão excecionalmente ser consideradas com referência a 31 de dezembro de 2012.

#### Artigo 53.º

##### **Retenções**

1 — Os serviços do Governo Regional, incluindo os serviços e fundos autónomos, ficam autorizados a proceder a retenções de verbas a entidades que tenham débitos por satisfazer, incluindo dívidas por contribuições e impostos, nos termos a definir no decreto regulamentar regional de execução orçamental.

2 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, fica ainda o Governo Regional, através da Secretaria Regional do Plano e Finanças, autorizado a proceder à retenção das transferências para as autarquias locais da RAM para a regularização de dívidas às empresas participadas pela Região, bem como para cumprimento de contratos-programa, protocolos, acordos de cooperação e de colaboração, contratos de financiamento e concessão excecional de auxílios e de outros instrumentos alternativos celebrados no âmbito da cooperação técnica e financeira.

3 — Quando não seja tempestivamente prestada à Secretaria Regional do Plano e Finanças, pelos órgãos competentes e por motivo que lhes seja imputável, a informação tipificada na lei de enquadramento orçamental, ou outra disposição legal aplicável, podem ser retidas as transferências orçamentais, nos termos a fixar no decreto regulamentar regional de execução orçamental, até que a situação seja devidamente sanada.

#### Artigo 54.º

##### **Suplementos remuneratórios**

1 — Os suplementos remuneratórios que ainda não foram objeto de revisão nos termos do artigo 112.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, devem ser revistos até 31 de dezembro de 2012, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 — Os suplementos ou remunerações acessórias com efeitos equivalentes ao subsídio de insularidade devem, nos termos do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, ser revistos até 31 de julho de 2012, por forma a serem suspensos, racionalizados ou eliminados.

#### Artigo 55.º

##### **Reorganização de serviços na administração pública regional**

1 — As reorganizações de serviços públicos da administração pública regional resultarão da implementação do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, e cumprindo-se o plano de redução das unidades administrativas e dos cargos dirigentes.

2 — O plano de redução previsto no número anterior é desenvolvido por cada departamento do Governo Regional, sob a coordenação da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, estando a sua aprovação sujeita à redução efetiva das unidades orgânicas e dos cargos dirigentes, em pelo menos 15 %.

#### Artigo 56.º

##### **Despesas transitadas para outros departamentos**

As despesas relativas aos programas e projetos que, nos termos do presente diploma, mudaram de dependência orgânica serão processadas, liquidadas e pagas por conta das dotações orçamentais dos departamentos do Governo Regional onde aqueles foram integrados.

#### Artigo 57.º

##### **Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

Aprovado em sessão plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em 16 de março de 2012.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *José Miguel Jardim Olival de Mendonça*.

Assinado em 21 de março de 2012.

Publique-se.

O Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, *Ireneu Cabral Barreto*.

## MAPA I

## Receitas da Região

[artigo 1.º, alínea a)]

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em euros		
				Artigo	Grupo	Capítulo
			<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
01			<b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>			
	01		<i>Sobre o Rendimento</i>			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	203.980.000	275.780.000	
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	71.800.000		
	02		<i>Outros</i>			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	16.000	3.804.000	279.584.000
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	*		
		07	Impostos abolidos	*		
		99	Impostos directos diversos	3.788.000		
02			<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>			
	01		<i>Sobre o Consumo</i>			
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP)	68.000.000	472.253.000	
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	342.694.000		
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	11.181.000		
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco	43.158.000		
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	7.220.000		
		99	Impostos diversos sobre o consumo	*		
	02		<i>Outros</i>			
		01	Lotarias	*	30.125.000	502.378.000
		02	Imposto do selo	26.575.000		
		03	Imposto do jogo	345.000		
		04	Imposto único de circulação	2.535.000		
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	*		
		99	Impostos indirectos diversos	670.000		
03			<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE</b>			
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE			
		02	Comparticipações para a ADSE	5.521.000	5.521.000	5.521.000
04			<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>			
	01		<i>Taxas</i>			
		01	Taxas de justiça	720.000	15.757.000	
		02	Taxas de registo de notariado	65.000		
		03	Taxas de registo predial	2.257.000		
		04	Taxas de registo civil	1.725.000		
		05	Taxas de registo comercial	1.780.000		
		06	Taxas florestais	*		
		07	Taxas vinícolas	*		
		08	Taxas moderadoras	*		
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	5.000		
		10	Taxas sobre energia	25.000		
		11	Taxas sobre geologia e minas	*		
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	*		
		13	Taxas de portos	*		
		14	Taxas sobre operações de bolsa	*		
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	265.000		
		16	Taxas sobre fiscalização de actividades comerciais e industriais	255.000		
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	65.000		
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	*		
		19	Adicionais	*		
		20	Emolumentos consulares	*		
		21	Portagens	*		
		22	Propinas	200.000		
		99	Taxas diversas	8.395.000		
	02		<i>Multas e Outras Penalidades</i>			
		01	Juros de mora	3.850.000		
		02	Juros compensatórios	1.335.000		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em euros		
				Artigo	Grupo	Capítulo
05		03	Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação	*		28.072.000
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	6.595.000		
		99	Multas e penalidades diversas	535.000	12.315.000	
			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE			
		01	<i>Juros — Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras</i>			
			01	Públicas	*	
			02	Privadas	*	*
		02	<i>Juros — Sociedades Financeiras</i>			
			01	Bancos e outras instituições financeiras	1.101.000	
			02	Companhias de seguros e fundos de pensões	*	1.101.000
		03	<i>Juros — Administrações Públicas</i>			
			01	Administração central — Estado	*	
			02	Administração central — Serviços e fundos autónomos	*	
			03	Administração regional	*	
			04	Administração local — Continente	*	
			05	Administração local — Regiões Autónomas	*	
			06	Segurança social	*	*
		04	<i>Juros — Instituições Sem Fins Lucrativos</i>			
			01	Juros — Instituições sem fins lucrativos	*	*
		05	<i>Juros — Famílias</i>			
			01	Juros — Famílias	*	*
		06	<i>Juros — Resto do Mundo</i>			
			01	União Europeia — Instituições	*	
		02	União Europeia — Países membros	*		
		03	Países terceiros e organizações internacionais	*	*	
	07	<i>Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras</i>				
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
			EP's — Remunerações dos capitais estatutários	440.000		
			Outras empresas públicas	1.530.000	1.970.000	
			Empresas privadas			
06		08	<i>Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades Financeiras</i>			
			01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	*	*
		09	<i>Participações nos Lucros de Administrações Públicas</i>			
			01	Participações nos lucros de administrações públicas	*	*
		10	<i>Rendas</i>			
			01	Terrenos	*	
				Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*	
				Administrações públicas	*	
				Administrações privadas	*	
				Exterior	*	
				Outros sectores	*	
			02	Activos no subsolo	*	
			03	Habitações	*	
			04	Edifícios	*	
			05	Bens de domínio público	110.000	
			99	Outros	15.000	125.000
		11	<i>Activos Incorpóreos</i>			
			01	Activos incorpóreos	*	*
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
		01	<i>Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i>			
			01	Públicas	*	
			02	Privadas	*	*
		02	<i>Sociedades Financeiras</i>			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	*		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	*	*	
	03	<i>Administração Central</i>				
		01	Estado (OE)			
			Custos de insularidade e desenvolvimento	189.690.880		
			lei de Meios	*		
		02	Estado — Subsistema de protecção social de cidadania — Regime de solidariedade	*		
		03	Estado — Subsistema de protecção social de cidadania — Acção social	*		
		04	Estado — Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	*		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em euros		
				Artigo	Grupo	Capítulo
		05	Estado — Participação portuguesa em projectos co-financiados	*		
		06	Estado — Participação comunitária em projectos co-financiados	*		
		07	Serviços e fundos autónomos	*		
		08	Serviços e fundos autónomos — Subsistema de protecção social de cidadania — Acção social	*		
		09	Serviços e fundos autónomos — Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	*		
		10	Serviços e fundos autónomos — Participação portuguesa em projectos co-financiados	*		
		11	Serviços e fundos autónomos — Participação comunitária em projectos co-financiados	*	189.690.880	
	04		<i>Administração Regional</i>			
		01	Região Autónoma dos Açores	*		
		02	Região Autónoma da Madeira	*	*	
	05		<i>Administração Local</i>			
		01	Continente	*		
		02	Região Autónoma dos Açores	*		
		03	Região Autónoma da Madeira	*	*	
	06		<i>Segurança social</i>			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	10.408.419		
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	*		
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	*		
		04	Outras transferências	*	10.408.419	
	07		<i>Instituições Sem Fins Lucrativos</i>			
		01	Instituições sem fins lucrativos	*	*	
	08		<i>Famílias</i>			
		01	Famílias	*	*	
	09		<i>Resto do Mundo</i>			
		01	União Europeia — Instituições	3.104.581		
		02	União Europeia — Instituições — Subsistema de protecção social de cidadania	*		
		03	União Europeia — Instituições — Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	*		
		04	União Europeia — Países-Membros	*		
		05	Países terceiros e organizações internacionais	*		
		06	Países terceiros e organizações internacionais — Subsistema de protecção social de cidadania	*	3.104.581	203.203.880
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
	01		<i>Venda de Bens</i>			
		01	Material de escritório	5.000		
		02	Livros e documentação técnica	60.000		
		03	Publicações e impressos	638.000		
		04	Fardamentos e artigos pessoais	*		
		05	Bens inutilizados	*		
		06	Produtos agrícolas e pecuários	140.000		
		07	Produtos alimentares e bebidas	210.000		
		08	Mercadorias	15.000		
		09	Matérias de consumo	*		
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	*		
		11	Produtos acabados e intermédios	85.000		
		99	Outros	10.000	1.163.000	
	02		<i>Serviços</i>			
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	80.000		
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	90.000		
		03	Vistorias e ensaios	*		
		04	Serviços de laboratórios	20.000		
		05	Actividades de saúde	*		
		06	Reparações	*		
		07	Alimentação e alojamento	1.460.000		
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	1.085.000		
		99	Outros	635.000	3.370.000	
	03		<i>Rendas</i>			
		01	Habitacões	10.000		
		02	Edifícios	*		
		99	Outras	405.000	415.000	4.948.000
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
	01		<i>Outras</i>			
		01	Prémios, taxas por garantias de riscos e diferenças de câmbio	600.000		
		02	Produto da venda de valores desamoadados	*		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em euros		
				Artigo	Grupo	Capítulo
		03	Lucros de amoeção	*		
		99	Outras	679.000	1.279.000	1.279.000
			<b>Total das receitas correntes</b>			<b>1.028.181.880</b>
			<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
09			VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO			
	01		<i>Terrenos</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	8.000		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	*		
		04	Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública — Administração regional	*		
		06	Administração Pública — Administração local — Continente	*		
		07	Administração Pública — Administração local — Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública — Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	40.000		
		11	Resto do mundo — União Europeia	*		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	*	48.000	
	02		<i>Habitacões</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	*		
		04	Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública — Administração regional	*		
		06	Administração Pública — Administração local — Continente	*		
		07	Administração Pública — Administração local — Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública — Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo — União Europeia	*		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	*	*	
	03		<i>Edifícios</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	*		
		04	Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública — Administração regional	*		
		06	Administração Pública — Administração local — Continente	*		
		07	Administração Pública — Administração local — Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública — Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo — União Europeia	*		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	*	*	
	04		<i>Outros Bens de Investimento</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	*		
		04	Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública — Administração regional	85.000		
		06	Administração Pública — Administração local — Continente	*		
		07	Administração Pública — Administração local — Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública — Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo — União Europeia	*		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	*	85.000	133.000
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
	01		<i>Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i>			
		01	Públicas	*		
		02	Privadas	*	*	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em euros		
				Artigo	Grupo	Capítulo
	02		<i>Sociedades Financeiras</i>			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	*		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	*	*	
	03		<i>Administração Central</i>			
		01	Estado			
			Fundo de Coesão	*		
			Projectos de Interesse comum	*		
			Lei de Meios	112.500.000		
		02	Estado — Subsistema de protecção social de cidadania — Regime de solidariedade	*		
		03	Estado — Subsistema de protecção social de cidadania — Acção social	*		
		04	Estado — Consignação dos rendimentos do Estado para reservas de capitalização	*		
		05	Estado — Excedentes de execução do Orçamento do Estado	*		
		06	Estado — Participação portuguesa em projectos co-financiados	*		
		07	Estado — Participação comunitária em projectos co-financiados	*		
		08	Serviços e fundos autónomos	*		
		09	Serviços e fundos autónomos — Participação portuguesa em projectos co-financiados	*		
		10	Serviços e fundos autónomos — Participação comunitária em projectos co-financiados	*	112.500.000	
	04		<i>Administração Regional</i>			
		01	Região Autónoma dos Açores	*		
		02	Região Autónoma da Madeira	*	*	
	05		<i>Administração Local</i>			
		01	Continente	*		
		02	Região Autónoma dos Açores	*		
		03	Região Autónoma da Madeira	*	*	
	06		<i>Segurança social</i>			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	*		
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	*		
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	*		
		04	Capitalização pública de estabilização	*		
		05	Outras transferências	*	*	
	07		<i>Instituições Sem Fins Lucrativos</i>			
		01	Instituições sem fins lucrativos	*	*	
	08		<i>Famílias</i>			
		01	Famílias	*	*	
	09		<i>Resto do Mundo</i>			
		01	União Europeia — Instituições	32.959.120		
		02	União Europeia — Instituições — Subsistema de protecção social de cidadania	*		
		03	União Europeia — Países membros	*		
		04	Países terceiros e organizações internacionais	*		
		05	Países terceiros e organizações internacionais — Subsistema de protecção social de cidadania	*	32.959.120	145.459.120
11			ACTIVOS FINANCEIROS			
	01		<i>Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	*		
		04	Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública — Administração regional	*		
		06	Administração Pública — Administração local — Continente	*		
		07	Administração Pública — Administração local — Regiões autónomas	*		
		08	Administração Pública — Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo — União Europeia	*		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	*	*	
	02		<i>Titulos a Curto Prazo</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	*		
		04	Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública — Administração regional	*		
		06	Administração Pública — Administração local — Continente	*		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em euros		
				Artigo	Grupo	Capítulo
		07	Administração Pública — Administração local — Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública — Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo — União Europeia	*		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	*	*	
			<i>Titulos a Médio e Longo Prazos</i>			
	03	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	*		
		04	Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública — Administração regional	*		
		06	Administração Pública — Administração local — Continente	*		
		07	Administração Pública — Administração local — Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública — Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo — União Europeia	*		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	*	*	
			<i>Derivados Financeiros</i>			
	04	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	*		
		04	Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública — Administração regional	*		
		06	Administração Pública — Administração local — Continente	*		
		07	Administração Pública — Administração local — Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública — Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo — União Europeia	*		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	*	*	
			<i>Empréstimos a Curto Prazo</i>			
	05	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	*		
		04	Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública — Administração regional	*		
		06	Administração Pública — Administração local — Continente	*		
		07	Administração Pública — Administração local — Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública — Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo — União Europeia	*		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	*	*	
			<i>Empréstimos a Médio e Longo Prazos</i>			
	06	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	8.535.000		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	*		
		04	Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública — Administração regional	*		
		06	Administração Pública — Administração local — Continente	*		
		07	Administração Pública — Administração local — Regiões Autónomas	11.720.000		
		08	Administração Pública — Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo — União Europeia	*		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	*	*	
			<i>Recuperação de Créditos Garantidos</i>			
	07	01	Recuperação de créditos garantidos	355.000	355.000	
			<i>Acções e Outras Participações</i>			
	08	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	*		
		04	Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos	*		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em euros			
				Artigo	Grupo	Capítulo	
12	09	05	Administração Pública — Administração regional	*	4.390.000		
		06	Administração Pública — Administração local — Continente	*			
		07	Administração Pública — Administração local — Regiões Autónomas	4.390.000			
		08	Administração Pública — Segurança social	*			
		09	Instituições sem fins lucrativos	*			
		10	Famílias	*			
		11	Resto do mundo — União Europeia	*			
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	*			
		<i>Unidades de Participação</i>					
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*			
		02	Sociedades financeiras	*			
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	*			
04	Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos	*					
05	Administração Pública — Administração regional	*					
06	Administração Pública — Administração local — Continente	*					
07	Administração Pública — Administração local — Regiões Autónomas	*					
08	Administração Pública — Segurança social	*					
09	Instituições sem fins lucrativos	*					
10	Famílias	*					
11	Resto do mundo — União Europeia	*					
12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	*					
10	11	<i>Alienação de Partes Sociais de Empresas</i>			*		
		01	Alienação de partes sociais de empresas	*			
		<i>Outros Activos Financeiros</i>					
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*			
		02	Sociedades financeiras	*			
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	*			
		04	Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos	*			
		05	Administração Pública — Administração regional	*			
		06	Administração Pública — Administração local — Continente	*			
		07	Administração Pública — Administração local — Regiões Autónomas	*			
		08	Administração Pública — Segurança social	*			
		09	Instituições sem fins lucrativos	*			
10	Famílias	*					
11	Resto do mundo — União Europeia	*					
12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	*					
12	01	PASSIVOS FINANCEIROS			*	25.000.000	
		<i>Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança</i>					
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*			
		02	Sociedades financeiras	*			
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	*			
		04	Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos	*			
		05	Administração Pública — Administração regional	*			
		06	Administração Pública — Administração local — Continente	*			
		07	Administração Pública — Administração local — Regiões Autónomas	*			
		08	Administração Pública — Segurança social	*			
		09	Instituições sem fins lucrativos	*			
		10	Famílias	*			
11	Resto do mundo — União Europeia	*					
12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	*					
12	02	<i>Títulos a Curto Prazo</i>			*		
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*			
		02	Sociedades financeiras	*			
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	*			
		04	Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos	*			
		05	Administração Pública — Administração regional	*			
		06	Administração Pública — Administração local — Continente	*			
		07	Administração Pública — Administração local — Regiões Autónomas	*			
		08	Administração Pública — Segurança social	*			
		09	Instituições sem fins lucrativos	*			
		10	Famílias	*			
		11	Resto do mundo — União Europeia	*			
12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	*					

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em euros		
				Artigo	Grupo	Capítulo
	03		<i>Títulos a Médio e Longo Prazos</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	*		
		04	Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública — Administração regional	*		
		06	Administração Pública — Administração local — Continente	*		
		07	Administração Pública — Administração local — Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública — Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo — União Europeia	*		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	*	*	
	04		<i>Derivados Financeiros</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	*		
		04	Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública — Administração regional	*		
		06	Administração Pública — Administração local — Continente	*		
		07	Administração Pública — Administração local — Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública — Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo — União Europeia	*		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	*	*	
	05		<i>Empréstimos a Curto Prazo</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	*		
		04	Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública — Administração regional	*		
		06	Administração Pública — Administração local — Continente	*		
		07	Administração Pública — Administração local — Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública — Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo — União Europeia	*		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	*	*	
	06		<i>Empréstimos a Médio e Longo Prazos</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	1.000.000.000		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	*		
		04	Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública — Administração regional	*		
		06	Administração Pública — Administração local — Continente	*		
		07	Administração Pública — Administração local — Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública — Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo — União Europeia	*		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	*	*	
	07		<i>Outros Passivos Financeiros</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	*		
		04	Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública — Administração regional	*		
		06	Administração Pública — Administração local — Continente	*		
		07	Administração Pública — Administração local — Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública — Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*		
		11	Resto do mundo — União Europeia	*		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	*	*	1.000.000.000

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em euros		
				Artigo	Grupo	Capítulo
13	01	01 02 99	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL <i>Outras</i> Indemnizações Activos incorpóreos Outras	* * 250.000	250.000	250.000
			<b>Total das receitas de capital</b>			<b>1.170.842.120</b>
			<b>Total das receitas correntes e de capital</b>			<b>2.199.024.000</b>
14	01	01 02 03 99	RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS <i>Recursos Próprios Comunitários</i> Direitos aduaneiros de importação Direitos niveladores agrícolas Quotização sobre açúcar e isoglucose Outros	* * * *	*	*
15	01	01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS <i>Reposições Não Abatidas nos Pagamentos</i> Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	976.000	976.000	976.000
16	01	01 03 04 05	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR <i>Saldo Orçamental</i> Na posse do serviço Na posse do serviço — Consignado Na posse do Tesouro Na posse do Tesouro — Consignado	* * * *	*	*
			<b>TOTAL</b>			<b>2.200.000.000</b>

(\*) valor inferior ao módulo adoptado

## MAPA II

## Despesas por departamentos regionais e capítulos

[artigo 1.º, alínea a)]

Capítulo	Designação orgânica	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por departamentos
	<b>01 — ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA</b>		
01	Assembleia Legislativa da Madeira	13 927 555	<b>13 927 555</b>
	<b>02 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO</b>		
01	Gabinete Regional e serviços de apoio	1 234 850	<b>1 234 850</b>
	<b>03 — VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO</b>		
01	Gabinete do Vice-Presidente e serviços de apoio e de representação	14 568 559	<b>326 015 031</b>
02	Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	1 419 275	
03	Planeamento e Gestão dos Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos	9 362 353	
50	Investimentos do Plano	300 664 844	
	<b>04 — SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS</b>		
01	Gabinete do Secretário Regional e serviços dependentes do Secretário Regional	510 682 510	<b>955 035 296</b>
02	Serviços de controlo orçamental, financeiro e patrimonial	14 209 171	
03	Direcção Regional de Informática	760 194	
04	Direcção Regional de Estatística	1 187 071	
50	Investimentos do Plano	428 196 350	
	<b>05 — SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS</b>		
01	Gabinete do Secretário Regional	6 734 842	
02	Serviços na área agro-alimentar e pescas	23 630 922	

Capítulo	Designação orgânica	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por departamentos
03 50	Direcção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente Investimentos do Plano	2 300 000 32 038 886	<b>64 704 650</b>
<b>06 — SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES</b>			
01 02 50	Gabinete do Secretário e serviços do Turismo e Cultura Direcção Regional de Transportes Terrestres Investimentos do Plano	10 968 892 1 015 125 45 760 792	<b>57 744 809</b>
<b>07 — SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS</b>			
01 50	Gabinete do Secretário e serviços de apoio Investimentos do Plano	386 696 321 38 413 264	<b>425 109 585</b>
<b>08 — SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>			
01 50	Gabinete do Secretário, serviços da educação e escolas Investimentos do Plano	317 564 701 38 663 523	<b>356 228 224</b>
<b>TOTAL</b>			

## MAPA III

## Despesas por classificação funcional

[artigo 1.º, alínea a)]

Códigos	Designação das funções	Importâncias em euros	
		Por subfunções	Por funções
<b>1.</b>	<b>FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA</b>		<b>334 711 375</b>
1.1	Serviços gerais da administração pública	325 612 404	
1.2	Defesa nacional	-	
1.3	Segurança e ordem públicas	9 098 971	
<b>2.</b>	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>		<b>924 555 830</b>
2.1	Educação	338 661 434	
2.2	Saúde	399 439 554	
2.3	Segurança e acção social	-	
2.4	Habituação e serviços colectivos	139 450 628	
2.5	Serviços culturais, recreativos e religiosos	47 004 214	
<b>3.</b>	<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>		<b>452 852 487</b>
3.1	Agricultura e pecuária, silvicultura, caça e pesca	42 144 207	
3.2	Indústria e energia	17 632 655	
3.3	Transportes e comunicações	343 771 731	
3.4	Comércio e turismo	31 331 693	
3.5	Outras funções económicas	17 972 201	
<b>4.</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>		<b>487 880 308</b>
4.1	Operações da dívida pública	192 396 011	
4.2	Transferências entre administrações	-	
4.3	Diversas não especificadas	295 484 297	
	<b>TOTAL (1+2+3+4)</b>		<b>2 200 000 000</b>

## MAPA IV

## Despesas por grandes agrupamentos económicos

[artigo 1.º, alínea a)]

Códigos	Descrição	Importâncias em euros	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
<b>DESpesas CORRENTES</b>			
01.00	Despesas com pessoal		314 727 190
02.00	Aquisição de bens e serviços		191 343 786
03.00	Juros e outros encargos		112 958 694
04.00	Transferências correntes		
04.03	Administração central	—	
04.04	Administração regional	443 431 284	
04.05	Administração local	160 000	
04.06	Segurança social	—	
04.01 e 04.02 e 04.07 a 04.09	Outros sectores	76 000 725	519 592 009
05.00	Subsídios		19 673 410
06.00	Outras despesas correntes		121 368 511
	Soma		<b>1 279 663 600</b>
<b>DESpesas DE CAPITAL</b>			
07.00	Aquisição de bens de capital		286 420 975
08.00	Transferências de capital		
08.03	Administração central	3 196 772	
08.04	Administração regional	22 030 231	
08.05	Administração local	13 206 094	
08.06	Segurança social	—	
08.01 e 08.02 e 08.07 a 08.09	Outros sectores	70 260 638	108 693 735
09.00	Activos financeiros		255 180 540
10.00	Passivos financeiros		79 437 817
11.00	Outras despesas de capital		190 603 333
	Soma		<b>920 336 400</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>2 200 000 000</b>

## MAPA V

## Receita global dos serviços, institutos e fundos autónomos

(em euros)

[artigo 1.º, alínea a)]

Designação	Total das Receitas
<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA</b>	
Assembleia Legislativa da Madeira	13 958 755

Designação	Total das Receitas
<b>VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO</b>	
Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira	885 491
Instituto de Desenvolvimento Empresarial	40 205 130
Laboratório Regional de Engenharia Civil, IP-RAM	1 553 359
RAMEDM — Estradas da Madeira, S. A.	35 089 232
<b>PLANO E FINANÇAS</b>	
Fundo de Estabilização Tributária da Região Autónoma da Madeira	3 260 228
Instituto de Desenvolvimento Regional	4 079 003
PATRIRAM — Titularidade e Gestão do Património Público Regional, S. A.	8 680 000
Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S. A.	28 530 814
Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S. A.	69 896 004
Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S. A.	69 949 578
Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste, Ponta do Oeste, S. A.	106 873 033
<b>AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS</b>	
Fundo de Gestão para os Programas da Direcção Regional de Pescas	795 091
Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas	621 901
Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira	5 200 251
Parque Natural da Madeira	1 897 343
Programa de Desenvolvimento Rural para a RAM — PRODERAM	7 140 945
<b>CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES</b>	
Centro de Estudos de História do Atlântico	535 585
<b>ASSUNTOS SOCIAIS</b>	
Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM	400 211 638
Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM	16 339 290
Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM	5 876 123
Empresa Jornal da Madeira	5 051 329
<b>EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>	
Conservatório — Escola Profissional das Artes da Madeira	3 872 846
Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes	982 886
Fundo de Gestão para Programas da Formação Profissional	13 902 530
Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM	9 663 175
Fundo Escolar — Escola Básica do Porto da Cruz	218 828
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva	351 370
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária da Calheta	440 741
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária do Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas	534 265
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária Professor Doutor Francisco Freitas Branco	452 536
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco	437 788
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária D <sup>a</sup> Lucinda Andrade	486 233
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária de Machico	556 076
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares	587 254
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária Bispo Dom Manuel Ferreira Cabral	405 642
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol	539 390
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária do Porto Moniz	269 787
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	464 573
Fundo Escolar — Escola Secundária Francisco Franco	721 757
Fundo Escolar — Escola Secundária Jaime Moniz	1 062 377
Fundo Escolar — Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos Prof. Francisco M. S. Barreto	206 771
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Doutor Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior	249 386
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Bartolomeu Perestrelo	252 187
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal	133 233
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço	418 034
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras	191 600
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara Lobos	467 542
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Horácio Bento de Gouveia	481 060
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cônego João Jacinto Gonçalves Andrade	412 132
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros	314 110
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Santo António	431 242
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Jorge, Cardeal D. Teodósio de Gouveia	90 553
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro	221 973
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre de Câmara de Lobos	308 794
<b>TOTAL</b>	<b>866 758 795</b>

## MAPA VI

**Despesa global dos serviços, institutos e fundos autónomos**

(em euros)

[artigo 1.º, alínea a)]

Designação	Total das despesas
<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA</b>	
Assembleia Legislativa da Madeira	13 958 755
<b>VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO</b>	
Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira	885 491
Instituto de Desenvolvimento Empresarial	40 205 130
Laboratório Regional de Engenharia Civil, IP-RAM	1 553 359
RAMEDM — Estradas da Madeira, S. A.	35 089 232
<b>PLANO E FINANÇAS</b>	
Fundo de Estabilização Tributária da Região Autónoma da Madeira	3 260 228
Instituto de Desenvolvimento Regional	4 079 003
PATRIRAM — Titularidade e Gestão do Património Público Regional, S. A.	8 680 000
Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S. A.	28 530 814
Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S. A.	69 896 004
Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S. A.	69 949 578
Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste, Ponta do Oeste, S. A.	106 873 033
<b>AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS</b>	
Fundo de Gestão para os Programas da Direcção Regional de Pescas	795 091
Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas	621 901
Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira	5 200 251
Parque Natural da Madeira	1 897 343
Programa de Desenvolvimento Rural para a RAM — PRODERAM	7 140 945
<b>CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES</b>	
Centro de Estudos de História do Atlântico	535 585
<b>ASSUNTOS SOCIAIS</b>	
Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM	400 211 638
Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM	16 339 290
Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM	5 876 123
Empresa Jornal da Madeira	5 051 329
<b>EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>	
Conservatório — Escola Profissional das Artes da Madeira	3 872 846
Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes	982 886
Fundo de Gestão para Programas da Formação Profissional	13 902 530
Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM	9 663 175
Fundo Escolar — Escola Básica do Porto da Cruz	218 828
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva	351 370
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária da Calheta	440 741
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária do Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas	534 265
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária Professor Doutor Francisco Freitas Branco	452 536
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco	437 788
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária D <sup>ª</sup> Lucinda Andrade	486 233
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária de Machico	556 076
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares	587 254
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária Bispo Dom Manuel Ferreira Cabral	405 642
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol	539 390
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária do Porto Moniz	269 787
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	464 573
Fundo Escolar — Escola Secundária Francisco Franco	721 757
Fundo Escolar — Escola Secundária Jaime Moniz	1 062 377
Fundo Escolar — Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos Prof. Francisco M. S. Barreto	206 771
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Doutor Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior	249 386
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Bartolomeu Perestrelo	252 187
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal	133 233
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço	418 034
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras	191 600

Designação	Total das despesas
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara Lobos	467 542
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Horácio Bento de Gouveia	481 060
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cônego João Jacinto Gonçalves Andrade	412 132
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros	314 110
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Santo António	431 242
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Jorge, Cardeal D. Teodósio de Gouveia	90 553
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro	221 973
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre de Câmara de Lobos	308 794
<b>TOTAL</b>	<b>866 758 795</b>

## MAPA VII

**Despesas dos serviços, institutos e fundos autónomos por classificação funcional**

[artigo 1.º, alínea a)]

Códigos	Designação das funções	Importâncias em euros	
		Por subfunções	Por funções
<b>1.</b>	<b>FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA</b>		<b>311 989 030</b>
1.1	Serviços gerais da administração pública	306 112 907	
1.2	Defesa nacional	—	
1.3	Segurança e ordem públicas	5 876 123	
<b>2.</b>	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>		<b>447 824 566</b>
2.1	Educação	30 465 496	
2.2	Saúde	405 262 967	
2.3	Segurança e acção social	—	
2.4	Habituação e serviços colectivos	1 897 343	
2.5	Serviços culturais, recreativos e religiosos	10 198 760	
<b>3.</b>	<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>		<b>106 945 199</b>
3.1	Agricultura e pecuária, silvicultura, caça e pesca	13 758 188	
3.2	Indústria e energia	—	
3.3	Transportes e comunicações	36 642 591	
3.4	Comércio e turismo	40 205 130	
3.5	Outras funções económicas	16 339 290	
<b>4.</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>		—
4.1	Operações da dívida pública	—	
4.2	Transferências entre administrações	—	
4.3	Diversas não especificadas	—	
	<b>TOTAL (1+2+3+4)</b>		<b>866 758 795</b>

## MAPA VIII

**Despesas dos serviços, institutos e fundos autónomos por grandes agrupamentos económicos**

[artigo 1.º, alínea a)]

Códigos	Descrição	Importâncias em euros	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
	<b>DESPEAS CORRENTES</b>		
01.00	Despesas com pessoal		39 419 514
02.00	Aquisição de bens e serviços		194 984 896
03.00	Juros e outros encargos		27 141 852

Códigos	Descrição	Importâncias em euros	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
04.00	Transferências correntes		
04.03	Administração central	252 443	
04.04	Administração regional	11 756	
04.05	Administração local	376 663	
04.06	Segurança social	232 174	
04.01 a 04.02 e 04.07 a 04.09	Outros sectores	259 654 357	260 527 393
05.00	Subsídios		5 200 642
06.00	Outras despesas correntes		1 304 449
	Soma		<b>528 578 746</b>
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
07.00	Aquisição de bens de capital		56 915 916
08.00	Transferências de capital		
08.03	Administração central	700 000	
08.04	Administração regional	—	
08.05	Administração local	—	
08.06	Segurança social	—	
08.01 a 08.02 e 08.07 a 08.09	Outros sectores	41 812 760	42 512 760
09.00	Activos financeiros		8 733 755
10.00	Passivos financeiros		230 017 518
11.00	Outras despesas de capital		100
	Soma		<b>338 180 049</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>866 758 795</b>

MAPA IX

Programação plurianual do investimento por programas, medidas e projetos

Vice-Presidência

(Un.: Euros)

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
<b>Total do Departamento do Governo Regional</b>	Total Cap50						395.624.518 392.576.937	89.376.624 89.009.684	334.238.925 300.664.844	526.242.326 498.008.588	436.287.433 409.592.027	337.535.506 325.712.422	2.119.305.333 2.015.564.502
<b>PROGRAMA: INOVAÇÃO E QUALIDADE</b>	Total Cap50						8.749.348 6.784.786	247.001 247.001	5.227.000 1.238.084	5.596.500 1.316.325	2.142.032 798.155	1.295.677 671.202	23.257.558 11.055.552
<b>Medida: Promoção da inovação e sociedade do conhecimento</b>	Total Cap50						290.181 140.181	36.291 36.291	1.400.000 180.658	2.500.000 375.000	1.000.000 150.000	560.460 84.069	5.786.932 966.199
+Conhecimento	Total Cap50	IDE-RAM	REG	2009	2015	Intervir+	290.181 140.181	36.291 36.291	1.400.000 180.658	2.500.000 375.000	1.000.000 150.000	560.460 84.069	5.786.932 966.199
<b>Medida: Promoção do empreendedorismo</b>	Total Cap50						7.796.959 5.982.397	131.858 131.858	3.387.000 617.426	2.886.500 731.325	932.032 438.155	525.217 377.133	15.659.566 8.278.293
Modernização e Inovação Empresarial	Total Cap50	GAB/CEIM	REG	2007	2015		1.437.667 1.437.667	90.915 90.915	351.000 351.000	351.000 351.000	351.000 351.000	351.000 351.000	2.932.582 2.932.582
Fundo de Capital de Risco — Madeira Capital	Total Cap50	IDE-RAM	REG	2000	2013	Intervir+	1.805.866 1.454.475	40.943 40.943	500.000 75.000	500.000 75.000	0 0	0 0	2.846.809 1.645.418
Criação de Fundo de Garantia Mútua	Total Cap50	IDE-RAM	REG	2000	2015	Intervir+	4.231.563 2.455.155	0 0	1.036.000 5.400	1.035.500 155.325	35.500 5.325	34.000 5.100	6.372.563 2.626.305
Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e Inovação	Total Cap50	IDE-RAM	REG	2007	2015	Intervir+	321.863 635.100	0 0	1.500.000 186.026	1.000.000 150.000	545.532 81.830	140.217 21.033	3.507.612 1.073.988
<b>Medida: Estímulo a uma cultura regional para a qualidade</b>	Total Cap50						662.208 662.208	78.852 78.852	440.000 440.000	210.000 210.000	210.000 210.000	210.000 210.000	1.811.060 1.811.060
Programa de Promoção da Qualidade	Total Cap50	DRCIE	REG	2007	2015		48.371 48.371	3.081 3.081	5.000 5.000	10.000 10.000	10.000 10.000	10.000 10.000	86.452 86.452
Implementação da Estratégia Regional para a Qualidade na RAM	Total Cap50	DRCIE	REG	2007	2015		613.837 613.837	75.771 75.771	435.000 435.000	200.000 200.000	200.000 200.000	200.000 200.000	1.724.608 1.724.608
<b>PROGRAMA: GESTÃO DO AMBIENTE E DO PATRIMÓNIO NATURAL</b>	Total Cap50						88.178.774 88.178.774	50.089.776 50.089.776	60.688.609 60.688.609	151.205.629 151.205.629	96.525.466 96.525.466	111.076.195 111.076.195	557.764.449 557.764.449
<b>Medida: Prevenção e gestão de riscos naturais e antrópicos</b>	Total Cap50						84.199.863 84.199.863	47.817.275 47.817.275	50.073.430 50.073.430	147.105.923 147.105.923	96.525.466 96.525.466	111.076.195 111.076.195	536.798.152 536.798.152

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
Consolidação e Estabilização de Falésias e Taludes	Total	DRIE	VCC	2007	2015	Intervir+	11.141.976	9.696.337	7.085.049	9.013.600	5.000.000	5.000.000	46.936.962
	Cap50						11.141.976	9.696.337	7.085.049	9.013.600	5.000.000	5.000.000	46.936.962
Reconstrução, Reabilitação e Correção Preventiva de Cursos de Água	Total	DRIE	VCC	2010	2015	POVT	65.334.616	38.050.921	42.963.829	133.042.323	86.475.466	101.026.195	466.893.350
	Cap50						65.334.616	38.050.921	42.963.829	133.042.323	86.475.466	101.026.195	466.893.350
Estudos Projetos e Serviços de Ordenamento de Cursos de Água	Total	DRIE	VCC	2009	2015		112.197	5.250	24.552	50.000	50.000	50.000	291.999
	Cap50						112.197	5.250	24.552	50.000	50.000	50.000	291.999
Canalização, Desassoreamento, Regularização e Manutenção de Ribeiras	Total	DRIE	VCC	2000	2015		7.611.074	64.768	0	5.000.000	5.000.000	5.000.000	22.675.842
	Cap50						7.611.074	64.768	0	5.000.000	5.000.000	5.000.000	22.675.842
<b>Medida: Proteção e valorização da orla costeira</b>	Total						<b>3.978.912</b>	<b>2.272.501</b>	<b>10.615.179</b>	<b>4.099.706</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.966.297</b>
Cap50							<b>3.978.912</b>	<b>2.272.501</b>	<b>10.615.179</b>	<b>4.099.706</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.966.297</b>
Enrocamento Proteção e Ampl. Do Solário na Ribeira Brava	Total	DRIE	RBV	2003	2013		0	0	0	4.092.151	0	0	4.092.151
	Cap50						0	0	0	4.092.151	0	0	4.092.151
Zona Balnear de Machico	Total	DRIE	MAC	2008	2013		1.678.841	347.421	0	1.813	0	0	2.028.075
	Cap50						1.678.841	347.421	0	1.813	0	0	2.028.075
Intervenções de Protecção e Valorização do Litoral — Titularização	Total	DRPRGOP	VCC	2012	2012		0	0	5.685.830	0	0	0	5.685.830
	Cap50						0	0	5.685.830	0	0	0	5.685.830
Estudos Projetos e Serviços de Proteção da Orla Costeira	Total	DRIE	VCC	2008	2013		15.846	33.690	9.038	5.742	0	0	64.316
	Cap50						15.846	33.690	9.038	5.742	0	0	64.316
Intervenções de Proteção e Valorização do Litoral	Total	DRIE	VCC	2001	2013		2.284.225	1.891.390	4.920.311	0	0	0	9.095.926
	Cap50						2.284.225	1.891.390	4.920.311	0	0	0	9.095.926
<b>PROGRAMA: EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO</b>	Total						<b>4.297.258</b>	<b>330.383</b>	<b>518.873</b>	<b>4.607.685</b>	<b>4.607.685</b>	<b>203.000</b>	<b>14.564.884</b>
Cap50							<b>4.297.258</b>	<b>330.383</b>	<b>518.873</b>	<b>4.607.685</b>	<b>4.607.685</b>	<b>203.000</b>	<b>14.564.884</b>
<b>Medida: Gestão eficiente SisteMedida: Profis. e Estrut. Educativa</b>	Total						<b>4.100.900</b>	<b>269.487</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>4.970.387</b>
Cap50							<b>4.100.900</b>	<b>269.487</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>4.970.387</b>
Aquisição de Equipamentos Escolares	Total	DREP	VCC	2002	2015	Intervir+	4.100.900	269.487	0	300.000	300.000	0	4.970.387
	Cap50						4.100.900	269.487	0	300.000	300.000	0	4.970.387
<b>Medida: Promoção da educação especial e reabilitação</b>	Total						<b>196.358</b>	<b>60.896</b>	<b>518.873</b>	<b>4.307.685</b>	<b>4.307.685</b>	<b>203.000</b>	<b>9.594.497</b>
Cap50							<b>196.358</b>	<b>60.896</b>	<b>518.873</b>	<b>4.307.685</b>	<b>4.307.685</b>	<b>203.000</b>	<b>9.594.497</b>
Centro de Apoio à Deficiência Motora	Total	DREP	FUN	2007	2015		0	0	518.873	4.107.685	4.107.685	3.000	8.737.243
	Cap50						0	0	518.873	4.107.685	4.107.685	3.000	8.737.243
Outras Infraestruturas Equipamentos de Apoio à Educação Especial e Reabilitação	Total	DREP	VCC	2010	2015		196.358	60.896	0	200.000	200.000	200.000	857.254
	Cap50						196.358	60.896	0	200.000	200.000	200.000	857.254

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
<b>PROGRAMA: CULTURA E PATRIMÓNIO</b>	Total Cap50					8.452.929	778.984	1.272.841	0	600.000	600.000	11.704.754	
						8.452.929	778.984	1.272.841	0	600.000	600.000	11.704.754	
<b>Medida: Valorização, qualificação e divulgação da oferta cultural e museológica</b>	Total Cap50					8.452.929	778.984	866.074	0	600.000	600.000	11.297.987	
						8.452.929	778.984	866.074	0	600.000	600.000	11.297.987	
Museu da Baleia	Total Cap50	DREP	MAC	2003	2017	8.409.809	778.984	817.874	0	0	0	10.006.667	
						8.409.809	778.984	817.874	0	0	0	10.006.667	
Centro Cultural do Laranjal, Santo António — DRIE	Total Cap50	DRIE	FUN	2008	2012	29.526	0	48.200	0	0	0	77.726	
						29.526	0	48.200	0	0	0	77.726	
Intervenções de Reabilitação e Manutenção de Equipamentos Culturais	Total Cap50	DREP	VCC	2006	2015	13.594	0	0	0	600.000	600.000	1.213.594	
						13.594	0	0	0	600.000	600.000	1.213.594	
<b>Medida: Património arquivístico e promoção da leitura</b>	Total Cap50					0	0	406.767	0	0	0	406.767	
						0	0	406.767	0	0	0	406.767	
Biblioteca Pública E Arquivo Regional Da Madeira — Titularização	Total Cap50	DRPRGOP	VCC	2012	2012	0	0	406.767	0	0	0	406.767	
						0	0	406.767	0	0	0	406.767	
<b>PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL EQUILIBRADO</b>	Total Cap50					14.026.744	366.511	9.109.836	6.513.875	5.513.426	2.080.000	37.610.391	
						14.026.744	366.511	9.109.836	6.513.875	5.513.426	2.080.000	37.610.391	
<b>Medida: Qualificação, requalificação e valorização do território</b>	Total Cap50					6.093.009	366.511	5.704.125	2.745.936	500.000	0	15.409.580	
						6.093.009	366.511	5.704.125	2.745.936	500.000	0	15.409.580	
Arranjo Urbanístico do Largo de São Roque	Total Cap50	DRIE	FUN	2008	2014	0	0	0	880.000	0	0	880.000	
						0	0	0	880.000	0	0	880.000	
Requalificação do Miradouro e Zona Envolvente do Cabo Girão	Total Cap50	DRIE	CLB	2007	2013	747.379	283.421	1.394.916	302.738	0	0	2.728.453	
					Intervir+	747.379	283.421	1.394.916	302.738	0	0	2.728.453	
Frente-Mar de Machico	Total Cap50	DRIE	MAC	2001	2012	5.272.083	83.090	8.216	0	0	0	5.363.389	
						5.272.083	83.090	8.216	0	0	0	5.363.389	
Praça da Cidade de Santana e Acessos	Total Cap50	DRIE	SAN	2008	2014	33.345	0	3.226.646	1.561.414	500.000	0	5.321.405	
					Intervir+	33.345	0	3.226.646	1.561.414	500.000	0	5.321.405	
Auditório e Mercado Agrícola da Achada — Camacha	Total Cap50	DRIE	SCR	2008	2012	0	0	14.862	1.784	0	0	16.646	
						0	0	14.862	1.784	0	0	16.646	
Intervenções de Renovação e Requalificação Urbana — Titularização	Total Cap50	DRPRGOP	VCC	2012	2012	0	0	1.055.341	0	0	0	1.055.341	
						0	0	1.055.341	0	0	0	1.055.341	
Estudos Projetos e Serviços de Renovação e Requalificação Urbana	Total Cap50	DRIE	VCC	2009	2015	40.202	0	4.144	0	0	0	44.346	
						40.202	0	4.144	0	0	0	44.346	

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
<b>Medida: Desenvolvimento social e comunitário</b>	Total Cap50					<b>7.933.735</b>	<b>0</b>	<b>3.405.711</b>	<b>3.767.940</b>	<b>5.013.426</b>	<b>2.080.000</b>	<b>22.200.811</b>	
						<b>7.933.735</b>	<b>0</b>	<b>3.405.711</b>	<b>3.767.940</b>	<b>5.013.426</b>	<b>2.080.000</b>	<b>22.200.811</b>	
Infantário de Santa Cruz	Total Cap50	DREP	SCR	2007	2012	71.208	0	5.656	0	0	0	76.864	
						71.208	0	5.656	0	0	0	76.864	
Apoio à Construção de Equipamentos Socioculturais e Religiosos	Total Cap50	DRIE	VCC	2007	2015	1.702.793	0	21.964	203.886	1.080.000	1.380.000	4.388.643	
						1.702.793	0	21.964	203.886	1.080.000	1.380.000	4.388.643	
Centro Cívico de Santo António	Total Cap50	DRIE	FUN	2001	2014	2.837.724	0	0	2.983.416	3.433.426	0	9.254.565	
						2.837.724	0	0	2.983.416	3.433.426	0	9.254.565	
Centro Cívico do Porto da Cruz	Total Cap50	DRIE	MAC	2003	2012	0	0	270.512	0	0	0	270.512	
						0	0	270.512	0	0	0	270.512	
Centro Cívico do Santo da Serra	Total Cap50	DRIE	MAC	2008	2012	24.956	0	9.094	36.946	0	0	70.996	
						24.956	0	9.094	36.946	0	0	70.996	
Centro Cívico de São Roque — DRIE	Total Cap50	DRIE	FUN	2010	2012	0	0	6.960	1.545	0	0	8.505	
						0	0	6.960	1.545	0	0	8.505	
Centro Comunitário da Nogueira — Camacha	Total Cap50	DRIE	SCR	2011	2013	0	0	0	40.260	0	0	40.260	
						0	0	0	40.260	0	0	40.260	
Equipamentos Do Ensino Pré-Escolar — Titularização	Total Cap50	DRPRGOP	VCC	2012	2012	0	0	366.285	0	0	0	366.285	
						0	0	366.285	0	0	0	366.285	
Equipamentos Socio-Culturais — Titularização	<b>Total Cap50</b>	DRPRGOP	VCC	2.012	2012	0	0	2.581.943	0	0	0	2.581.943	
					0	0	0	2.581.943	0	0	0	2.581.943	
Estudos e Projetos de Equipamentos Socioculturais	Total Cap50	DRIE	VCC	2008	2015	0	0	26.485	45.287	0	0	71.772	
						0	0	26.485	45.287	0	0	71.772	
Beneficiação e Conservação de Infraestruturas de Ensino Pré-Escolar	Total Cap50	DREP	VCC	2006	2015	3.297.054	0	116.812	456.600	500.000	700.000	5.070.466	
						3.297.054	0	116.812	456.600	500.000	700.000	5.070.466	
<b>PROGRAMA: TURISMO</b>	Total Cap50					<b>2.568.375</b>	<b>253.055</b>	<b>230.679</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.052.109</b>	
						<b>2.568.375</b>	<b>253.055</b>	<b>230.679</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.052.109</b>	
<b>Medida: Promoção e Valorização da Atividade Turística</b>	Total Cap50					<b>2.568.375</b>	<b>253.055</b>	<b>230.679</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.052.109</b>	
						<b>2.568.375</b>	<b>253.055</b>	<b>230.679</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.052.109</b>	
Casa da Cultura e Pousada da Juventude de Santana	Total Cap50	DREP	SAN	2007	2012	2.568.375	253.055	230.679	0	0	0	3.052.109	
						2.568.375	253.055	230.679	0	0	0	3.052.109	
<b>PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL</b>	Total Cap50					<b>14.685.735</b>	<b>5.032.337</b>	<b>52.524.935</b>	<b>31.399.676</b>	<b>33.700.446</b>	<b>14.635.693</b>	<b>151.978.822</b>	
						<b>14.679.753</b>	<b>4.998.337</b>	<b>23.558.641</b>	<b>7.545.733</b>	<b>8.435.617</b>	<b>3.520.385</b>	<b>62.738.466</b>	

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
<b>M44 — Promoção e apoio ao aumento da capacidade e dos fatores competitivos</b>	Total Cap50						<b>2.828.888</b> <b>2.822.906</b>	<b>4.551.397</b> <b>4.517.397</b>	<b>34.067.935</b> <b>5.901.641</b>	<b>27.394.021</b> <b>6.540.078</b>	<b>31.200.446</b> <b>7.935.617</b>	<b>11.635.693</b> <b>2.770.385</b>	<b>111.678.380</b> <b>30.488.024</b>
Equipamentos Técnicos para o Laboratório de Metrologia da Madeira	Total Cap50	DRCIE	REG	2007	2016		56.120 56.120	64.799 64.799	70.000 70.000	75.000 75.000	75.000 75.000	75.000 75.000	415.919 415.919
Programa de Integração com o Investimento Estruturante	Total Cap50	IDE-RAM	REG	2007	2012	Intervir+	0 0	40.000 6.000	40.000 6.000	20.000 3.000	16.000 2.400	16.000 2.400	132.000 19.800
CFE — Centro de Formalidades de Empresas	Total Cap50	IDE-RAM	REG	2004	2015		894.759 894.759	173.540 173.540	277.500 270.800	297.000 297.000	297.000 297.000	297.000 297.000	2.236.799 2.230.099
Programa de Dinamização do Comércio	Total Cap50	DRCIE	REG	2007	2016		1.318 1.318	15.331 15.331	20.000 20.000	25.000 25.000	25.000 25.000	25.000 25.000	111.649 111.649
Sistema de Apoio ao Turismo	Total Cap50	IDE-RAM	REG	2007	2014	Intervir+	89.129 89.129	363.323 363.323	3.900.000 502.843	2.500.000 375.000	2.000.000 300.000	960.647 144.097	9.813.099 1.774.392
Sobrecustos — Custos de Funcionamento para incentivar as empresas	Total Cap50	IDE-RAM	REG	2007	2013	Intervir+	986.636 986.636	3.411.779 3.411.779	17.000.000 3.342.000	15.000.000 4.500.000	20.500.000 6.150.000	5.628.738 1.688.621	62.527.153 20.079.036
Sistema de Informação Empresarial de Apoio ao Investimento	Total Cap50	IDE-RAM	REG	2000	2015		167.732 161.750	0 0	17.000 17.000	16.500 16.500	16.000 16.000	16.200 16.200	233.432 227.450
Apoio à Cooperação Empresarial	Total Cap50	IDE-RAM	REG	2007	2015		144.940 144.940	20.000 20.000	20.000 20.000	20.000 20.000	20.000 20.000	20.000 20.000	244.940 244.940
Sistema de Incentivos à Qualificação Empresarial	Total Cap50	IDE-RAM	REG	2006	2014	Intervir+	0 0	290.218 290.218	7.700.000 971.189	3.462.000 519.300	3.100.000 465.000	1.000.580 150.087	15.552.798 2.395.794
Sistema de Incentivos à Revitalização Empresarial das Micro e Pequenas Empresas	Total Cap50	IDE-RAM	REG	2006	2014	Intervir+	225.884 225.884	96.407 96.407	1.500.000 186.684	1.100.000 165.000	1.000.000 150.000	391.664 58.750	4.313.955 882.725
Sistema Incentivos à Internacionalização das Empresas da RAM (SI- INTERNACIONALIZAÇÃO)	Total Cap50	IDE-RAM	REG	2006	2014	Intervir+	0 0	0 0	500.000 75.000	1.000.000 150.000	1.000.000 150.000	1.000.000 150.000	
Linha de Crédito PME Madeira	Total Cap50	IDE-RAM	REG	2009	2015	Intervir+	262.370 262.370	0 0	1.342.130 201.320	1.095.687 164.353	647.753 97.163	285.489 42.823	3.633.429 768.029
Programa de Apoio à Intempérie de fevereiro de 2010	Total Cap50	IDE-RAM	REG	2011	2011	Intervir+	0 0	76.000 76.000	1.500.000 37.500	2.782.834 229.925	2.503.693 188.054	1.919.375 100.406	8.781.902 631.885
Reserva Estratégica para a Capacidade de Armazenamento de cereais	Total Cap50	DRCIE	REG	2011	2012		0 0	0 0	181.305 181.305	0 0	0 0	0 0	181.305 181.305
<b>Medida: Criação e melhoria de infraestruturas de apoio ao desenv. empresarial</b>	Total Cap50						<b>11.856.847</b> <b>11.856.847</b>	<b>480.940</b> <b>480.940</b>	<b>18.457.000</b> <b>17.657.000</b>	<b>4.005.655</b> <b>1.005.655</b>	<b>2.500.000</b> <b>500.000</b>	<b>3.000.000</b> <b>750.000</b>	<b>40.300.442</b> <b>32.250.442</b>

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
Infraestruturas do Madeira Tecnopolo 2.ª, 3.ª e 4.ª Fases	Total Cap50	DREP	FUN	1996	2017		11.397.847 11.397.847	480.940 480.940	1.685.000 1.685.000	0 0	0 0	0 0	13.563.787 13.563.787
Acesso ao Parque Empresarial da Camacha	Total Cap50	DRIE	SCR	2011	2014		0 0	0 0	0 0	5.655 5.655	0 0	0 0	5.655 5.655
Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S. A.	Total Cap50	GAB/MPE, S. A.	REG	2010	2015		459.000 459.000	0 0	16.772.000 15.972.000	4.000.000 1.000.000	2.500.000 500.000	3.000.000 750.000	26.731.000 18.681.000
<b>PROGRAMA: ENERGIA</b>	Total Cap50						<b>796.471 757.875</b>	<b>21.136 13.103</b>	<b>173.380 173.380</b>	<b>65.000 65.000</b>	<b>65.000 65.000</b>	<b>40.000 40.000</b>	<b>1.160.987 1.114.358</b>
<b>Medida: Racionalização, valorização e aprovisionamento de energia</b>	Total Cap50						<b>796.471 757.875</b>	<b>21.136 13.103</b>	<b>173.380 173.380</b>	<b>65.000 65.000</b>	<b>65.000 65.000</b>	<b>40.000 40.000</b>	<b>1.160.987 1.114.358</b>
PAUER II-Projeto de Avaliação e Utilização de Energias Renováveis	Total Cap50	LREC, IP-RAM	REG	2001	2015		707.500 668.904	18.208 10.175	22.000 22.000	65.000 65.000	65.000 65.000	40.000 40.000	917.708 871.079
Programa de Promoção da Eficiência Energética	Total Cap50	DRCIE	REG	2008	2016		88.971 88.971	2.928 2.928	30.000 30.000	0 0	0 0	0 0	121.899 121.899
Plano de Implementação do Biocombustível na DRAPS	Total Cap50	DRAPS	PST	2009	2012		0 0	0 0	121.380 121.380	0 0	0 0	0 0	121.380 121.380
<b>PROGRAMA: INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS COLETIVOS</b>	Total Cap50						<b>242.003.959 241.090.335</b>	<b>31.672.749 31.354.984</b>	<b>201.750.457 201.378.256</b>	<b>325.128.787 325.128.787</b>	<b>291.867.754 291.867.754</b>	<b>206.494.646 206.494.646</b>	<b>1.298.918.351 1.297.314.761</b>
<b>Medida: Melhoria e reordenamento da rede de infraestruturas de ensino</b>	Total Cap50						<b>112.535.465 112.535.465</b>	<b>4.697.196 4.697.196</b>	<b>9.338.379 9.338.379</b>	<b>9.677.635 9.677.635</b>	<b>10.551.883 10.551.883</b>	<b>10.090.000 10.090.000</b>	<b>156.890.559 156.890.559</b>
Construção de Escolas Básicas do 1.º Ciclo	Total Cap50	DREP	VCC	2000	2015		50.964.792 50.964.792	164.702 164.702	11.594 11.594	2.877.267 2.877.267	2.389.333 2.389.333	1.500.000 1.500.000	57.907.688 57.907.688
Beneficiação e Conservação de Escolas e Equipamento Escolar	Total Cap50	DREP	VCC	2000	2015		14.903.360 14.903.360	627.242 627.242	487.307 487.307	1.493.096 1.493.096	1.500.000 1.500.000	3.500.000 3.500.000	22.511.005 22.511.005
Remodelação/Modernização de Escolas Básicas e Secundárias	Total Cap50	DREP	VCC	2002	2015		4.842.326 4.842.326	0 0	100.000 100.000	3.200.000 3.200.000	2.900.000 2.900.000	1.500.000 1.500.000	12.542.326 12.542.326
Redimensionamento de Infraestruturas Escolares	Total Cap50	DREP	VCC	2000	2015	Intervir+	32.903.409 32.903.409	691.019 691.019	0 0	1.610.000 1.610.000	3.440.000 3.440.000	3.440.000 3.440.000	42.084.428 42.084.428
Escola Básica, Secundária e Tecnológica de São Martinho	Total Cap50	DREP	FUN	2007	2013	Intervir+	8.777.295 8.777.295	3.214.234 3.214.234	3.722.470 3.722.470	341.600 341.600	0 0	0 0	16.055.599 16.055.599
Infra-Estruturas De Ensino — Titularização	Total Cap50	DRPRGOP	VCC	2012	2012		0 0	0 0	5.017.008 5.017.008	0 0	0 0	0 0	5.017.008 5.017.008

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
Estudos e Projetos de Infraestruturas Escolares	Total	DREP	VCC	2007	2015		144.282	0	0	155.672	322.550	150.000	772.504
	Cap50						144.282	0	0	155.672	322.550	150.000	772.504
<b>Medida: Melhoria e reorden. da rede de infraestruturas desportivas e de recreio</b>	Total						<b>37.620.458</b>	<b>2.360.341</b>	<b>3.199.537</b>	<b>1.122.480</b>	<b>800.000</b>	<b>600.000</b>	<b>45.702.816</b>
	Cap50						<b>37.620.458</b>	<b>2.360.341</b>	<b>3.199.537</b>	<b>1.122.480</b>	<b>800.000</b>	<b>600.000</b>	<b>45.702.816</b>
Construção e Beneficiação de Piscinas Escolares	Total	DREP	VCC	2001	2012	Intervir+	22.311.905	2.152.582	2.448.105	500.000	200.000	0	27.612.592
	Cap50						22.311.905	2.152.582	2.448.105	500.000	200.000	0	27.612.592
Complexo para a Natação Desportiva da Madeira	Total	DREP	FUN	1991	2012		0	0	535.000	0	0	0	535.000
	Cap50						0	0	535.000	0	0	0	535.000
Construção de Polidesportivos em Escolas Básicas e Secundárias	Total	DREP	VCC	2004	2015	Intervir+	15.033.324	0	0	500.000	500.000	500.000	16.533.324
	Cap50						15.033.324	0	0	500.000	500.000	500.000	16.533.324
Estudos Projetos e Serviços de Equipamentos Desportivos e de Recreio	Total	DRIE	VCC	2009	2015		0	0	922	122.480	100.000	100.000	323.402
	Cap50						0	0	922	122.480	100.000	100.000	323.402
Outras Infraestruturas Desportivas e de Recreio	Total	DRIE	VCC	2000	2015		275.229	207.759	215.510	0	0	0	698.498
	Cap50						275.229	207.759	215.510	0	0	0	698.498
<b>Medida: Melhoria e reordenamento da rede de infraestruturas do sector da saúde</b>	Total						<b>3.516.014</b>	<b>227.587</b>	<b>5.519.512</b>	<b>16.374.427</b>	<b>36.068.523</b>	<b>1.192.500</b>	<b>62.898.563</b>
	Cap50						<b>3.516.014</b>	<b>227.587</b>	<b>5.519.512</b>	<b>16.374.427</b>	<b>36.068.523</b>	<b>1.192.500</b>	<b>62.898.563</b>
Centro de Saúde e Segurança Social do Caniçal	Total	DREP	MAC	2001	2012		3.162.833	0	36.540	0	0	0	3.199.373
	Cap50						3.162.833	0	36.540	0	0	0	3.199.373
Centro Saúde, Segurança Social e Centro de Dia S. Gonçalo	Total	DRIE	FUN	2006	2014		0	242	0	0	9.040	0	9.282
	Cap50						0	242	0	0	9.040	0	9.282
Centro de Saúde, Seg.Social, Lar de Terceira Idade — Porto da Cruz	Total	DRIE	MAC	2008	2013	Intervir+	0	0	1.671.660	485.000	0	0	2.156.660
	Cap50						0	0	1.671.660	485.000	0	0	2.156.660
Centro de Saúde e Segurança Social da Calheta	Total	DRIE	CAL	2009	2017		0	0	539.962	5.094.051	7.001.983	400.000	13.035.996
	Cap50						0	0	539.962	5.094.051	7.001.983	400.000	13.035.996
Centro Cívico da Boaventura	Total	DRIE	SVC	2008	2012		0	0	0	55.376	0	0	55.376
	Cap50						0	0	0	55.376	0	0	55.376
Ampliação do Hospital Dr. Nélio Mendonça	Total	DRIE	VCC	2012	2015		0	0	0	10.490.000	28.807.500	542.500	39.840.000
	Cap50						0	0	0	10.490.000	28.807.500	542.500	39.840.000
Infra-Estruturas da Saúde — Titularização	Total	DRPRGOP	VCC	2012	2012		0	0	3.035.192	0	0	0	3.035.192
	Cap50						0	0	3.035.192	0	0	0	3.035.192
Estudos e Projetos de Infraestruturas e Equipamentos de Saúde e Segurança Social	Total	DREP	VCC	2005	2015		0	0	0	100.000	100.000	100.000	300.000
	Cap50						0	0	0	100.000	100.000	100.000	300.000

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
Outras Infraestruturas e Equipamentos de Apoio à Saúde e Segurança Social	Total	DREP	REG	2005	2015		353.181	227.345	236.158	150.000	150.000	150.000	1.266.684
	Cap50						353.181	227.345	236.158	150.000	150.000	150.000	1.266.684
<b>Medida: Melhoria das acessibilidades internas e externas e reforço da mobilidade</b>	Total						<b>82.926.577</b>	<b>19.815.552</b>	<b>180.724.364</b>	<b>292.901.582</b>	<b>244.122.163</b>	<b>194.292.146</b>	<b>1.014.782.384</b>
	Cap50						<b>82.926.577</b>	<b>19.815.552</b>	<b>180.711.783</b>	<b>292.901.582</b>	<b>244.122.163</b>	<b>194.292.146</b>	<b>1.014.769.803</b>
Acesso ao Parque Empresarial da Ribeira Brava	Total	DRIE	RBV	2007	2014		26.078.997	0	135.420	402.347	2.974.580	0	29.591.344
	Cap50						26.078.997	0	135.420	402.347	2.974.580	0	29.591.344
Circular ao Funchal — COTA 200 — 2.ª fase	Total	DRPRGOP	FUN	1997	2015		0	0	0	0	0	707.777	707.777
	Cap50						0	0	0	0	0	707.777	707.777
Via Rápida Funchal — Aeroporto 2.ª FASE	Total	DRPRGOP	VCC	1997	2013		0	0	0	9.348.409	0	0	9.348.409
	Cap50						0	0	0	9.348.409	0	0	9.348.409
Alargamento da Estrada do Garajau	Total	DRIE	SCR	2007	2012		506.283	3.215	29.550	0	0	0	539.048
	Cap50						506.283	3.215	29.550	0	0	0	539.048
Variante à E.R. 104 na vila da Ribeira Brava	Total	DRPRGOP	RBV	2002	2014		0	0	500.000	12.468.065	5.221.288	0	18.189.353
	Cap50						0	0	500.000	12.468.065	5.221.288	0	18.189.353
Ligação Via-rápida ao Jardim da Serra	Total	DRIE	CLB	2007	2017		1.154.490	1.613.971	0	17.834.300	9.820.150	1.500.000	31.922.912
	Cap50						1.154.490	1.613.971	0	17.834.300	9.820.150	1.500.000	31.922.912
Reconstrução da E.R. 111 — troço Hotel do Porto Santo/Calheta	Total	DRPRGOP	PST	2002	2017		0	0	0	0	1.536.954	334.207	1.871.161
	Cap50						0	0	0	0	1.536.954	334.207	1.871.161
Variante ao Centro do Caniço	Total	DRIE	SCR	2007	2013		463.203	0	192.330	3.444.397	0	0	4.099.930
	Cap50						463.203	0	192.330	3.444.397	0	0	4.099.930
Variante Igreja de Água de Pena e Cardais — Machico	Total	DRPRGOP	MAC	1998	2017		0	0	0	127.194	0	0	127.194
	Cap50						0	0	0	127.194	0	0	127.194
Ligação Capela — Terra Chã, no Curral das Freiras	Total	DRIE	CLB	2008	2013		1.017.055	0	286.700	100.000	0	0	1.403.755
	Cap50						1.017.055	0	286.700	100.000	0	0	1.403.755
Ligação ao Ribeiro da Alforra e Limoeiro — Câmara de Lobos	Total	DRIE	CLB	2009	2014		463.411	0	548.415	8.986.489	285.000	0	10.283.315
	Cap50						463.411	0	548.415	8.986.489	285.000	0	10.283.315
Ligação entre a Igreja Antiga e Palmeira de Baixo — Caniçal	Total	DRIE	MAC	2008	2012	Intervir+	719.572	510.715	602.202	0	0	0	1.832.489
	Cap50						719.572	510.715	602.202	0	0	0	1.832.489
Nova Ligação Caniço — Camacha	Total	DRPRGOP	SCR	2004	2014		1.873.011	535.955	0	1.935.836	11.349.882	0	15.694.685
	Cap50						1.873.011	535.955	0	1.935.836	11.349.882	0	15.694.685
Ligação Santa Quitéria aos Três Paus e Viana	Total	DRIE	FUN	2009	2013		462.199	280.351	59.500	1.470.000	0	0	2.272.050
	Cap50						462.199	280.351	59.500	1.470.000	0	0	2.272.050

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
Reconstrução da ER 101 — Troço São Vicente — Porto Moniz	Total	DRPRGOP	VCC	2003	2017								
	Cap50					8.564.890	5.953.477	0	55.327.713	32.430.134	1.693.218	103.969.431	
ER 101 — Troço Calheta-Prazeres	Total	DRPRGOP	CAL	2003	2016								
	Cap50					0	0	0	5.857.327	8.552.550	141.964	14.551.840	
Acesso Oeste a Ligação ao Porto do Funchal	Total	DRPRGOP	FUN	2004	2017								
	Cap50					0	0	500.000	230.651	0	7.042.906	7.773.556	
Via Rápida Machico/ Caniçal	Total	DRPRGOP	MAC	2001	2017								
	Cap50					5.797.735	0	500.000	28.200.452	28.744.949	18.564.340	81.807.476	
Acesso Leste ao Campo da Barca, Saída Leste do Funchal	Total	DRPRGOP	FUN	2002	2014								
	Cap50					0	3.098.257	600.000	650.921	898.776	0	5.247.953	
Variante à ER 104 — Rosário — São Vicente 1.ª e 2.ª Fases	Total	DRPRGOP	SVC	2002	2014								
	Cap50					0	2.356.356	3.772.365	2.226.254	1.471.194	0	9.826.169	
Variante à Vila da Ponta do Sol	Total	DRPRGOP	PSL	2001	2013								
	Cap50					0	27.931	0	815.397	0	0	843.329	
Nó de Ligação da Cota 40 à Via de Acesso à Cota 200	Total	DRPRGOP	FUN	2004	2017								
	Cap50					0	838.150	0	200.551	0	734.214	1.772.915	
Acesso Oeste à Cota 200	Total	DRPRGOP	FUN	2003	2017								
	Cap50					0	530.384	0	8.289.277	1.322.501	309.623	10.451.785	
Variante à Vila da Calheta	Total	DRPRGOP	CAL	2003	2017								
	Cap50					0	0	0	0	2.714.106	17.998.203	20.712.309	
ER 101 — Prazeres/Raposeira	Total	DRPRGOP	CAL	2003	2017								
	Cap50					2.654.368	4.023.797	580.000	0	0	0	7.258.165	
Via Expresso Faial — Santana — São Jorge	Total	DRPRGOP	SAN	2003	2016								
	Cap50					409.385	0	434.200	2.659.756	3.236.459	25.273.906	32.013.706	
Via Expresso Machico-Faial	Total	DRPRGOP	CLB	2010	2017								
	Cap50					0	0	2.426.877	7.721.918	4.955.975	0	15.104.770	
Ligação Camacha — Pico do Castelo — Porto Santo	Total	DRPRGOP	PST	2011	2013								
	Cap50					0	0	0	0	0	823.256	823.256	
Via Expresso Fajã da Ovelha — Ponta do Pargo	Total	DRPRGOP	CAL	2007	2015								
	Cap50					0	0	0	18.404.838	17.508.999	0	35.913.837	
Nova Ligação Vasco Gil — Fundoa, à Cota 500	Total	DRPRGOP	FUN	2007	2015								
	Cap50					0	0	1.045.374	0	0	70.038.995	71.084.369	

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
Variante à Madalena do Mar	Total	DRPRGOP	PSL	2007	2014		0	0	11.315.000	17.819.080	0	0	29.134.080
	Cap50						0	0	11.315.000	17.819.080	0	0	29.134.080
Via Expresso Boaventura — São Vicente	Total	DRPRGOP	SVC	2008	2015		0	0	11.109.425	36.427.095	0	0	47.536.520
	Cap50						0	0	11.109.425	36.427.095	0	0	47.536.520
Via Rápida Câmara de Lobos — Estreito de Câmara de Lobos	Total	DRPRGOP	CLB	2007	2015		0	0	3.082.894	36.265.639	21.593.419	0	60.941.952
	Cap50						0	0	3.082.894	36.265.639	21.593.419	0	60.941.952
Via Expresso Ribeira de S. Jorge — Arco de S. Jorge	Total	DRPRGOP	SAN	2007	2015		0	0	0	6.614.155	40.554.991	8.878.934	56.048.080
	Cap50						0	0	0	6.614.155	40.554.991	8.878.934	56.048.080
Via Expresso Arco de S. Jorge — Boaventura	Total	DRPRGOP	VCC	2011	2015		0	0	0	47.043.876	38.193.455		85.237.331
	Cap50						0	0	0	47.043.876	38.193.455		85.237.331
Pavimentação da E.R. 2009 Troço Fanal — Paúl da Serra	Total	DRPRGOP	CAL	2002	2017		0	0	0	1.358.364	0	0	1.358.364
	Cap50						0	0	0	1.358.364	0	0	1.358.364
Reconstrução da ER 104 — Troço Meia Légua/Serra de Água	Total	RAMEDM, S. A.	REG	40747	2013		0	42.993	1.646.528	2.430.758	0	0	4.120.279
	Cap50						0	42.993	1.633.947	2.430.758	0	0	4.107.698
Reconstrução da ER 227-Tabua	Total	RAMEDM, S. A.	REG		2013		0	0	5.261.536	3.907.800	0	0	9.169.336
	Cap50						0	0	5.261.536	3.907.800	0	0	9.169.336
Infra-Estruturas Rodoviárias — Titularização	Total	DRPRGOP	VCC	2012	2012		0	0	130.780.468	0	0	0	130.780.468
	Cap50						0	0	130.780.468	0	0	0	130.780.468
Outras Ações, Serviços, Estudos e Intervenções Rodoviárias	Total	DRIE	VCC	2006	2015		32.761.979	0	5.315.580	1.376.600	1.906.379	2.057.149	43.417.686
	Cap50						32.761.979	0	5.315.580	1.376.600	1.906.379	2.057.149	43.417.686
<b>Medida: Melhoria da segurança e operac. das infraestruturas e equipamentos</b>	Total						<b>5.405.444</b>	<b>4.572.073</b>	<b>2.968.665</b>	<b>5.052.663</b>	<b>325.185</b>	<b>320.000</b>	<b>18.644.030</b>
	Cap50						<b>4.491.820</b>	<b>4.254.308</b>	<b>2.609.045</b>	<b>5.052.663</b>	<b>325.185</b>	<b>320.000</b>	<b>17.053.021</b>
Estruturas Apoio à Segurança Rodoviária Curral das Freiras	Total	DRPRGOP	CLB	2002	2017		0	0	75.808	0	0	0	75.808
	Cap50						0	0	75.808	0	0	0	75.808
Modernização e Consolidação das Infraestruturas da Qualidade	Total	LREC, IP-RAM	REG	1998	2010		3.328.576	2.207	0	230.000	0	0	3.560.783
	Cap50						3.091.526	2.200	0	230.000	0	0	3.323.726
Reforço e Modernização das Capacidades Metrológicas do Centro de Metrologia	Total	LREC, IP-RAM	REG	2006	2013	Intervir+	251.874	80.567	42.500	150.000	120.000	120.000	764.941
	Cap50						211.385	63.609	42.500	150.000	120.000	120.000	707.494
Modernização das Infraestruturas de Segurança	Total	DRIE	VCC	2007	2012		680.047	0	75.377	0	5.185	0	760.609
	Cap50						680.047	0	75.377	0	5.185	0	760.609
Reforço e Modernização das Capacidades Laboratoriais de Ensaios de Engenharia Civil	Total	LREC, IP-RAM	REG	2008	2015	Intervir+	949.256	342.053	92.000	250.000	200.000	200.000	2.033.309
	Cap50						313.170	41.253	90.000	250.000	200.000	200.000	1.094.423

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
Estabilização da Plataforma Rodoviária de um Troço da ER 107 Ribeira do Cidrão — Curral das Freiras	Total	RAMEDM, S. A.	REG	40317	2013		195.692	52.141	699.228	3.578.115	0	0	4.525.176
	Cap50						195.692	52.141	684.420	3.578.115	0	0	4.510.368
Estabilização da Plataforma Rodoviária em diversos Troços de Estradas Regionais	Total	RAMEDM, S. A.	REG	40602	2013		0	4.081.765	1.599.292	844.548	0	0	6.525.605
	Cap50						0	4.081.765	1.321.285	844.548	0	0	6.247.598
Rotunda do Estreito da Calheta	Total	RAMEDM, S. A.	REG	40744	2012		0	0	16.308	0	0	0	16.308
	Cap50						0	0	16.308	0	0	0	16.308
Talude Sobranceiro à ER 223 — Jardim do Mar	Total	RAMEDM, S. A.	REG	40624	2012		0	13.340	368.152	0	0	0	381.492
	Cap50						0	13.340	303.347	0	0	0	316.687
<b>PROGRAMA: APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO</b>	Total						<b>11.566.622</b>	<b>545.398</b>	<b>2.425.807</b>	<b>1.592.974</b>	<b>1.148.625</b>	<b>997.295</b>	<b>18.276.721</b>
	Cap50						<b>11.555.984</b>	<b>538.255</b>	<b>2.425.807</b>	<b>1.592.974</b>	<b>1.148.625</b>	<b>997.295</b>	<b>18.258.940</b>
<b>Medida: Qualificação e valorização dos recursos humanos</b>	Total						<b>2.142.413</b>	<b>115.853</b>	<b>156.920</b>	<b>142.654</b>	<b>129.686</b>	<b>117.896</b>	<b>2.805.422</b>
	Cap50						<b>2.142.413</b>	<b>115.853</b>	<b>156.920</b>	<b>142.654</b>	<b>129.686</b>	<b>117.896</b>	<b>2.805.422</b>
Ações de Formação Profissional na Administração Pública e Local	Total	DRAPL	REG	2000	2017	Rumos	2.142.413	115.853	156.920	142.654	129.686	117.896	2.805.422
	Cap50						2.142.413	115.853	156.920	142.654	129.686	117.896	2.805.422
<b>Medida: Modernização administrativa e governo eletrónico</b>	Total						<b>1.163.271</b>	<b>117.549</b>	<b>1.004.968</b>	<b>449.320</b>	<b>400.939</b>	<b>377.399</b>	<b>3.513.447</b>
	Cap50						<b>1.152.633</b>	<b>110.406</b>	<b>1.004.968</b>	<b>449.320</b>	<b>400.939</b>	<b>377.399</b>	<b>3.495.666</b>
Informatização dos Serviços de Apoio ao Gabinete	Total	GAB	FUN	2008	2017		6.875	2.506	2.000	2.000	2.000	2.000	17.381
	Cap50						6.875	2.506	2.000	2.000	2.000	2.000	17.381
Informatização dos Serviços Afectos à DRCIE	Total	DRCIE	VCC	2007	2016		200.692	319	15.000	15.000	15.000	15.000	261.011
	Cap50						200.692	319	15.000	15.000	15.000	15.000	261.011
Informatização dos Serviços Afectos à DRAECE	Total	DRAECE	FUN	2007	2016		20.359	5.535	20.000	20.000	20.000	20.000	105.894
	Cap50						20.359	5.535	20.000	20.000	20.000	20.000	105.894
Modernização do LREC	Total	LREC, IP-RAM	REG	2006	2014		113.177	7.143	50.500	0	0	0	170.820
	Cap50						102.539	0	50.500	0	0	0	153.039
Promoção do eGovernment — Manut. e Desenv. da Área de Serviços Eletrónicos do Portal do Gov. Regional — DRAPL	Total	DRAPL	REG	2010	2012		504.794	79.815	233.916	205.000	148.939	135.399	1.307.863
	Cap50						504.794	79.815	233.916	205.000	148.939	135.399	1.307.863
Qualidade e Modernização Administrativa da DRCIE	Total	DRCIE	FUN	2007	2016		40.815	14.801	93.000	100.000	100.000	100.000	448.616
	Cap50						40.815	14.801	93.000	100.000	100.000	100.000	448.616
Electronicgovernment@e-island.RAM — DRAPS	Total	DRAPS	PST	2009	2012	Intervir+	276.559	0	496.805	0	0	0	773.364
	Cap50						276.559	0	496.805	0	0	0	773.364
Modernização e Informatização dos serviços DRPRGOP	Total	DRPRGOP	FUN	2012	2015		0	0	0	82.320	80.000	80.000	242.320
	Cap50						0	0	0	82.320	80.000	80.000	242.320

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
Modernização e Informatização dos Serviços da RAMEDM — Estradas da Madeira S. A.	Total	RAMEDM, S. A.	REG	2011	2015	0	7.430	93.747	25.000	35.000	25.000	186.177	
	Cap50					0	7.430	93.747	25.000	35.000	25.000	186.177	
<b>Medida: Qualificação e certificação de serviços públicos e Melhoria do Atendimento a Cidadãos e Empresas</b>	Total					<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.415</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>15.415</b>	
	Cap50					<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.415</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>15.415</b>	
Certificação e Acreditação no GVP	Total	GAB	FUN			0	0	4.415	0	0	0	4.415	
	Cap50					0	0	4.415	0	0	0	4.415	
Certificação e acreditação da DRAECE	Total	DRAECE	FUN			0	0	5.000	2.000	2.000	2.000	11.000	
	Cap50					0	0	5.000	2.000	2.000	2.000	11.000	
<b>Medida: Construção e remodelação de edifícios e equipamentos públicos</b>	Total					<b>8.260.937</b>	<b>311.995</b>	<b>1.254.504</b>	<b>999.000</b>	<b>616.000</b>	<b>500.000</b>	<b>11.942.437</b>	
	Cap50					<b>8.260.937</b>	<b>311.995</b>	<b>1.254.504</b>	<b>999.000</b>	<b>616.000</b>	<b>500.000</b>	<b>11.942.437</b>	
Equipamentos Públicos — Titularização	Total	DRPRGOP	VCC	2012	2012		0	995.358	0	0	0	995.358	
	Cap50						0	995.358	0	0	0	995.358	
Construção e Beneficiação de Edifícios e Equipamentos Públicos	Total	DREP	REG	2000	2015	8.260.937	311.995	259.146	999.000	616.000	500.000	10.947.079	
	Cap50					8.260.937	311.995	259.146	999.000	616.000	500.000	10.947.079	
<b>PROGRAMA: COOPERAÇÃO</b>	Total					<b>298.304</b>	<b>39.296</b>	<b>316.508</b>	<b>132.200</b>	<b>117.000</b>	<b>113.000</b>	<b>1.016.308</b>	
	Cap50					<b>184.125</b>	<b>39.296</b>	<b>69.838</b>	<b>32.580</b>	<b>30.300</b>	<b>29.700</b>	<b>385.839</b>	
<b>Medida: Cooperação inter-regional</b>	Total					<b>45.692</b>	<b>13.206</b>	<b>82.508</b>	<b>50.000</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>301.406</b>	
	Cap50					<b>45.692</b>	<b>13.206</b>	<b>36.508</b>	<b>20.250</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>157.656</b>	
Ações de Cooperação Externa	Total	DRAECE	EXT	2007	2016	45.692	13.206	15.000	15.000	15.000	15.000	118.898	
	Cap50					45.692	13.206	15.000	15.000	15.000	15.000	118.898	
Projeto de Cooperação Territorial Europeia	Total	IDE-RAM	REG	2011	2013	INTERREG IV C	0	0	46.000	35.000	40.000	40.000	161.000
	Cap50						0	0	0	5.250	6.000	6.000	17.250
Madeira e a União Europeia	Total	GAB/MT, S. A.	REG	2012	2012	Intervir+	0	0	21.508	0	0	21.508	
	Cap50						0	0	21.508	0	0	21.508	
<b>Medida: Gestão e controlo de programas de apoio ao desenvolvimento</b>	Total					<b>252.612</b>	<b>26.089</b>	<b>234.000</b>	<b>82.200</b>	<b>62.000</b>	<b>58.000</b>	<b>714.901</b>	
	Cap50					<b>138.433</b>	<b>26.089</b>	<b>33.330</b>	<b>12.330</b>	<b>9.300</b>	<b>8.700</b>	<b>228.182</b>	
Sistema de Incentivos à Actividade Produtiva Regional — Assistência Técnica	Total	IDE-RAM	REG	2007	2012	Intervir+	252.612	0	115.000	40.000	40.000	38.000	485.612
	Cap50						138.433	0	15.480	6.000	6.000	5.700	171.613
Sistema Integrado de Informação do IDE -RAM	Total	IDE-RAM	REG	2010	2011	Intervir+	0	26.089	119.000	42.200	22.000	20.000	229.289
	Cap50						0	26.089	17.850	6.330	3.300	3.000	56.569

Secretaria Regional do Plano e Finanças

(Un.: Euros)

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
<b>Total do Departamento do Governo Regional</b>	Total					226.154.182	72.209.123	430.003.399	164.719.643	161.626.486	169.550.633	1.224.263.467	
	Cap50					222.412.955	31.603.152	428.196.350	162.897.217	159.804.060	167.728.207	1.172.641.941	
<b>PROGRAMA: CULTURA E PATRIMÓNIO</b>	Total					1.377.121	116.773	1.463.893	0	0	0	2.957.787	
	Cap50					1.377.121	116.773	1.463.893	0	0	0	2.957.787	
<b>Medida: Conservação e qualificação do património cultural e religioso</b>	Total					1.377.121	116.773	1.463.893	0	0	0	2.957.787	
	Cap50					1.377.121	116.773	1.463.893	0	0	0	2.957.787	
Apoio à construção e renovação do património religioso	Total	DRF	REG	2007	2012	1.377.121	116.773	1.463.893	0	0	0	2.957.787	
	Cap50					1.377.121	116.773	1.463.893	0	0	0	2.957.787	
<b>PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL EQUILIBRADO</b>	Total					118.001.343	41.838.647	273.544.025	3.230.000	230.000	230.000	437.074.015	
	Cap50					118.001.343	1.666.672	273.544.025	3.230.000	230.000	230.000	396.902.041	
<b>Medida: Apoio ao desenvolvimento regional e local</b>	Total					118.001.343	41.838.647	273.544.025	3.230.000	230.000	230.000	437.074.015	
	Cap50					118.001.343	1.666.672	273.544.025	3.230.000	230.000	230.000	396.902.041	
Município da Calheta	Total	DRF	CAL	2007	2012	3.681.585	165.261	9.053	0	0	0	3.855.899	
	Cap50					3.681.585	165.261	9.053	0	0	0	3.855.899	
Município de Câmara de Lobos	Total	DRF	CLB	2007	2012	12.701.915	388.862	3.402.963	0	0	0	16.493.741	
	Cap50					12.701.915	388.862	3.402.963	0	0	0	16.493.741	
Município do Funchal	Total	DRF	FUN	2007	2012	13.182.455	127.282	812.293	0	0	0	14.122.030	
	Cap50					13.182.455	127.282	812.293	0	0	0	14.122.030	
Município de Machico	Total	DRF	MAC	2007	2012	7.804.192	99.340	100.912	0	0	0	8.004.444	
	Cap50					7.804.192	99.340	100.912	0	0	0	8.004.444	
Município da Ponta do Sol	Total	DRF	PSL	2007	2012	3.610.871	126.787	17.165	0	0	0	3.754.822	
	Cap50					3.610.871	126.787	17.165	0	0	0	3.754.822	
Município do Porto Moniz	Total	DRF	PMZ	2007	2012	5.373.508	276.383	41.742	0	0	0	5.691.633	
	Cap50					5.373.508	276.383	41.742	0	0	0	5.691.633	
Município da Ribeira Brava	Total	DRF	RBV	2007	2012	16.108.195	129.468	4.059.847	0	0	0	20.297.510	
	Cap50					16.108.195	129.468	4.059.847	0	0	0	20.297.510	
Município de Santa Cruz	Total	DRF	SCR	2007	2012	14.047.051	156.151	731.880	0	0	0	14.935.082	
	Cap50					14.047.051	156.151	731.880	0	0	0	14.935.082	
Município de Santana	Total	DRF	SAN	2007	2012	3.045.767	27.171	20.973	0	0	0	3.093.912	
	Cap50					3.045.767	27.171	20.973	0	0	0	3.093.912	

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
Município de São Vicente	Total Cap50	DRF	SVC	2007	2012		3.929.395	0	756.333	0	0	0	4.685.728
							3.929.395	0	756.333	0	0	0	4.685.728
Programa de Cooperação com a ADERAM	Total Cap50	DRF	REG	2007	2015		834.766	169.968	130.000	230.000	230.000	230.000	1.824.734
							834.766	169.968	130.000	230.000	230.000	230.000	1.824.734
Apoio aos Municípios — Temporais	Total Cap50	DRF	REG	2010	2013		3.570.413	0	3.000.000	3.000.000	0	0	9.570.413
							3.570.413	0	3.000.000	3.000.000	0	0	9.570.413
Sociedades de Desenvolvimento	Total Cap50	GAB	VCC	2006	2016		30.111.229	40.171.975	260.460.864	0	0	0	330.744.068
							30.111.229	0	260.460.864	0	0	0	290.572.093
<b>PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS</b>	Total Cap50						<b>92.884.150</b>	<b>28.654.706</b>	<b>150.751.750</b>	<b>156.502.230</b>	<b>156.553.885</b>	<b>165.148.716</b>	<b>750.495.438</b>
							<b>92.884.150</b>	<b>28.654.706</b>	<b>150.751.750</b>	<b>156.502.230</b>	<b>156.553.885</b>	<b>165.148.716</b>	<b>750.495.438</b>
<b>Medida: Melhoria das acessibilidades internas e externas e reforço da mobilidade</b>	Total Cap50						<b>92.884.150</b>	<b>28.654.706</b>	<b>150.751.750</b>	<b>156.502.230</b>	<b>156.553.885</b>	<b>165.148.716</b>	<b>750.495.438</b>
							<b>92.884.150</b>	<b>28.654.706</b>	<b>150.751.750</b>	<b>156.502.230</b>	<b>156.553.885</b>	<b>165.148.716</b>	<b>750.495.438</b>
Infraestruturas Públicas	Total Cap50	DRPA	REG	2007	2015		92.884.150	28.654.706	30.450.000	28.000.000	26.000.000	25.000.000	230.988.856
							92.884.150	28.654.706	30.450.000	28.000.000	26.000.000	25.000.000	230.988.856
Modernização, Construção e Gestão de Infraestruturas Rodoviárias	Total Cap50	DRF	REG	2012	2015		0	0	120.301.750	128.502.230	130.553.885	140.148.716	519.506.582
							0	0	120.301.750	128.502.230	130.553.885	140.148.716	519.506.582
<b>PROGRAMA: APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO</b>	Total Cap50						<b>7.140.352</b>	<b>1.054.888</b>	<b>2.064.391</b>	<b>2.818.570</b>	<b>2.698.570</b>	<b>2.027.886</b>	<b>17.804.657</b>
							<b>7.140.352</b>	<b>1.054.888</b>	<b>2.064.391</b>	<b>2.818.570</b>	<b>2.698.570</b>	<b>2.027.886</b>	<b>17.804.657</b>
<b>Medida: Modernização administrativa e governo eletrónico</b>	Total Cap50						<b>6.830.633</b>	<b>384.204</b>	<b>1.068.707</b>	<b>1.927.886</b>	<b>1.927.886</b>	<b>1.927.886</b>	<b>14.067.202</b>
							<b>6.830.633</b>	<b>384.204</b>	<b>1.068.707</b>	<b>1.927.886</b>	<b>1.927.886</b>	<b>1.927.886</b>	<b>14.067.202</b>
GESTRAM — Gestão Financeira da RAM	Total Cap50	DRI	REG	2008	2015		200.000	0	200.000	200.000	200.000	200.000	1.000.000
							200.000	0	200.000	200.000	200.000	200.000	1.000.000
Aquisição de equipamentos informáticos e suportes Lógicos	Total Cap50	DRI	FUN	2005	2015		5.324.100	285.503	736.551	736.551	736.551	736.551	8.555.807
							5.324.100	285.503	736.551	736.551	736.551	736.551	8.555.807
Plataforma de Serviços Electrónicos	Total Cap50	DRI	FUN	2010	2015		1.306.534	98.701	132.156	991.335	991.335	991.335	4.511.396
							1.306.534	98.701	132.156	991.335	991.335	991.335	4.511.396
<b>Medida: Qualif. e certificação serv. públicos e melhoria atend.a cidadãos e empresas</b>	Total Cap50						<b>309.719</b>	<b>0</b>	<b>325.000</b>	<b>220.000</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>1.054.719</b>
							<b>309.719</b>	<b>0</b>	<b>325.000</b>	<b>220.000</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>1.054.719</b>
Gestão do Atendimento e Filas de Espera	Total Cap50	DRAF	FUN	2009	2015		309.719	0	125.000	20.000	20.000	20.000	494.719
							309.719	0	125.000	20.000	20.000	20.000	494.719
Site Institucional	Total Cap50	DRAF	FUN	2010	2015		0	0	100.000	100.000	40.000	40.000	280.000
							0	0	100.000	100.000	40.000	40.000	280.000

(Un.: Euros)

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
Gestão Documental	Total Cap50	DRAF	FUN	2010	2015		0	0	100.000	100.000	40.000	40.000	280.000
							0	0	100.000	100.000	40.000	40.000	280.000
<b>Medida: Construção e remodelação de edifícios e equipamentos públicos</b>	Total Cap50						<b>0</b>	<b>670.684</b>	<b>670.684</b>	<b>670.684</b>	<b>670.684</b>	<b>0</b>	<b>2.682.736</b>
							<b>0</b>	<b>670.684</b>	<b>670.684</b>	<b>670.684</b>	<b>670.684</b>	<b>0</b>	<b>2.682.736</b>
Inventariação, racionalização e rentabilização do património	Total Cap50	DRPA	REG	2007	2015			670.684	670.684	670.684	670.684	0	2.682.736
								670.684	670.684	670.684	670.684	0	2.682.736
<b>PROGRAMA: COOPERAÇÃO</b>	Total Cap50						<b>6.751.215</b>	<b>544.109</b>	<b>2.179.340</b>	<b>2.168.843</b>	<b>2.144.031</b>	<b>2.144.031</b>	<b>15.931.569</b>
							<b>3.009.988</b>	<b>110.113</b>	<b>372.291</b>	<b>346.417</b>	<b>321.605</b>	<b>321.605</b>	<b>4.482.018</b>
<b>Medida: Cooperação Inter-regional</b>	Total Cap50						<b>31.687</b>	<b>15.512</b>	<b>53.400</b>	<b>24.812</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>125.411</b>
							<b>31.687</b>	<b>15.512</b>	<b>53.400</b>	<b>24.812</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>125.411</b>
META-MAC	Total Cap50	DRE	REG	2013	2013	PCT-MAC	20.773	10.979	25.450	9.514	0	0	66.716
							20.773	10.979	25.450	9.514	0	0	66.716
Contabilidade Trimestral	Total Cap50	DRE	REG	2013	2013	PCT-MAC	10.914	4.533	27.950	15.298	0	0	58.695
							10.914	4.533	27.950	15.298	0	0	58.695
<b>Medida: Gestão e controlo de programas de apoio ao desenvolvimento</b>	Total Cap50						<b>6.719.527</b>	<b>528.598</b>	<b>2.125.940</b>	<b>2.144.031</b>	<b>2.144.031</b>	<b>2.144.031</b>	<b>15.806.158</b>
							<b>2.978.301</b>	<b>94.601</b>	<b>318.891</b>	<b>321.605</b>	<b>321.605</b>	<b>321.605</b>	<b>4.356.607</b>
Assistência Técnica no âmbito dos Programas Operacionais da RAM	Total Cap50	IDR	REG	2008	2013	Intervir+/Rumos/PO VT/PCT-MAC/ POPRAMIII/FC II/INTERREG IIIB/OIC	6.719.527	528.598	2.125.940	2.144.031	2.144.031	2.144.031	15.806.158
							2.978.301	94.601	318.891	321.605	321.605	321.605	4.356.607

**Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais**

(Un.: Euros)

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
<b>Total do Departamento do Governo Regional</b>	Total Cap50						<b>131.766.254</b>	<b>18.433.017</b>	<b>40.330.995</b>	<b>43.777.860</b>	<b>25.284.305</b>	<b>22.087.509</b>	<b>281.679.940</b>
							<b>122.943.249</b>	<b>17.316.749</b>	<b>32.038.886</b>	<b>32.270.911</b>	<b>24.272.104</b>	<b>21.092.622</b>	<b>249.934.520</b>
<b>PROGRAMA: INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO</b>	Total Cap50						<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.700</b>	<b>19.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.600</b>
							<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.700</b>	<b>19.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.600</b>

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
<b>Medida: Promoção da investigação e do desenvolvimento tecnológico</b>	Total					0	0	20.700	19.900	0	0	40.600	
	Cap50					0	0	20.700	19.900	0	0	40.600	
Monitorização de Micotoxinas na RAM	Total	DRADR	REG	2010	2013	0	0	20.700	19.900	0	0	40.600	
	Cap50					0	0	20.700	19.900	0	0	40.600	
<b>PROGRAMA: GESTÃO DO AMBIENTE E DO PATRIMÓNIO NATURAL</b>	Total					73.423.815	7.012.591	16.672.228	13.278.624	10.344.464	9.035.624	129.767.346	
	Cap50					73.055.013	6.927.154	16.494.466	13.176.429	10.264.734	8.973.316	128.891.112	
<b>Medida: Proteção e controlo da qualidade do ambiente</b>	Total					9.482	72.963	241.500	209.000	209.000	209.000	950.945	
	Cap50					9.482	72.963	241.500	209.000	209.000	209.000	950.945	
INSPECTIO — Reforço da Competência Técnica da Inspeção Ambiental	Total	DRAmb	REG	2009	2015	9.482	12.294	7.000	9.000	9.000	9.000	55.776	
	Cap50					9.482	12.294	7.000	9.000	9.000	9.000	55.776	
Gestão e Monitorização de infraestruturas Ambientais	Total	DRAmb	REG	2011	2015	0	60.669	234.500	200.000	200.000	200.000	895.169	
	Cap50					0	60.669	234.500	200.000	200.000	200.000	895.169	
<b>Medida: Conservação da natureza e da biodiversidade</b>	Total					431.929	140.573	310.094	264.500	274.500	244.500	1.666.096	
	Cap50					294.861	92.335	257.693	217.050	227.050	214.472	1.303.461	
Investigação da Fauna e da Flora	Total	DRF	REG	2007	2015	14.149	4.593	7.000	7.000	7.000	7.000	46.742	
	Cap50					14.149	4.593	7.000	7.000	7.000	7.000	46.742	
Métodos de Prevenção de Danos Causados pelo Pombo Trocaz	Total	PNM	REG	2007	2015	51.538	14.163	9.000	10.000	15.000	15.000	114.701	
	Cap50					35.143	14.163	9.000	10.000	15.000	15.000	98.306	
Reserva Natural das Selvagens	Total	PNM	FUN	2007	2015	117.268	17.280	13.000	25.000	30.000	35.000	237.548	
	Cap50					93.251	17.280	13.000	25.000	30.000	35.000	213.531	
Recuperação do Ecossistema Maciço Montanhoso e Freira da Madeira	Total	PNM	VCC	2007	2015	94.676	25.931	10.000	10.000	10.000	10.000	160.607	
	Cap50					84.330	25.931	10.000	10.000	10.000	10.000	150.261	
Net-Biome — Rede da Biodiversidade nas RUP da Europa	Total	DRAmb	REG	2007	2012	67.988	12.552	62.000	0	0	0	142.540	
	Cap50					67.988	12.552	62.000	0	0	0	142.540	
Melhoria da monitorização do Lobo Marinho	Total	PNM	REG	2009	2015	0	1.149	10.000	10.000	10.000	10.000	41.149	
	Cap50					0	1.149	10.000	10.000	10.000	10.000	41.149	
Levantamento do património construído do PNM	Total	PNM	REG	2009	2015	25.157	3.799	17.500	5.000	5.000	5.000	61.456	
	Cap50					0	950	3.228	1.107	1.107	1.107	7.499	
Redução do impacto de espécies invasoras nos ilhéus do Porto Santo	Total	PNM	REG	2010	2015	61.153	60.518	76.594	87.500	87.500	52.500	425.765	
	Cap50					0	15.130	38.465	43.943	43.943	26.365	167.846	
BIOBASE — Base de dados da biodiversidade do arquipélago da Madeira	Total	Dramb	REG	2010	2015	0	587	90.000	100.000	100.000	100.000	390.587	
	Cap50					0	587	90.000	100.000	100.000	100.000	390.587	

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
Biodiversidade da Madeira	Total	Dramb	REG	2011	2015	0	0	15.000	10.000	10.000	10.000	45.000	
	Cap50					0	0	15.000	10.000	10.000	10.000	45.000	
<b>Medida: Gestão sustentável de resíduos e de recursos hídricos e águas residuais</b>	Total					<b>63.460.885</b>	<b>6.359.666</b>	<b>14.763.221</b>	<b>12.176.374</b>	<b>9.250.214</b>	<b>8.033.374</b>	<b>114.043.734</b>	
	Cap50					<b>63.460.885</b>	<b>6.359.666</b>	<b>14.763.221</b>	<b>12.176.374</b>	<b>9.250.214</b>	<b>8.033.374</b>	<b>114.043.734</b>	
Apoios a Valor Ambiente S. A.	Total	Valor Ambiente, S. A.	REG	2006	2015	5.558.625	5.693.490	5.580.683	5.443.333	5.327.173	5.205.333	32.808.637	
	Cap50					5.558.625	5.693.490	5.580.683	5.443.333	5.327.173	5.205.333	32.808.637	
Infraestruturas do Sistema da Valor Ambiente S. A.	Total	Valor Ambiente, S. A.	REG	2005	2015	7.478.154	151.068	3.392.538	2.538.541	2.238.541	1.638.541	17.437.383	
	Cap50					7.478.154	151.068	3.392.538	2.538.541	2.238.541	1.638.541	17.437.383	
Destino Final de Águas Residuais em Zonas Rurais	Total	DRAmb	VCC	1990	2015	6.041.803	185.133	10.000	50.000	40.000	30.000	6.356.936	
	Cap50					6.041.803	185.133	10.000	50.000	40.000	30.000	6.356.936	
Destino Final de Águas Residuais no Concelho da Ponta do Sol	Total	DRAmb	PSL	2000	2012	5.561.687	0	30.000	0	0	0	5.591.687	
	Cap50					5.561.687	0	30.000	0	0	0	5.591.687	
Reformulação do Sistema de Tratamento na ETAR do Funchal	Total	DRAmb	FUN	2000	2012	406.939	0	60.000	0	0	0	466.939	
	Cap50					406.939	0	60.000	0	0	0	466.939	
Destino Final de Águas Residuais do Porto da Cruz	Total	DRAmb	MAC	2001	2012	3.397.823	0	10.000	0	0	0	3.407.823	
	Cap50					3.397.823	0	10.000	0	0	0	3.407.823	
Destino Final de Águas Residuais na Freguesia de Santana	Total	DRAmb	SAN	2001	2012	2.301.238	22.285	10.000	0	0	0	2.333.523	
	Cap50					2.301.238	22.285	10.000	0	0	0	2.333.523	
Destino Final de Águas Residuais de Machico	Total	DRAmb	MAC	2001	2012	8.842.937	72.030	7.000	0	0	0	8.921.967	
	Cap50					8.842.937	72.030	7.000	0	0	0	8.921.967	
Destino Final de Águas Residuais nas Freguesias da Calheta e Arco da Calheta	Total	DRAmb	CAL	2001	2012	5.140.987	0	321.000	0	0	0	5.461.987	
	Cap50					5.140.987	0	321.000	0	0	0	5.461.987	
Destino Final de Águas Residuais da Freguesia do Seixal	Total	DRAmb	PMZ	2003	2012	3.533.787	0	10.000	0	0	0	3.543.787	
	Cap50					3.533.787	0	10.000	0	0	0	3.543.787	
Destino Final de Águas Residuais das Freg. do Paul do Mar, Jardim do Mar e Prazeres	Total	DRAmb	CAL	2003	2015	4.944.934	0	10.000	10.000	10.000	25.000	4.999.934	
	Cap50					4.944.934	0	10.000	10.000	10.000	25.000	4.999.934	
Monitorização da Qualidade de Sistemas de Tratamento de Águas Residuais	Total	DRAmb	VCC	2003	2015	2.558	0	25.000	50.000	50.000	50.000	177.558	
	Cap50					2.558	0	25.000	50.000	50.000	50.000	177.558	
Reformulação do Sistema de Tratamento da ETAR do Caniço	Total	DRAmb	SCR	2003	2015	3.422.364	1.632	395.000	1.500.000	1.000.000	500.000	6.818.996	
	Cap50					3.422.364	1.632	395.000	1.500.000	1.000.000	500.000	6.818.996	
Destino Final de Águas Residuais da Santa e Lamaceiros	Total	DRAmb	PMZ	2004	2015	3.626.289	0	10.000	0	0	0	3.636.289	
	Cap50					3.626.289	0	10.000	0	0	0	3.636.289	

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
Intercetor da Freguesia do Santo da Serra	Total Cap50	DRAmb	SCR	2004	2015		769.804	128.346	190.000	190.000	190.000	190.000	1.658.150
							769.804	128.346	190.000	190.000	190.000	190.000	1.658.150
Conserv. de Edifícios e Equipamentos das Est. Tratamento e de Elevação de Águas Residuais	Total Cap50	DRAmb	REG	2007	2015		322.761	81	67.500	40.000	40.000	40.000	510.342
							322.761	81	67.500	40.000	40.000	40.000	510.342
Reformulação da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Nogueira-Camacha	Total Cap50	DRAmb	SCR	2007	2012		35.604	0	5.000	0	0	0	40.604
							35.604	0	5.000	0	0	0	40.604
Destino Final de Águas Residuais das Freg. da Ponta do Pargo e Achadas da Cruz	Total Cap50	DRAmb	VCC	2007	2012		20.805	80.000	70.000	0	0	0	170.805
							20.805	80.000	70.000	0	0	0	170.805
Avaliação da Qualidade das Águas Costeiras, Doces, Superficiais e Subterrâneas da RAM	Total Cap50	DRAmb	REG	2006	2013		522.053	2.065	8.500	20.000	20.000	20.000	592.618
							522.053	2.065	8.500	20.000	20.000	20.000	592.618
Ações para Implementação da Diretiva — Quadro da Água	Total Cap50	DRAmb	REG	2007	2013		81.935	23.535	283.500	334.500	334.500	334.500	1.392.470
							81.935	23.535	283.500	334.500	334.500	334.500	1.392.470
Elaboração de cadastro da rede de distribuição de água da Madeira	Total Cap50	IGA,S. A.	REG	2010	2012	Intervir+	22.798	0	187.500	0	0	0	210.298
							22.798	0	187.500	0	0	0	210.298
Realização do Capital Social da “ARM — Águas e Resíduos da Madeira, S. A. “	Total Cap50	ARM, S. A.	REG	2009	2012		367.500	0	692.500	0	0	0	1.060.000
							367.500	0	692.500	0	0	0	1.060.000
Suprimentos à IGSERV — Investimentos, Gestão e Serviços	Total Cap50	IGSERV,S. A.	REG	2009	2012		1.057.500	0	1.387.500	0	0	0	2.445.000
							1.057.500	0	1.387.500	0	0	0	2.445.000
Apoio à exploração da ARM S. A.	Total Cap50	ARM, S. A.	REG	2010	2013		0	0	2.000.000	2.000.000	0	0	4.000.000
							0	0	2.000.000	2.000.000	0	0	4.000.000
<b>Medida: Valorização das florestas e áreas protegidas</b>	Total Cap50						<b>8.063.415</b>	<b>88.125</b>	<b>653.913</b>	<b>228.250</b>	<b>240.250</b>	<b>173.250</b>	<b>9.447.203</b>
							<b>7.871.204</b>	<b>87.531</b>	<b>644.113</b>	<b>218.450</b>	<b>230.450</b>	<b>163.450</b>	<b>9.215.197</b>
Gestão do Bioparque da Lagoa do Lugar de Baixo	Total Cap50	DRAmb	PSL	2004	2013		16.401	0	85.863	0	0	0	102.264
							16.401	0	85.863	0	0	0	102.264
Recuperação da Floresta Laurissilva das Funduras	Total Cap50	DRF	MAC	2007	2015		60.120	15.491	10.000	15.000	15.000	15.000	130.611
							60.120	15.491	10.000	15.000	15.000	15.000	130.611
Reservas Marinhas do Garajau e Rocha do Navio	Total Cap50	PNM	VCC	2003	2013		204.759	20.457	12.000	25.000	30.000	35.000	327.216
							156.837	20.457	12.000	25.000	30.000	35.000	279.294
Reserva Natural das Ilhas Desertas e Ponta de São Lourenço	Total Cap50	PNM	VCC	2004	2013		920.968	17.437	10.000	25.000	30.000	35.000	1.038.405
							822.885	17.437	10.000	25.000	30.000	35.000	940.322
Racionalização do Regime Silvopastoril	Total Cap50	DRF	VCC	1995	2015		4.924.373	2.498	11.000	11.000	11.000	11.000	4.970.871
							4.924.373	2.498	11.000	11.000	11.000	11.000	4.970.871

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
Fomento Cinegético	Total	DRF	REG	1993	2015		285.812	1.269	2.500	2.500	2.500	2.500	297.081
	Cap50						285.812	1.269	2.500	2.500	2.500	2.500	297.081
Repovoamento Piscícola	Total	DRF	VCC	1994	2015		101.354	8.594	2.500	2.500	2.500	2.500	119.948
	Cap50						101.354	8.594	2.500	2.500	2.500	2.500	119.948
Melhoramentos em Infraestruturas Florestais e de Vigilância	Total	DRF	VCC	2003	2015		609.334	9.356	20.000	20.000	20.000	20.000	698.690
	Cap50						609.334	9.356	20.000	20.000	20.000	20.000	698.690
Operação Verde	Total	DRF	VCC	2003	2015	Intervir+	192.975	10.627	402.800	30.000	30.000	30.000	696.402
	Cap50						192.975	10.627	402.800	30.000	30.000	30.000	696.402
Construção e Melhoramentos de infraestruturas de Lazer em Parques Florestais	Total	DRF	VCC	1999	2015		668.122	1.653	10.000	10.000	10.000	10.000	709.775
	Cap50						668.122	1.653	10.000	10.000	10.000	10.000	709.775
Formação do Corpo de Vigilantes da Natureza	Total	PNM	REG	2005	2015	Rumos	51.439	742	12.250	12.250	12.250	12.250	101.181
	Cap50						5.233	148	2.450	2.450	2.450	2.450	15.181
Sistema de Informação Florestal	Total	DRF	REG	2009	2014		1.653	0	25.000	25.000	27.000	0	78.653
	Cap50						1.653	0	25.000	25.000	27.000	0	78.653
Plano Regional de Ordenamento Florestal	Total	DRF	REG	2009	2014		26.105	0	50.000	50.000	50.000	0	176.105
	Cap50						26.105	0	50.000	50.000	50.000	0	176.105
<b>Medida: Prevenção e gestão de riscos naturais e antrópicos</b>	Total						<b>1.262.269</b>	<b>223.581</b>	<b>389.500</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>2.325.350</b>
	Cap50						<b>1.262.269</b>	<b>223.581</b>	<b>389.500</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>2.325.350</b>
Prevenção de Incêndios Florestais	Total	DRF	REG	2007	2015		299.551	18.114	25.000	25.000	25.000	25.000	417.665
	Cap50						299.551	18.114	25.000	25.000	25.000	25.000	417.665
Controlo da Incidência dos Fogos Florestais	Total	DRF	REG	2007	2015		336.163	6.524	25.000	25.000	25.000	25.000	442.687
	Cap50						336.163	6.524	25.000	25.000	25.000	25.000	442.687
Planos de Repovoamento Florestal e Correção Torrencial	Total	DRF	REG	2007	2015		582.201	156.423	100.000	100.000	100.000	100.000	1.138.624
	Cap50						582.201	156.423	100.000	100.000	100.000	100.000	1.138.624
Controlo Sanitário e Inspeção Fitossanitária Florestal	Total	DRF	REG	2009	2012		44.354	39.079	27.500	0	0	0	110.933
	Cap50						44.354	39.079	27.500	0	0	0	110.933
Reforço dos meios de prevenção, gestão e monitorização de riscos em espaços naturais	Total	DRF	REG	2010	2012	Intervir+	0	3.440	212.000	0	0	0	215.440
	Cap50						0	3.440	212.000	0	0	0	215.440
<b>Medida: Informação e sensibilização ambiental</b>	Total						<b>195.835</b>	<b>127.683</b>	<b>314.000</b>	<b>250.500</b>	<b>220.500</b>	<b>225.500</b>	<b>1.334.018</b>
	Cap50						<b>156.313</b>	<b>91.078</b>	<b>198.439</b>	<b>205.555</b>	<b>198.020</b>	<b>203.020</b>	<b>1.052.425</b>
Centro de Informação do Serviço do PNM	Total	PNM	FUN	2007	2015		150.214	13.788	15.000	25.000	30.000	35.000	269.002
	Cap50						115.135	13.788	15.000	25.000	30.000	35.000	233.923

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
SRIA — Sistema Regional de Informação Ambiental	Total	DRAmb	REG	2006	2015		0	12.614	30.000	30.000	30.000	30.000	132.614
	Cap50						0	12.614	30.000	30.000	30.000	30.000	132.614
Sistema Informativo Ambiental	Total	DRAmb	REG	2007	2015		9.859	26.201	30.000	80.000	80.000	80.000	306.060
	Cap50						9.859	26.201	30.000	80.000	80.000	80.000	306.060
Promoção e Extensão Florestal	Total	DRF	REG	2007	2015		31.319	1.576	2.000	2.000	2.000	2.000	40.895
	Cap50						31.319	1.576	2.000	2.000	2.000	2.000	40.895
Levantamento de usos tradicionais de plantas na área do PNM	Total	PNM	REG	2009	2012	PRODERAM	4.147	0	15.000	0	0	0	19.147
	Cap50						0	0	3.320	0	0	0	3.320
Conhecer e Conservar a Biodiversidade	Total	PNM	SCR	2009	2015	OIC	296	73.503	136.000	20.000	10.000	10.000	249.799
	Cap50						0	36.899	68.273	10.055	5.020	5.020	125.267
Centro de Receção Ambiental	Total	PNM	MAC	2009	2015	PRODERAM	0	0	50.000	50.000	25.000	25.000	150.000
	Cap50						0	0	13.846	15.000	7.500	7.500	43.846
Programas Ambientais	Total	DRAmb	REG	2012	2015			0	36.000	43.500	43.500	43.500	166.500
	Cap50							0	36.000	43.500	43.500	43.500	166.500
<b>PROGRAMA: CULTURA E PATRIMÓNIO</b>	Total						<b>920.457</b>	<b>37.046</b>	<b>0</b>	<b>2.954</b>	<b>2.954</b>	<b>2.954</b>	<b>966.365</b>
	Cap50						<b>879.957</b>	<b>37.046</b>	<b>0</b>	<b>2.954</b>	<b>2.954</b>	<b>2.954</b>	<b>925.865</b>
<b>Medida: Conservação e qualificação do património cultural e religioso</b>	Total						<b>920.457</b>	<b>37.046</b>	<b>0</b>	<b>2.954</b>	<b>2.954</b>	<b>2.954</b>	<b>966.365</b>
	Cap50						<b>879.957</b>	<b>37.046</b>	<b>0</b>	<b>2.954</b>	<b>2.954</b>	<b>2.954</b>	<b>925.865</b>
Beneficiação e Arranjo do Edifício Sede	Total	IVBAM	FUN	1997	2013		920.457	37.046	0	2.954	2.954	2.954	966.365
	Cap50						879.957	37.046	0	2.954	2.954	2.954	925.865
<b>PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL EQUILBRADO</b>	Total						<b>11.782.604</b>	<b>348.555</b>	<b>1.227.000</b>	<b>1.227.500</b>	<b>1.227.500</b>	<b>1.227.500</b>	<b>17.040.659</b>
	Cap50						<b>11.782.604</b>	<b>348.555</b>	<b>1.227.000</b>	<b>1.227.500</b>	<b>1.227.500</b>	<b>1.227.500</b>	<b>17.040.659</b>
<b>Medida: Qualificação, requalificação e valorização do território</b>	Total						<b>433.967</b>	<b>41.493</b>	<b>57.000</b>	<b>57.500</b>	<b>57.500</b>	<b>57.500</b>	<b>704.960</b>
	Cap50						<b>433.967</b>	<b>41.493</b>	<b>57.000</b>	<b>57.500</b>	<b>57.500</b>	<b>57.500</b>	<b>704.960</b>
Medidas de Valorização da Qualidade da Paisagem	Total	DRAmb	REG	2007	2013		5.353	1.238	2.000	2.500	2.500	2.500	16.091
	Cap50						5.353	1.238	2.000	2.500	2.500	2.500	16.091
Recuperação e Beneficiação de Infraestruturas na Quinta do Santo da Serra	Total	DRF	MAC	2005	2015		68.731	8.414	5.000	5.000	5.000	5.000	97.145
	Cap50						68.731	8.414	5.000	5.000	5.000	5.000	97.145
Recuperação de Espaços Verdes no Jardim Botânico	Total	DRF	FUN	2007	2015		359.883	31.841	50.000	50.000	50.000	50.000	591.724
	Cap50						359.883	31.841	50.000	50.000	50.000	50.000	591.724
<b>Medida: Promoção de um ordenamento territorial equilibrado e qualificante</b>	Total						<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>80.000</b>
	Cap50						<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>80.000</b>

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
Estudos e Planos de Gestão Territorial	Total	DRAmb	REG	2012	2015	0	0	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000	
	Cap50					0	0	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000	
<b>Medida: Desenvolvimento social e comunitário</b>	Total					<b>11.348.637</b>	<b>307.062</b>	<b>1.150.000</b>	<b>1.150.000</b>	<b>1.150.000</b>	<b>1.150.000</b>	<b>16.255.699</b>	
	Cap50					<b>11.348.637</b>	<b>307.062</b>	<b>1.150.000</b>	<b>1.150.000</b>	<b>1.150.000</b>	<b>1.150.000</b>	<b>16.255.699</b>	
Apoio às Casas do Povo e Associações de Desenvolvimento Rural	Total	DRADR	REG	2005	2015	11.348.637	307.062	1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.150.000	16.255.699	
	Cap50					11.348.637	307.062	1.150.000	1.150.000	1.150.000	1.150.000	16.255.699	
<b>PROGRAMA: TURISMO</b>	Total					<b>115.705</b>	<b>1.935</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>157.640</b>	
	Cap50					<b>115.705</b>	<b>1.935</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>157.640</b>	
<b>Medida: Promoção e valorização da atividade turística</b>	Total					<b>115.705</b>	<b>1.935</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>157.640</b>	
	Cap50					<b>115.705</b>	<b>1.935</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>157.640</b>	
Recuperação e Sinalização de Veredas	Total	DRF	REG	2007	2015	115.705	1.935	10.000	10.000	10.000	10.000	157.640	
	Cap50					115.705	1.935	10.000	10.000	10.000	10.000	157.640	
<b>PROGRAMA: AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	Total					<b>24.234.103</b>	<b>9.062.230</b>	<b>18.567.136</b>	<b>24.801.269</b>	<b>10.262.762</b>	<b>8.661.326</b>	<b>95.588.826</b>	
	Cap50					<b>22.424.481</b>	<b>8.592.218</b>	<b>10.838.658</b>	<b>13.635.243</b>	<b>10.028.552</b>	<b>8.427.008</b>	<b>73.946.160</b>	
<b>Medida: Modernização e diversificação da economia rural</b>	Total					<b>21.230.571</b>	<b>8.402.454</b>	<b>17.056.243</b>	<b>23.474.915</b>	<b>9.576.762</b>	<b>7.967.326</b>	<b>87.708.271</b>	
	Cap50					<b>20.655.967</b>	<b>8.177.837</b>	<b>10.033.576</b>	<b>12.814.874</b>	<b>9.342.552</b>	<b>7.733.008</b>	<b>68.757.814</b>	
Ações de Apoio à Agricultura e Pecuária Madeirense	Total	DRADR	REG	2001	2015	5.031.491	910.603	239.870	369.300	362.870	384.400	7.298.534	
	Cap50					5.031.491	910.603	239.870	369.300	362.870	384.400	7.298.534	
Plano de Desenvolvimento Agrícola e Rural	Total	DRADR	REG	2002	2013	102.900	250.000	500.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	3.852.900	
	Cap50					102.900	250.000	500.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	3.852.900	
Recuperação da Rede Principal de Canais	Total	IGA, S. A.	REG	2007	2012	0	4.434	147.300	0	0	0	151.734	
	Cap50					0	4.434	147.300	0	0	0	151.734	
Formação e informação para o desenvolvimento rural	Total	DRADR	VCC	2007	2015	135.141	27.307	27.000	30.000	33.000	35.000	287.448	
	Cap50					135.141	27.307	27.000	30.000	33.000	35.000	287.448	
Laboratórios Agro-alimentares	Total	DRADR	SCR	2007	2015	1.593.625	270.524	577.500	958.000	630.000	645.000	4.674.649	
	Cap50					1.593.625	270.524	577.500	958.000	630.000	645.000	4.674.649	
Redimensionamento do Laboratório do IVM	Total	IVBAM	FUN	2007	2013	171.098	42.202	60.570	75.000	75.000	75.000	498.870	
	Cap50					111.344	42.202	60.570	75.000	75.000	75.000	439.116	
Cadastro Vitivinícola da RAM	Total	IVBAM	REG	2003	2012	87.619	72.509	113.456	0	0	0	273.584	
	Cap50				Intervir+	7.757	42.227	17.018	0	0	0	67.002	
Plano de Desenvolvimento e Reordenamento Vitivinícola	Total	IVBAM	REG	2004	2013	794.900	38.495	75.020	100.000	100.000	100.000	1.208.415	
	Cap50					607.479	38.495	75.020	100.000	100.000	100.000	1.020.994	

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
Infraestruturas para o Desenvolvimento do Comércio Agro-alimentar	Total	DRADR	VCC	2007	2015	PRODERAM	2.654.150	224.830	419.200	565.000	585.000	610.000	5.058.180
	Cap50						2.654.150	224.830	419.200	565.000	585.000	610.000	5.058.180
Adega de São Vicente	Total	IVBAM	SVC	1995	2013	PRODERAM	1.895.729	124.599	954.699	750.000	250.000	250.000	4.225.027
	Cap50						1.733.768	124.599	369.749	429.375	250.000	250.000	3.157.491
Controlo da Qualidade Agroalimentar	Total	DRADR	VCC	2007	2015	PRODERAM	15.556	3.358	10.000	13.000	18.000	22.000	81.914
	Cap50						15.556	3.358	10.000	13.000	18.000	22.000	81.914
Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária Biológica	Total	DRADR	REG	2007	2015	PRODERAM	25.388	1.231	11.500	55.400	25.000	30.000	148.519
	Cap50						25.388	1.231	11.500	55.400	25.000	30.000	148.519
Infraestruturas de ID&T na Fruticultura	Total	DRADR	FUN	2007	2015	PRODERAM	378.021	27.902	114.100	458.512	120.000	127.000	1.225.535
	Cap50						378.021	27.902	114.100	458.512	120.000	127.000	1.225.535
MICROLAB	Total	DRADR	PSL	2007	2015	PRODERAM	174.609	21.858	38.000	59.000	66.000	75.000	434.467
	Cap50						174.609	21.858	38.000	59.000	66.000	75.000	434.467
Desenvolvimento da Produção Animal	Total	DRADR	VCC	2007	2015	PRODERAM	465.772	81.922	147.000	153.000	159.000	165.000	1.171.694
	Cap50						465.772	81.922	147.000	153.000	159.000	165.000	1.171.694
Informação de Mercados e Estatísticas	Total	DRADR	VCC	2007	2015	PRODERAM	3.837	2.627	15.000	18.000	19.000	21.000	79.464
	Cap50						3.837	2.627	15.000	18.000	19.000	21.000	79.464
Gestão e Controlo das Ajudas	Total	DRADR	REG	2006	2015	PRODERAM	621.125	82.624	127.100	140.000	142.800	145.500	1.259.149
	Cap50						621.125	82.624	127.100	140.000	142.800	145.500	1.259.149
Apoios ao CARAM, EPE	Total	GAB	REG	2007	2015	PRODERAM	489.840	641.000	645.065	685.385	667.054	652.723	3.781.067
	Cap50						489.840	641.000	645.065	685.385	667.054	652.723	3.781.067
Apoios à Exploração do CARAM, EPE	Total	GAB	REG	2007	2015	PRODERAM	2.700.578	700.000	720.000	760.000	620.000	640.000	6.140.578
	Cap50						2.700.578	700.000	720.000	760.000	620.000	640.000	6.140.578
Programa de Combate e Controlo de Roedores	Total	DRADR	REG	2008	2015	PRODERAM	1.121.801	1.493	200.000	200.000	200.000	200.000	1.923.294
	Cap50						1.121.801	1.493	200.000	200.000	200.000	200.000	1.923.294
Requalificação das Infraestruturas Tecnológicas para Certificação do Vinho, das Bebidas Espirituosas e das restantes Bebidas Alcoólicas	Total	IVBAM	FUN	2009	2013	Intervir+	46.091	1.093	448.500	405.265	0	0	900.949
	Cap50						9.218	219	67.275	60.790	0	0	137.502
Apoio à Exploração da "Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S. A. "	Total	IGH, S. A.	REG	2009	2015	PRODERAM	641.420	2.055.000	2.007.198	2.007.219	1.571.217	1.203.431	9.485.485
	Cap50						641.420	2.055.000	2.007.198	2.007.219	1.571.217	1.203.431	9.485.485
PRODERAM — Apoios a Entidades Privadas e Autarquias	Total	GAB	REG	2009	2015	PRODERAM	1.821.540	2.553.429	1.733.090	2.281.216	1.880.721	487.672	10.757.668
	Cap50						1.821.540	2.553.429	1.733.090	2.281.216	1.880.721	487.672	10.757.668
PRODERAM — Participação em Projetos da Administração Pública Regional	Total	GAB	REG	2009	2015	PRODERAM	177.401	213.602	7.140.945	11.484.118	285.100	285.100	19.586.266
	Cap50						128.668	20.141	1.180.891	1.489.177	50.890	50.782	2.920.549

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
Indemnizações — Seguros de Reses	Total	CARAM, E. P. E.	REG	2009	2015		56.018	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	181.018
	Cap50						56.018	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	181.018
Linha de Crédito Bonificado Vindima 2009	Total	IVBAM	FUN	2010	2014		24.921	24.813	59.630	75.000	50.000	0	234.364
	Cap50						24.921	24.813	59.630	75.000	50.000	0	234.364
Apoio ao Seguro Agropecuário	Total	FMSC	REG	2010	2015		0	0	357.800	500.000	500.000	500.000	1.857.800
	Cap50						0	0	357.800	500.000	500.000	500.000	1.857.800
Assistência e mecanização agrícola	Total	DRADR	REG	2012	2015		0	0	52.000	153.300	75.000	162.500	442.800
	Cap50						0	0	52.000	153.300	75.000	162.500	442.800
Infraestruturas de ID&T na Hortofloricultura	Total	DRADR	REG	2012	2015		0	0	89.700	154.200	117.000	126.000	486.900
	Cap50						0	0	89.700	154.200	117.000	126.000	486.900
<b>Medida: Promoção de produtos regionais</b>	Total						<b>2.905.813</b>	<b>635.065</b>	<b>1.453.893</b>	<b>1.245.354</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>7.440.125</b>
	Cap50						<b>1.672.926</b>	<b>389.670</b>	<b>748.082</b>	<b>739.369</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>4.750.047</b>
Ações de Informação e Promoção do Vinho Madeira em Países Terceiros	Total	IVBAM	EXT	2006	2013	FEAGA	960.258	2.392	457.193	283.770	0	0	1.703.613
	Cap50						255.790	718	96.203	85.131	0	0	437.842
Promoção e Valorização de Produtos Regionais	Total	DRADR	REG	2007	2015		1.264.071	284.501	596.700	600.000	600.000	600.000	3.945.272
	Cap50						1.264.071	284.501	596.700	600.000	600.000	600.000	3.945.272
Plano Promocional do Vinho (VLQPRD, VQPRD Madeirense, Vinho Regional Terras Madeirenses)	Total	IVBAM	EXT	2009	2013	Intervir+	681.484	348.172	400.000	361.584	0	0	1.791.240
	Cap50						153.065	104.451	55.179	54.238	0	0	366.933
<b>Medida: Desenvolvimento veterinário</b>	Total						<b>97.719</b>	<b>24.711</b>	<b>57.000</b>	<b>81.000</b>	<b>86.000</b>	<b>94.000</b>	<b>440.430</b>
	Cap50						<b>95.588</b>	<b>24.711</b>	<b>57.000</b>	<b>81.000</b>	<b>86.000</b>	<b>94.000</b>	<b>438.299</b>
Epidemiologia de Zoonoses	Total	DRADR	REG	2007	2015		66.019	16.889	33.000	43.000	45.000	49.000	252.908
	Cap50						63.888	16.889	33.000	43.000	45.000	49.000	250.777
Apoio às Ações de Inspeção Veterinária	Total	DRADR	REG	2006	2015		31.700	7.822	24.000	38.000	41.000	45.000	187.522
	Cap50						31.700	7.822	24.000	38.000	41.000	45.000	187.522
<b>PROGRAMA: PESCAS E AQUICULTURA</b>	Total						<b>13.719.794</b>	<b>1.575.393</b>	<b>2.441.757</b>	<b>2.442.784</b>	<b>2.994.505</b>	<b>2.894.505</b>	<b>26.068.738</b>
	Cap50						<b>7.388.264</b>	<b>1.119.195</b>	<b>2.203.029</b>	<b>2.204.056</b>	<b>2.296.244</b>	<b>2.196.244</b>	<b>17.407.032</b>
<b>Medida: Apoio à frota pesqueira, à indústria, à aquicultura e à comerc. dos produtos</b>	Total						<b>3.475.933</b>	<b>632.236</b>	<b>1.019.399</b>	<b>1.059.305</b>	<b>1.039.305</b>	<b>939.305</b>	<b>8.165.483</b>
	Cap50						<b>3.475.933</b>	<b>632.236</b>	<b>1.019.399</b>	<b>1.059.305</b>	<b>1.039.305</b>	<b>939.305</b>	<b>8.165.483</b>
Apoio à Frota Pesqueira e à Indústria	Total	DRP	REG	2007	2013		1.882.561	517.514	495.000	499.000	499.000	499.000	4.392.075
	Cap50						1.882.561	517.514	495.000	499.000	499.000	499.000	4.392.075
Investigação Aplicada às Pescas e à Aquicultura	Total	DRP	REG	2007	2013		254.754	25.084	137.000	150.000	150.000	150.000	866.838
	Cap50						254.754	25.084	137.000	150.000	150.000	150.000	866.838

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
BASBLACK II — Estudos Biológicos e Pescarias de Peixe — Espada — Preto	Total Cap50	DRP	REG	2002	2013		237.397	28.082	38.500	55.000	55.000	55.000	468.979
							237.397	28.082	38.500	55.000	55.000	55.000	468.979
Programa de Recolha de Dados	Total Cap50	DRP	REG	2002	2013	PNRD	763.543	23.970	129.899	134.305	134.305	134.305	1.320.327
							763.543	23.970	129.899	134.305	134.305	134.305	1.320.327
Centro de Aquacultura da Calheta	Total Cap50	DRP	CAL	2007	2013		175.381	33.746	98.000	100.000	100.000	100.000	607.127
							175.381	33.746	98.000	100.000	100.000	100.000	607.127
Ações de Formação Profissional no Sector das Pescas	Total Cap50	DRP	REG	2007	2013		162.297	3.840	1.000	1.000	1.000	1.000	170.137
							162.297	3.840	1.000	1.000	1.000	1.000	170.137
PELAGOS — Plano de produção de espécies pelágicas-carangídeos	Total Cap50	DRP	FUN	2010	2013	Intervir+	0	0	120.000	120.000	100.000	0	340.000
							0	0	120.000	120.000	100.000	0	340.000
<b>Medida: Valorização dos equipamentos e infraestruturas de apoio à pesca</b>	Total Cap50						<b>10.243.861</b>	<b>943.157</b>	<b>1.422.358</b>	<b>1.383.479</b>	<b>1.955.200</b>	<b>1.955.200</b>	<b>17.903.255</b>
							<b>3.912.331</b>	<b>486.959</b>	<b>1.183.630</b>	<b>1.144.751</b>	<b>1.256.939</b>	<b>1.256.939</b>	<b>9.241.549</b>
Comparticipação em Projetos da Administração Pública Regional no Âmbito das Pescas	Total Cap50	DRP	REG	2007	2013	PROMAR	7.843.903	689.019	335.558	328.279	950.000	950.000	11.096.759
							1.512.373	232.820	96.830	89.551	251.739	251.739	2.435.052
Modernização das Lotas e Entrepostos Frigoríficos	Total Cap50	DRP	VCC	2007	2013		1.882.239	210.106	436.800	605.200	605.200	605.200	4.344.745
							1.882.239	210.106	436.800	605.200	605.200	605.200	4.344.745
Comparticipação da Administração Pública Regional em Projetos no Âmbito do FEP	Total Cap50	DRP	REG	2008	2013	PROMAR	517.719	44.033	650.000	450.000	400.000	400.000	2.461.752
							517.719	44.033	650.000	450.000	400.000	400.000	2.461.752
<b>PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL</b>	Total Cap50						<b>389.358</b>	<b>149.459</b>	<b>172.205</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>711.022</b>
							<b>116.807</b>	<b>44.838</b>	<b>25.064</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>186.709</b>
<b>Medida: Promoção e dinamização das atividades económicas tradicionais</b>	Total Cap50						<b>389.358</b>	<b>149.459</b>	<b>172.205</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>711.022</b>
							<b>116.807</b>	<b>44.838</b>	<b>25.064</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>186.709</b>
Promoção do Bordado Madeira e do Artesanato Regional	Total Cap50	IVBAM	REG	2009	2012	Intervir+	389.358	149.459	172.205	0	0	0	711.022
							116.807	44.838	25.064	0	0	0	186.709
<b>PROGRAMA: APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO</b>	Total Cap50						<b>1.134.816</b>	<b>49.045</b>	<b>435.439</b>	<b>396.520</b>	<b>130.600</b>	<b>130.600</b>	<b>2.277.020</b>
							<b>1.134.816</b>	<b>49.045</b>	<b>435.439</b>	<b>396.520</b>	<b>130.600</b>	<b>130.600</b>	<b>2.277.020</b>
<b>Medida: Modernização administrativa e governo electrónico</b>	Total Cap50						<b>982.398</b>	<b>29.072</b>	<b>77.739</b>	<b>60.600</b>	<b>60.600</b>	<b>60.600</b>	<b>1.271.009</b>
							<b>982.398</b>	<b>29.072</b>	<b>77.739</b>	<b>60.600</b>	<b>60.600</b>	<b>60.600</b>	<b>1.271.009</b>
Sistema de Informação das Atividades da SRA — Balcão Verde	Total Cap50	GAB	REG	2007	2015		982.398	10.308	75.012	45.600	45.600	45.600	1.204.518
							982.398	10.308	75.012	45.600	45.600	45.600	1.204.518
Modernização dos Serviços do Gabinete	Total Cap50	GAB	FUN	2009	2015		0	18.763	2.727	15.000	15.000	15.000	66.490
							0	18.763	2.727	15.000	15.000	15.000	66.490

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
<b>Medida: Qualif. e certificação serv. públicos e melhoria atend.a cidadãos e empresas</b>	Total					<b>142.996</b>	<b>19.001</b>	<b>330.700</b>	<b>315.920</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>908.617</b>	
	Cap50					<b>142.996</b>	<b>19.001</b>	<b>330.700</b>	<b>315.920</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>908.617</b>	
Modernização e Renovação dos Recursos da DRADR	Total	DRADR	VCC	2007	2015	142.996	3.870	157.600	220.000	50.000	50.000	624.466	
	Cap50					142.996	3.870	157.600	220.000	50.000	50.000	624.466	
Acreditação do Laboratório Regional de Veterinária e Segurança Alimentar	Total	DRADR	FUN	2010	2013	0	15.131	173.100	95.920	0	0	284.151	
	Cap50					0	15.131	173.100	95.920	0	0	284.151	
<b>Medida: Construção e remodelação de edifícios e equipamentos públicos</b>	Total					<b>9.422</b>	<b>972</b>	<b>27.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>97.394</b>	
	Cap50					<b>9.422</b>	<b>972</b>	<b>27.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>97.394</b>	
Adatação das Instalações da Direcção Regional do Ambiente	Total	DRAmb	FUN	2007	2015	9.422	972	27.000	20.000	20.000	20.000	97.394	
	Cap50					9.422	972	27.000	20.000	20.000	20.000	97.394	
<b>PROGRAMA: COOPERAÇÃO</b>	Total					<b>6.045.602</b>	<b>196.763</b>	<b>784.530</b>	<b>1.598.309</b>	<b>311.520</b>	<b>125.000</b>	<b>9.061.723</b>	
	Cap50					<b>6.045.602</b>	<b>196.763</b>	<b>784.530</b>	<b>1.598.309</b>	<b>311.520</b>	<b>125.000</b>	<b>9.061.723</b>	
<b>Medida: Cooperação inter-regional</b>	Total					<b>6.020.441</b>	<b>195.281</b>	<b>749.530</b>	<b>1.548.309</b>	<b>261.520</b>	<b>75.000</b>	<b>8.850.080</b>	
	Cap50					<b>6.020.441</b>	<b>195.281</b>	<b>749.530</b>	<b>1.548.309</b>	<b>261.520</b>	<b>75.000</b>	<b>8.850.080</b>	
Cooperação Técnica e Científica com o CEDE	Total	DRAmb	EXT	2001	2012	165.305	0	1.000	0	0	0	166.305	
	Cap50					165.305	0	1.000	0	0	0	166.305	
BIOMUSA — Experimentação e Demonstração na Cultura da Bananeira	Total	DRADR	REG	2009	2012	1.044	21.411	17.000	0	0	0	39.455	
	Cap50					1.044	21.411	17.000	0	0	0	39.455	
SOST-MAC — Cooperação e Sinergias em Ações Sustentáveis em Espaços Naturais Protegidos	Total	DRAmb	REG	2009	2013	3.893	8.821	61.500	65.500	0	0	139.714	
	Cap50					3.893	8.821	61.500	65.500	0	0	139.714	
MARPROF — Gestão e valoriz. gastronómica de espécies pesqueiras profundas da Macaronésia	Total	DRP	FUN	2010	2014	13.918	13.451	45.000	10.000	10.000	0	92.369	
	Cap50					13.918	13.451	45.000	10.000	10.000	0	92.369	
BANGEN — Rede BANGEMAC: Banco genético marinho da Macaronésia	Total	DRP	FUN	2010	2014	1.292	2.211	25.000	5.000	5.000	0	38.503	
	Cap50					1.292	2.211	25.000	5.000	5.000	0	38.503	
GEPETO — Gestão pesqueira e objectivos transnacionais	Total	DRP	FUN	2010	2014	0	0	20.000	25.000	20.000	0	65.000	
	Cap50					0	0	20.000	25.000	20.000	0	65.000	
BIOCLIMAC — Biotecnologia e Conservação Face às Alterações Climáticas	Total	DRF	REG	2010	2012	0	4.090	12.000	0	0	0	16.090	
	Cap50					0	4.090	12.000	0	0	0	16.090	
FORESMAC — Coop. e sinergias em matéria de aproveit. florestal sustentável da Região da Macaronésia	Total	DRF	REG	2010	2012	0	80.898	2.500	0	0	0	83.398	
	Cap50					0	80.898	2.500	0	0	0	83.398	
MOSQUIMAC — Gestão Integrada do Vector Aedes Aegypti — DRADR	Total	DRADR	REG	2010	2012	9.149	6.693	98.200	0	0	0	114.042	
	Cap50					9.149	6.693	98.200	0	0	0	114.042	

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
Estudo da implementação de medidas de combate à mosca do Mediterrâneo na Macaronésia	Total	DRADR	REG	2011	2013	PCT-MAC	0	11.684	15.500	5.500	0	0	32.684
	Cap50						0	11.684	15.500	5.500	0	0	32.684
MARPROF- CV — Potencial dos Novos Recursos Pesqueiros de Águas Profundas	Total	DRP	REG	2011	2014	PCT-MAC	0	984	85.000	15.000	10.000	0	110.984
	Cap50						0	984	85.000	15.000	10.000	0	110.984
CARTOGRAF — SISTEMAS GESTAO E PLANEAMENTO TERRITORIAL — DRIGOT — DRAmb	Total	DRIGOT	REG	2003	2013	PCT-MAC	2.261.768	0	81.851	297.115	0	0	2.640.734
	Cap50						2.261.768	0	81.851	297.115	0	0	2.640.734
GABITEC — Sistemas de Informação Geográfica	Total	DRIGOT	REG	2005	2013	PCT-MAC	2.261.768	0	13.281	218.984	0	0	2.494.033
	Cap50						2.261.768	0	13.281	218.984	0	0	2.494.033
LITOMAC-Gestão Sustentável do Des.Econ.e Ecológico Áreas Litorais Macaronésia	Total	DRIGOT	REG	2007	2015	PCT-MAC	929.211	39.780	55.000	75.000	75.000	75.000	1.248.991
	Cap50						929.211	39.780	55.000	75.000	75.000	75.000	1.248.991
EP@M — Sistema de Estações de Paisagem da Macaronésia	Total	DRIGOT	REG	2009	2014	PCT-MAC	370.514	0	0	22.944	141.520	0	534.978
	Cap50						370.514	0	0	22.944	141.520	0	534.978
MOVACAL — Portão Virtual para as Administrações Locais	Total	DRIGOT	REG	2010	2013	PCT-MAC	0	771	13.266	103.695	0	0	117.732
	Cap50						0	771	13.266	103.695	0	0	117.732
GEOCID — Disponibilização Informação Geográfica Cidadania — DRIGOT	Total	DRIGOT	REG	2010	2013	PCT-MAC	669	3.000	189.429	370.572	0	0	563.670
	Cap50						669	3.000	189.429	370.572	0	0	563.670
SIGOT — Sistema Informação e Gestão Ordenamento Territorial — DRIGOT	Total	DRIGOT	REG	2010	2013	PCT-MAC	1.910	1.485	14.003	258.999	0	0	276.397
	Cap50						1.910	1.485	14.003	258.999	0	0	276.397
OFITEC — Modernização e Formação das Administrações Públicas	Total	DRIGOT	REG	2011	2013	PCT-MAC	0	0	0	75.000	0	0	75.000
	Cap50						0	0	0	75.000	0	0	75.000
<b>Medida: Gestão e controlo de programas de apoio ao desenvolvimento</b>	Total						<b>25.161</b>	<b>1.482</b>	<b>35.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>211.643</b>
	Cap50						<b>25.161</b>	<b>1.482</b>	<b>35.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>211.643</b>
Gestão e Acompanhamento do PO-PESCAS 2007/2013	Total	DRP	REG	2008	2015	PROMAR	25.161	1.482	35.000	50.000	50.000	50.000	211.643
	Cap50						25.161	1.482	35.000	50.000	50.000	50.000	211.643

Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes

(Un.: Euros)

1604

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
<b>Total do Departamento do Governo Regional</b>	Total					65.123.282	16.781.053	45.935.178	30.638.030	30.395.030	30.558.030	219.430.603	
	Cap50					65.123.282	16.781.053	45.760.792	30.638.030	30.395.030	30.558.030	137.351.882	
<b>PROGRAMA: EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO</b>	Total					0	0	1.141.000	0	0	0	1.141.000	
	Cap50					0	0	1.141.000	0	0	0	1.141.000	
<b>Medida: Promoção da formação profissional</b>	Total					0	0	1.141.000	0	0	0	1.141.000	
	Cap50					0	0	1.141.000	0	0	0	1.141.000	
Formação Profissional — outras entidades	Total	GAB	REG	2010	2012	0	0	1.141.000	0	0	0	1.141.000	
	Cap50					0	0	1.141.000	0	0	0	1.141.000	
<b>PROGRAMA: INTEGRAÇÃO E EQUIDADE SOCIAL</b>	Total					504.894	119.777	117.058	117.058	117.058	117.058	1.092.903	
	Cap50					504.894	119.777	117.058	117.058	117.058	117.058	1.092.903	
<b>Medida: Promoção da coesão e da inclusão social</b>	Total					43.452	4.326	7.248	7.248	7.248	7.248	76.770	
	Cap50					43.452	4.326	7.248	7.248	7.248	7.248	76.770	
Ações de apoio à imigração	Total	GAB	REG	2007	2015	43.452	4.326	7.248	7.248	7.248	7.248	76.770	
	Cap50					43.452	4.326	7.248	7.248	7.248	7.248	76.770	
<b>Medida: Intensificação das relações com as comunidades madeirenses</b>	Total					461.442	115.451	109.810	109.810	109.810	109.810	1.016.133	
	Cap50					461.442	115.451	109.810	109.810	109.810	109.810	1.016.133	
Ações de Apoio Junto das Comunidades Madeirenses	Total	GAB	EXT	2007	2015	461.442	115.451	109.810	109.810	109.810	109.810	1.016.133	
	Cap50					461.442	115.451	109.810	109.810	109.810	109.810	1.016.133	
<b>PROGRAMA: CULTURA E PATRIMÓNIO</b>	Total					10.232.424	1.332.203	3.424.479	3.719.800	3.476.800	3.649.800	25.835.506	
	Cap50					10.232.424	1.332.203	3.250.093	3.719.800	3.476.800	3.649.800	25.661.120	
<b>Medida: Valorização, qualificação e divulgação da oferta cultural e museológica</b>	Total					95.057	39.837	325.000	340.000	400.000	400.000	1.599.895	
	Cap50					95.057	39.837	325.000	340.000	400.000	400.000	1.599.895	
Apoio a Centros Culturais	Total	DRAC	FUN	2009	2015	95.057	39.837	40.000	40.000	50.000	50.000	314.895	
	Cap50					95.057	39.837	40.000	40.000	50.000	50.000	314.895	
Apoio e Divulgação dos Museus da RAM	Total	DRAC	REG	2012	2015		0	285.000	300.000	350.000	350.000	1.285.000	
	Cap50						0	285.000	300.000	350.000	350.000	1.285.000	
<b>Medida: Conservação e qualificação do património cultural</b>	Total					3.770.596	102.643	890.000	1.385.000	1.227.000	1.285.000	8.660.239	
	Cap50					3.770.596	102.643	890.000	1.385.000	1.227.000	1.285.000	8.660.239	
Convento de Santa Clara	Total	DRAC	FUN	2007	2015	145.167	0	16.000	40.000	40.000	40.000	281.167	
	Cap50					145.167	0	16.000	40.000	40.000	40.000	281.167	

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12
Igreja da Sé do Funchal	Total Cap50	DRAC	FUN	2007	2015		965.401 965.401	15.101 15.101	188.000 188.000	290.000 290.000	380.000 380.000	380.000 380.000	2.218.502 2.218.502
Igreja do Colégio	Total Cap50	DRAC	FUN	2007	2015		612.985 612.985	8.445 8.445	111.000 111.000	150.000 150.000	100.000 100.000	100.000 100.000	1.082.430 1.082.430
Núcleo Histórico de Santo Amaro	Total Cap50	DRAC	FUN	2007	2015		146.640 146.640	0 0	10.000 10.000	180.000 180.000	27.000 27.000	100.000 100.000	463.640 463.640
Recuperação da Arquitetura Regional	Total Cap50	DRAC	VCC	2007	2015		128.541 128.541	2.100 2.100	20.000 20.000	30.000 30.000	30.000 30.000	30.000 30.000	240.641 240.641
Restauro dos Órgãos das Igrejas	Total Cap50	DRAC	VCC	2007	2013		50.755 50.755	0 0	75.000 75.000	75.000 75.000	75.000 75.000	75.000 75.000	350.755 350.755
Recuperação e Conservação do Património Móvel e Imóvel	Total Cap50	DRAC	REG	2007	2015		1.027.578 1.027.578	42.000 42.000	350.000 350.000	370.000 370.000	320.000 320.000	305.000 305.000	2.414.578 2.414.578
Estudos e Projetos de Restauro do Património Regional	Total Cap50	DRAC	REG	2007	2015		170.562 170.562	29.914 29.914	30.000 30.000	40.000 40.000	45.000 45.000	45.000 45.000	360.476 360.476
Beneficiação de Museus e Edifícios Patrimoniais da RAM	Total Cap50	DRAC	REG	2007	2015		522.968 522.968	5.083 5.083	90.000 90.000	210.000 210.000	210.000 210.000	210.000 210.000	1.248.051 1.248.051
<b>Medida: Apoio à criação, à produção cultural e à investigação histórica</b>	Total Cap50						<b>3.330.358 3.330.358</b>	<b>797.629 797.629</b>	<b>1.285.046 1.110.660</b>	<b>1.049.800 1.049.800</b>	<b>1.049.800 1.049.800</b>	<b>1.059.800 1.059.800</b>	<b>8.572.433 8.398.047</b>
História e Autonomia do Arquipélago da Madeira	Total Cap50	CEHA	REG	2007	2015		60.759 60.759	2.300 2.300	9.886 9.886	39.800 39.800	39.800 39.800	39.800 39.800	192.345 192.345
Publicação de Edições Culturais	Total Cap50	DRAC	REG	2007	2015		396.258 396.258	102.106 102.106	110.000 110.000	110.000 110.000	110.000 110.000	110.000 110.000	938.364 938.364
Apoio à Produção e Divulgação de Iniciativas Culturais	Total Cap50	DRAC	REG	2007	2015		579.324 579.324	69.786 69.786	170.000 170.000	160.000 160.000	160.000 160.000	170.000 170.000	1.309.110 1.309.110
Apoio à Descentralização Cultural	Total Cap50	DRAC	REG	2007	2015		1.158.574 1.158.574	97.600 97.600	140.000 140.000	190.000 190.000	190.000 190.000	190.000 190.000	1.966.174 1.966.174
Promoção e apoio ao “Concelho da Cultura”	Total Cap50	DRAC	SCR	2007	2015		105.110 105.110	0 0	160.000 160.000	60.000 60.000	60.000 60.000	60.000 60.000	445.110 445.110
O Deve e o Haver	Total Cap50	CEHA	REG	2007	2012	Intervir+	10.800 10.800	26.800 26.800	205.160 30.774	0 0	0 0	0 0	242.760 68.374
Festivais Culturais da Madeira	Total Cap50	DRAC	REG	2008	2015	Intervir+	1.019.533 1.019.533	499.037 499.037	490.000 490.000	490.000 490.000	490.000 490.000	490.000 490.000	3.478.570 3.478.570

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
<b>Medida: Património arquivístico e promoção da leitura</b>	Total Cap50					<b>3.036.413</b>	<b>392.094</b>	<b>924.433</b>	<b>945.000</b>	<b>800.000</b>	<b>905.000</b>	<b>7.002.940</b>	
						<b>3.036.413</b>	<b>392.094</b>	<b>924.433</b>	<b>945.000</b>	<b>800.000</b>	<b>905.000</b>	<b>7.002.940</b>	
Biblioteca Pública Regional	Total Cap50	DRAC	FUN	2007	2015	413.256	35.364	40.000	40.000	45.000	45.000	618.620	
						413.256	35.364	40.000	40.000	45.000	45.000	618.620	
Arquivo Regional	Total Cap50	DRAC	FUN	2007	2015	2.383.253	336.131	597.000	700.000	700.000	800.000	5.516.383	
						2.383.253	336.131	597.000	700.000	700.000	800.000	5.516.383	
Rede Regional de Bibliotecas Públicas	Total Cap50	DRAC	REG	2007	2013	31.045	0	252.933	150.000	0	0	433.978	
						31.045	0	252.933	150.000	0	0	433.978	
Centro de Estudos John dos Passos	Total Cap50	DRAC	PSL	2007	2015	208.860	20.599	34.500	55.000	55.000	60.000	433.958	
						208.860	20.599	34.500	55.000	55.000	60.000	433.958	
<b>PROGRAMA: TURISMO</b>	Total Cap50					<b>28.079.452</b>	<b>7.205.165</b>	<b>15.943.405</b>	<b>11.246.250</b>	<b>11.246.250</b>	<b>11.236.250</b>	<b>84.956.773</b>	
						<b>28.079.452</b>	<b>7.205.165</b>	<b>15.943.405</b>	<b>11.246.250</b>	<b>11.246.250</b>	<b>11.236.250</b>	<b>84.956.773</b>	
<b>Medida: Promoção e valorização da atividade turística</b>	Total Cap50					<b>13.990.290</b>	<b>2.546.885</b>	<b>9.993.190</b>	<b>6.481.000</b>	<b>6.481.000</b>	<b>6.471.000</b>	<b>45.963.365</b>	
						<b>13.990.290</b>	<b>2.546.885</b>	<b>9.993.190</b>	<b>6.481.000</b>	<b>6.481.000</b>	<b>6.471.000</b>	<b>45.963.365</b>	
Mercados Externos Emergentes — Feiras e Workshops	Total Cap50	DRT	REG	2007	2015	361.843	44.538	88.605	75.000	75.000	75.000	719.985	
						361.843	44.538	88.605	75.000	75.000	75.000	719.985	
Mercado Interno — Feiras e Workshops	Total Cap50	DRT	REG	2007	2015	2.263.103	377.720	551.507	430.000	430.000	430.000	4.482.330	
						2.263.103	377.720	551.507	430.000	430.000	430.000	4.482.330	
Mercados Externos — Publicidade	Total Cap50	DRT	REG	2007	2015	1.024.622	118.109	1.471.051	800.000	800.000	800.000	5.013.782	
						1.024.622	118.109	1.471.051	800.000	800.000	800.000	5.013.782	
Material Promocional	Total Cap50	DRT	REG	2007	2015	1.344.900	138.963	508.953	350.000	350.000	350.000	3.042.816	
						1.344.900	138.963	508.953	350.000	350.000	350.000	3.042.816	
Ações de Promoção Turística e de Apoio ao Setor dos Transportes	Total Cap50	GAB	REG	2007	2015	396.478	41.558	217.724	180.000	180.000	180.000	1.195.759	
						396.478	41.558	217.724	180.000	180.000	180.000	1.195.759	
Mercado Interno — Relações Públicas	Total Cap50	DRT	REG	2007	2015	375.592	108.307	189.888	150.000	150.000	150.000	1.123.787	
						375.592	108.307	189.888	150.000	150.000	150.000	1.123.787	
Mercados Externos — Relações Públicas	Total Cap50	DRT	REG	2007	2015	250.198	33.755	185.801	100.000	100.000	100.000	769.754	
						250.198	33.755	185.801	100.000	100.000	100.000	769.754	
Turismo Desportivo — Turismo Náutico	Total Cap50	DRT	REG	2008	2015	32.549	14.187	36.355	30.000	30.000	30.000	173.091	
						32.549	14.187	36.355	30.000	30.000	30.000	173.091	
Conservação e Reparação de Infraestruturas Turísticas	Total Cap50	DRT	REG	2009	2015	101.875	8.977	52.495	50.000	50.000	40.000	303.347	
						101.875	8.977	52.495	50.000	50.000	40.000	303.347	

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12
Programas de Educação para o Turismo	Total	DRT	REG	2008	2015		51.200	0	16.000	16.000	16.000	16.000	115.200
	Cap50						51.200	0	16.000	16.000	16.000	16.000	115.200
Mercados Externos — Ações Promocionais Diversas	Total	DRT	REG	2009	2015		143.592	16.074	113.116	100.000	100.000	100.000	572.782
	Cap50						143.592	16.074	113.116	100.000	100.000	100.000	572.782
Mercado Interno — Publicidade e Marketing	Total	DRT	EXT	2007	2015		1.538.868	252.828	505.324	400.000	400.000	400.000	3.497.019
	Cap50						1.538.868	252.828	505.324	400.000	400.000	400.000	3.497.019
Mercados Externos Tradicionais	Total	DRT	EXT	2007	2015		4.147.682	765.268	3.275.776	1.700.000	1.700.000	1.700.000	13.288.727
	Cap50						4.147.682	765.268	3.275.776	1.700.000	1.700.000	1.700.000	13.288.727
Mercado Interno — Ações Promocionais Diversas	Total	DRT	EXT	2007	2015		1.303.803	219.186	380.577	300.000	300.000	300.000	2.803.567
	Cap50						1.303.803	219.186	380.577	300.000	300.000	300.000	2.803.567
Mercado Interno — Plano de Meios de Comunicação para o Mercado Português	Total	DRT	EXT	2007	2015		620.265	390.779	1.300.018	700.000	700.000	700.000	4.411.062
	Cap50						620.265	390.779	1.300.018	700.000	700.000	700.000	4.411.062
Qualificação do Destino Madeira	Total	DRT	EXT	2008	2015		0	0	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
	Cap50						0	0	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
Estudo, Análise e Avaliação de Projetos Turísticos	Total	DRT	EXT	2009	2015		33.720	16.636	100.000	100.000	100.000	100.000	450.356
	Cap50						33.720	16.636	100.000	100.000	100.000	100.000	450.356
Projeção e Consolidação da Imagem do Destino Madeira	Total	DRT	VCC	2007	2015		0	0	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
	Cap50						0	0	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000
Medida: Gestão do destino turístico	Total						14.089.162	4.658.281	5.950.215	4.765.250	4.765.250	4.765.250	38.993.407
	Cap50						14.089.162	4.658.281	5.950.215	4.765.250	4.765.250	4.765.250	38.993.407
Festa do Carnaval	Total	DRT	REG	2007	2016		1.326.889	322.718	360.000	360.000	360.000	360.000	3.089.607
	Cap50						1.326.889	322.718	360.000	360.000	360.000	360.000	3.089.607
Festa da Flor	Total	DRT	REG	2008	2016		1.158.718	304.654	313.500	313.500	313.500	313.500	2.717.372
	Cap50						1.158.718	304.654	313.500	313.500	313.500	313.500	2.717.372
Festa do Vinho da Madeira	Total	DRT	FUN	2007	2016		491.774	51.450	141.750	141.750	141.750	141.750	1.110.223
	Cap50						491.774	51.450	141.750	141.750	141.750	141.750	1.110.223
Festival do Atlântico	Total	DRT	FUN	2007	2016		1.921.005	103.185	840.485	525.000	525.000	525.000	4.439.676
	Cap50						1.921.005	103.185	840.485	525.000	525.000	525.000	4.439.676
Iniciativas Diversas	Total	DRT	FUN	2007	2016		57.165	31.425	60.000	60.000	60.000	60.000	328.590
	Cap50						57.165	31.425	60.000	60.000	60.000	60.000	328.590
Festival Colombo	Total	DRT	FUN	2007	2016		325.557	7.265	152.336	115.000	115.000	115.000	830.158
	Cap50						325.557	7.265	152.336	115.000	115.000	115.000	830.158

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
Turismo Desportivo — Outros Desportos	Total Cap50	DRT	FUN	2010	2016	3.533.033	686.900	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	9.819.933	
						3.533.033	686.900	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	9.819.933	
Festa do Fim do Ano	Total Cap50	DRT	FUN	2008	2016	5.275.021	3.150.683	2.582.144	1.750.000	1.750.000	1.750.000	16.257.848	
						5.275.021	3.150.683	2.582.144	1.750.000	1.750.000	1.750.000	16.257.848	
Madeira Nature Festival	Total Cap50	DRT	REG	2010	2016	0	0	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000	
						0	0	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000	
<b>PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS</b>	<b>Total Cap50</b>					<b>25.577.600</b>	<b>7.974.925</b>	<b>24.604.636</b>	<b>14.754.322</b>	<b>14.754.322</b>	<b>14.754.322</b>	<b>102.420.126</b>	
						<b>25.577.600</b>	<b>7.974.925</b>	<b>24.604.636</b>	<b>14.754.322</b>	<b>14.754.322</b>	<b>14.754.322</b>	<b>102.420.126</b>	
<b>Medida: Melhoria das acessibilidades internas e externas e reforço da mobilidade</b>	Total Cap50					<b>25.577.600</b>	<b>7.974.925</b>	<b>24.604.636</b>	<b>14.754.322</b>	<b>14.754.322</b>	<b>14.754.322</b>	102.420.126	
						<b>25.577.600</b>	<b>7.974.925</b>	<b>24.604.636</b>	<b>14.754.322</b>	<b>14.754.322</b>	<b>14.754.322</b>	102.420.126	
Ações de Prevenção Rodoviária e de Promoção do Setor dos Transportes Terrestres	Total Cap50	DRIT	REG	2007	2015	0	0	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
						0	0	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
Sistemas de Gestão de Transportes	Total Cap50	GAB	REG	2007	2015	19.699.516	5.735.704	14.489.636	7.639.322	7.639.322	7.639.322	62.842.822	
						19.699.516	5.735.704	14.489.636	7.639.322	7.639.322	7.639.322	62.842.822	
Sector Público Empresarial — APRAM, S. A.	Total Cap50	GAB	REG	2007	2015	5.691.000	0	7.000.000	7.000.000	7.000.000	7.000.000	33.691.000	
						5.691.000	0	7.000.000	7.000.000	7.000.000	7.000.000	33.691.000	
Sector Público Empresarial — Horários do Funchal S. A.	Total Cap50	GAB	REG	2008	2012	187.084	2.225.452	3.000.000	0	0	0	5.412.536	
						187.084	2.225.452	3.000.000	0	0	0	5.412.536	
Estudos de Mobilidade	Total Cap50	GAB	REG	2010	2015	0	0	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000	
						0	0	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000	
PSL — Terminais Marítimos	Total Cap50	GAB	FUN	2008	2015	0	13.769	80.000	80.000	80.000	80.000	333.769	
						0	13.769	80.000	80.000	80.000	80.000	333.769	
<b>PROGRAMA: APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO</b>	<b>Total Cap50</b>					<b>638.002</b>	<b>135.672</b>	<b>663.000</b>	<b>740.000</b>	<b>740.000</b>	<b>740.000</b>	<b>3.656.675</b>	
						<b>638.002</b>	<b>135.672</b>	<b>663.000</b>	<b>740.000</b>	<b>740.000</b>	<b>740.000</b>	<b>3.656.675</b>	
<b>Medida: Modernização administrativa e governo eletrónico</b>	Total Cap50					<b>535.696</b>	<b>126.068</b>	<b>613.000</b>	<b>690.000</b>	<b>690.000</b>	<b>690.000</b>	<b>3.344.765</b>	
						<b>535.696</b>	<b>126.068</b>	<b>613.000</b>	<b>690.000</b>	<b>690.000</b>	<b>690.000</b>	<b>3.344.765</b>	
Tecnologias de Informação do Gabinete e Serviços Dependentes	Total Cap50	GAB	REG	2007	2015	16.194	1.083	20.000	20.000	20.000	20.000	97.276	
						16.194	1.083	20.000	20.000	20.000	20.000	97.276	
Modernização e Segurança Informática	Total Cap50	DRAC	FUN	2007	2015	62.465	11.584	33.000	110.000	110.000	110.000	437.049	
						62.465	11.584	33.000	110.000	110.000	110.000	437.049	
Sistema de Emissão de Licenças de Condução	Total Cap50	DRIT	REG	2008	2015	187.564	67.648	120.000	120.000	120.000	120.000	735.212	
						187.564	67.648	120.000	120.000	120.000	120.000	735.212	

(Un.: Euros)

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12
Sistema de Tratamento das Contra — Ordenações	Total Cap50	DRTT	REG	2008	2015		154.775 154.775	24.219 24.219	90.000 90.000	90.000 90.000	90.000 90.000	90.000 90.000	538.994 538.994
Sistemas de Informação da DRT	Total Cap50	DRT	REG	2010	2015		113.216 113.216	20.413 20.413	300.000 300.000	300.000 300.000	300.000 300.000	300.000 300.000	1.333.629 1.333.629
Site da SRT	Total Cap50	GAB	REG	2008	2015		0 0	0 0	20.000 20.000	20.000 20.000	20.000 20.000	20.000 20.000	80.000 80.000
Modernização e Informatização dos Serviços da DRTT	Total Cap50	GAB	FUN	2007	2015		1.482 1.482	1.121 1.121	30.000 30.000	30.000 30.000	30.000 30.000	30.000 30.000	122.603 122.603
<b>Medida: Construção e remodelação de edifícios e equipamentos públicos</b>	<b>Total Cap50</b>						<b>102.306 102.306</b>	<b>9.604 9.604</b>	<b>50.000 50.000</b>	<b>50.000 50.000</b>	<b>50.000 50.000</b>	<b>50.000 50.000</b>	<b>311.910 311.910</b>
Beneficiação do Edifício e Instalações da SRTT	Total Cap50	GAB	FUN	2007	2015		102.306 102.306	9.604 9.604	50.000 50.000	50.000 50.000	50.000 50.000	50.000 50.000	311.910 311.910
<b>PROGRAMA: COOPERAÇÃO</b>	<b>Total Cap50</b>						<b>90.910 90.910</b>	<b>13.311 13.311</b>	<b>41.600 41.600</b>	<b>60.600 60.600</b>	<b>60.600 60.600</b>	<b>60.600 60.600</b>	<b>327.621 327.621</b>
<b>Medida: Cooperação inter-regional</b>	<b>Total Cap50</b>						<b>90.910 90.910</b>	<b>13.311 13.311</b>	<b>41.600 41.600</b>	<b>60.600 60.600</b>	<b>60.600 60.600</b>	<b>60.600 60.600</b>	<b>327.621 327.621</b>
Projetos de Cooperação com as Regiões Ultraperiféricas	Total Cap50	GAB	EXT	2007	2015		0 0	0 0	5.600 5.600	5.600 5.600	5.600 5.600	5.600 5.600	22.400 22.400
ARQUEOMAC — Programa de Formação em Tendências e Inovação da Arqueologia	Total Cap50	DRAC	REG	2010	2015	PCT-MAC	90.910 90.910	13.311 13.311	36.000 36.000	55.000 55.000	55.000 55.000	55.000 55.000	305.221 305.221

**Secretaria Regional dos Assuntos Sociais**

(Un.: Euros)

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12
<b>Total do Departamento do Governo Regional</b>	Total Cap50						<b>80.829.337 53.001.258</b>	<b>17.078.753 7.386.640</b>	<b>52.203.050 38.413.264</b>	<b>58.698.043 55.227.464</b>	<b>52.731.820 51.931.612</b>	<b>51.264.923 50.709.431</b>	<b>312.805.926 256.669.668</b>
<b>PROGRAMA: EMPREGO E TRABALHO</b>	Total Cap50						<b>41.007.629 13.572.205</b>	<b>9.773.722 193.933</b>	<b>13.954.455 12.763.086</b>	<b>14.000.000 13.884.490</b>	<b>14.000.000 13.884.490</b>	<b>14.000.000 13.884.490</b>	<b>106.735.806 68.182.694</b>

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
<b>Medida: Desenvolvimento de medidas ativas e preventivas para o emprego</b>	Total Cap50						<b>41.007.629</b> <b>13.572.205</b>	<b>9.773.722</b> <b>193.933</b>	<b>13.954.455</b> <b>12.763.086</b>	<b>14.000.000</b> <b>13.884.490</b>	<b>14.000.000</b> <b>13.884.490</b>	<b>14.000.000</b> <b>13.884.490</b>	<b>106.735.806</b> <b>68.182.694</b>
Plano Regional de Emprego	Total Cap50	IEM, IP-RAM	REG	2005	2017	Rumos	41.007.629 13.572.205	9.773.722 193.933	13.954.455 12.763.086	14.000.000 13.884.490	14.000.000 13.884.490	14.000.000 13.884.490	106.735.806 68.182.694
<b>PROGRAMA: SAÚDE</b>	Total Cap50						<b>2.163.407</b> <b>1.862.222</b>	<b>314.404</b> <b>234.758</b>	<b>12.223.216</b> <b>3.193.148</b>	<b>10.652.842</b> <b>8.470.042</b>	<b>8.675.839</b> <b>8.490.295</b>	<b>1.636.366</b> <b>1.448.038</b>	<b>35.666.074</b> <b>23.698.503</b>
<b>Medida: Reforço da acessibilidade e da qualidade dos serviços de saúde</b>	Total Cap50						<b>1.561.365</b> <b>1.260.180</b>	<b>145.733</b> <b>66.087</b>	<b>7.444.450</b> <b>1.753.148</b>	<b>9.916.967</b> <b>7.734.167</b>	<b>7.928.925</b> <b>7.743.381</b>	<b>878.249</b> <b>689.921</b>	<b>27.875.689</b> <b>19.246.884</b>
Formação e Aperfeiçoamento Profissional	Total Cap50	IASAÚDE, IP-RAM	REG	2007	2015	Rumos	376.107 74.922	103.446 23.800	140.000 28.000	228.500 45.700	231.930 46.386	235.410 47.082	1.315.393 265.890
Apoio a Famílias e a Instituições Particulares de Solidariedade Social	Total Cap50	GAB	REG	2007	2015		122.158 122.158	40.000 40.000	50.000 50.000	100.000 100.000	100.000 100.000	100.000 100.000	512.158 512.158
Desenvolvimento de Estudos e Inquéritos	Total Cap50	GAB	REG	2007	2015		25.775 25.775	0 0	20.000 20.000	20.000 20.000	20.000 20.000	20.000 20.000	105.775 105.775
Equipamento de Diagnóstico e Terapêutica	Total Cap50	IASAÚDE, IP-RAM/ SESARAM, E. P. E.	REG	2007	2014	Intervir+	1.000.000 1.000.000	0 0	3.043.983 600.000	7.000.000 7.000.000	7.000.000 7.000.000	0 0	18.043.983 15.600.000
Equipamento de Inovação e Substituição	Total Cap50	IASAÚDE, IP-RAM	REG	2007	2014		37.325 37.325	2.287 2.287	50.000 50.000	60.967 60.967	61.882 61.882	0 0	212.461 212.461
e-SESARAM	Total Cap50	IASAÚDE, IP-RAM/ SESARAM, E. P. E.	REG	2010	2012		0 0	0 0	225.000 225.000	0 0	0 0	0 0	225.000 225.000
Sistema de Informação Integrado de Saúde	Total Cap50	IASAÚDE, IP-RAM	REG	2009	2015	Intervir+	0 0	0 0	1.900.737 380.148	2.507.500 507.500	515.113 515.113	522.839 522.839	5.446.189 1.925.600
Centro de Simulação Clínica	Total Cap50	IASAÚDE, IP-RAM/ SESARAM, E. P. E.	REG	2010	2012	Intervir+	0 0	0 0	2.014.730 400.000	0 0	0 0	0 0	2.014.730 400.000
<b>Medida: Promoção da saúde pública e da melhoria dos cuidados de saúde</b>	Total Cap50						<b>279.883</b> <b>279.883</b>	<b>47.223</b> <b>47.223</b>	<b>4.528.766</b> <b>1.190.000</b>	<b>583.625</b> <b>583.625</b>	<b>592.380</b> <b>592.380</b>	<b>601.265</b> <b>601.265</b>	<b>6.633.142</b> <b>3.294.376</b>
Promoção e Proteção da Saúde	Total Cap50	IASAÚDE, IP-RAM	REG	2008	2015		261.848 261.848	45.237 45.237	300.000 300.000	507.500 507.500	515.113 515.113	522.839 522.839	2.152.537 2.152.537
Informação, Planeamento e Qualidade em Saúde	Total Cap50	IASAÚDE, IP-RAM	REG	2008	2015		18.035 18.035	1.986 1.986	60.000 60.000	76.125 76.125	77.267 77.267	78.426 78.426	311.839 311.839
GENHYMAPE II	Total Cap50	IASAÚDE, IP-RAM/ SESARAM, E. P. E.	REG	2011	2012	Intervir+	0 0	0 0	2.515.869 500.000	0 0	0 0	0 0	2.515.869 500.000

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
GENEMACOR	Total	IASAÚDE, IP-RAM/	REG	2011	2012	Intervir+	0	0	1.652.897	0	0	0	1.652.897
	Cap50	SESARAM, E. P. E.					0	0	330.000	0	0	0	330.000
<b>Medida: Prevenção e combate a situações de risco</b>	Total						<b>322.159</b>	<b>121.448</b>	<b>250.000</b>	<b>152.250</b>	<b>154.534</b>	<b>156.852</b>	<b>1.157.243</b>
	Cap50						<b>322.159</b>	<b>121.448</b>	<b>250.000</b>	<b>152.250</b>	<b>154.534</b>	<b>156.852</b>	<b>1.157.243</b>
Prevenção e Controlo da Doença	Total	IASAÚDE, IP-RAM	REG	2008	2015		322.159	121.448	250.000	152.250	154.534	156.852	1.157.243
	Cap50						322.159	121.448	250.000	152.250	154.534	156.852	1.157.243
<b>PROGRAMA: HABITAÇÃO E REALOJAMENTO</b>	Total						<b>15.381.481</b>	<b>6.645.273</b>	<b>12.266.665</b>	<b>15.204.063</b>	<b>14.640.000</b>	<b>20.210.000</b>	<b>84.347.482</b>
	Cap50						<b>15.381.481</b>	<b>6.645.273</b>	<b>12.266.665</b>	<b>15.204.063</b>	<b>14.640.000</b>	<b>20.210.000</b>	<b>84.347.482</b>
<b>Medida: Promoção da habitação com integração social, urbanística e paisagística</b>	Total						<b>15.381.481</b>	<b>6.645.273</b>	<b>12.266.665</b>	<b>15.204.063</b>	<b>14.640.000</b>	<b>20.210.000</b>	<b>84.347.482</b>
	Cap50						<b>15.381.481</b>	<b>6.645.273</b>	<b>12.266.665</b>	<b>15.204.063</b>	<b>14.640.000</b>	<b>20.210.000</b>	<b>84.347.482</b>
Apoio Compensatório à Habitação com fins sociais	Total	IHM, E. P. E.	REG	2007	2016		12.735.688	3.810.250	9.860.000	13.704.063	13.140.000	18.710.000	71.960.001
	Cap50						12.735.688	3.810.250	9.860.000	13.704.063	13.140.000	18.710.000	71.960.001
Apoio a Particulares	Total	GAB/IHM, E. P. E.	REG	2007	2016		1.773.066	230.500	1.000.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000	7.503.566
	Cap50						1.773.066	230.500	1.000.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000	7.503.566
Fundo de Apoio à Reconstrução da Madeira	Total	IASAÚDE/IHM, E. P. E.	REG	2007	2012		872.727	2.604.523	550.000	0	0	0	4.027.250
	Cap50						872.727	2.604.523	550.000	0	0	0	4.027.250
Aquisição, construção e conservação de Habitações	Total	IHM, E. P. E.	REG	2011	2012		0	0	856.665	0	0	0	856.665
	Cap50						0	0	856.665	0	0	0	856.665
<b>PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL EQUILIBRADO</b>	Total						<b>16.271.496</b>	<b>0</b>	<b>5.177.085</b>	<b>6.090.000</b>	<b>5.880.000</b>	<b>6.230.000</b>	<b>39.648.581</b>
	Cap50						<b>16.271.496</b>	<b>0</b>	<b>2.106.875</b>	<b>5.442.000</b>	<b>5.680.000</b>	<b>5.980.000</b>	<b>35.480.371</b>
<b>Medida: Proteção do território e apoio ao socorro</b>	Total						<b>16.271.496</b>	<b>0</b>	<b>5.177.085</b>	<b>6.090.000</b>	<b>5.880.000</b>	<b>6.230.000</b>	<b>39.648.581</b>
	Cap50						<b>16.271.496</b>	<b>0</b>	<b>2.106.875</b>	<b>5.442.000</b>	<b>5.680.000</b>	<b>5.980.000</b>	<b>35.480.371</b>
Aquisição Viaturas de Bombeiros	Total	SRPC	REG	2013	2013		0	0	0	810.000	0	0	810.000
	Cap50						0	0	0	162.000	0	0	162.000
Projeto no âmbito da Emergência	Total	SRPC	REG	2014	2015		0	0	0	0	500.000	750.000	1.250.000
	Cap50						0	0	0	0	300.000	500.000	800.000
Apoio à Construção de Quartéis de Bombeiros	Total	GAB	REG	1998	2015		8.173.299	0	136.875	3.180.000	3.180.000	3.180.000	17.850.174
	Cap50						8.173.299	0	136.875	3.180.000	3.180.000	3.180.000	17.850.174
Apoio às Associações de Bombeiros	Total	GAB	REG	2007	2015		8.098.197	0	1.800.000	2.100.000	2.200.000	2.300.000	16.498.197
	Cap50						8.098.197	0	1.800.000	2.100.000	2.200.000	2.300.000	16.498.197
NIFORMAR	Total	SRPC, IP-RAM	REG	2010	2012	Intervir+	0	0	3.070.210	0	0	0	3.070.210
	Cap50						0	0	0	0	0	0	0

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
Quartel de Bombeiros do Porto Santo	Total	SRPC, IP-RAM	PST	2012	2012	Intervir+	0	0	170.000	0	0	0	170.000
	Cap50						0	0	170.000	0	0	0	170.000
<b>PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL</b>	Total						<b>104.400</b>	<b>15.000</b>	<b>23.300</b>	<b>23.250</b>	<b>23.250</b>	<b>23.250</b>	<b>212.450</b>
	Cap50						<b>104.400</b>	<b>15.000</b>	<b>23.300</b>	<b>23.250</b>	<b>23.250</b>	<b>23.250</b>	<b>212.450</b>
<b>Medida: Promoção e apoio ao aumento da capacidade e dos fatores competitivos</b>	Total						<b>104.400</b>	<b>15.000</b>	<b>23.300</b>	<b>23.250</b>	<b>23.250</b>	<b>23.250</b>	<b>212.450</b>
	Cap50						<b>104.400</b>	<b>15.000</b>	<b>23.300</b>	<b>23.250</b>	<b>23.250</b>	<b>23.250</b>	<b>212.450</b>
Campanhas e Projetos de Defesa e Resoluções de Conflitos de Consumo	Total	GAB	REG	2007	2017		104.400	15.000	23.300	23.250	23.250	23.250	212.450
	Cap50						104.400	15.000	23.300	23.250	23.250	23.250	212.450
<b>PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS</b>	Total						<b>5.514.564</b>	<b>28.501</b>	<b>7.521.223</b>	<b>11.913.022</b>	<b>8.988.022</b>	<b>8.988.022</b>	<b>42.953.354</b>
	Cap50						<b>5.505.408</b>	<b>28.319</b>	<b>7.521.223</b>	<b>11.913.022</b>	<b>8.988.022</b>	<b>8.988.022</b>	<b>42.944.016</b>
<b>Medida: Melhoria e reorden. da rede de infraestruturas desportivas e de recreio</b>	Total						<b>269.589</b>	<b>28.501</b>	<b>13.606</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>311.696</b>
	Cap50						<b>260.433</b>	<b>28.319</b>	<b>13.606</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>302.358</b>
Infraestruturas para Atividades Recreativas e Desportivas	Total	IEM, IP-RAM	VCC	2007	2012		269.589	28.501	13.606	0	0	0	311.696
	Cap50						260.433	28.319	13.606	0	0	0	302.358
<b>Medida: Melhoria e reordenamento da rede de infraestruturas do sector da saúde</b>	Total						<b>5.244.975</b>	<b>0</b>	<b>7.507.617</b>	<b>11.913.022</b>	<b>8.988.022</b>	<b>8.988.022</b>	<b>42.641.658</b>
	Cap50						<b>5.244.975</b>	<b>0</b>	<b>7.507.617</b>	<b>11.913.022</b>	<b>8.988.022</b>	<b>8.988.022</b>	<b>42.641.658</b>
Implementação do Plano Diretor do HCF II	Total	IASAÚDE, IP-RAM/ SESARAM, E. P. E.	REG	2009	2015		5.244.975	0	4.019.595	10.925.000	8.000.000	8.000.000	36.189.570
	Cap50						5.244.975	0	4.019.595	10.925.000	8.000.000	8.000.000	36.189.570
Construção de um Centro de Saúde e Lar de Idosos em Câmara de Lobos	Total	GAB	CLB	2009	2015		0	0	988.022	988.022	988.022	988.022	3.952.088
	Cap50						0	0	988.022	988.022	988.022	988.022	3.952.088
Recuperação de Danos da Intempérie	Total	IASAÚDE, IP-RAM/ SESARAM, E. P. E.	REG	2011	2012		0	0	2.500.000	0	0	0	2.500.000
	Cap50						0	0	2.500.000	0	0	0	2.500.000
<b>PROGRAMA: APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO</b>	Total						<b>271.011</b>	<b>263.014</b>	<b>614.595</b>	<b>519.167</b>	<b>521.704</b>	<b>174.280</b>	<b>2.363.771</b>
	Cap50						<b>271.011</b>	<b>263.014</b>	<b>448.735</b>	<b>221.667</b>	<b>224.204</b>	<b>174.280</b>	<b>1.602.911</b>
<b>Medida: Modernização administrativa e governo eletrónico</b>	Total						<b>0</b>	<b>0</b>	<b>195.130</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>	<b>895.130</b>
	Cap50						<b>0</b>	<b>0</b>	<b>29.270</b>	<b>52.500</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>	<b>134.270</b>
Remodelação do Sistema de Informação	Total	IEM, IP-RAM	REG	2012	2014	Intervir+	0	0	195.130	350.000	350.000	0	895.130
	Cap50						0	0	29.270	52.500	52.500	0	134.270
<b>Medida: Construção e remodelação de edifícios e equipamentos públicos</b>	Total						<b>271.011</b>	<b>263.014</b>	<b>419.465</b>	<b>169.167</b>	<b>171.704</b>	<b>174.280</b>	<b>1.468.641</b>
	Cap50						<b>271.011</b>	<b>263.014</b>	<b>419.465</b>	<b>169.167</b>	<b>171.704</b>	<b>174.280</b>	<b>1.468.641</b>
Beneficiação das Estruturas Físicas do IASAÚDE	Total	IASAÚDE, IP-RAM	FUN	2005	2015		271.011	263.014	419.465	169.167	171.704	174.280	1.468.641
	Cap50						271.011	263.014	419.465	169.167	171.704	174.280	1.468.641

(Un.: Euros)

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12
<b>PROGRAMA: COOPERAÇÃO</b>	Total Cap50						115.349 33.035	38.839 6.343	422.511 90.232	295.699 68.930	3.005 1.351	3.005 1.351	878.408 201.242
<b>Medida: Cooperação inter-regional</b>	Total Cap50						115.349 33.035	38.839 6.343	422.511 90.232	295.699 68.930	3.005 1.351	3.005 1.351	878.408 201.242
Rede Eures	Total Cap50	IEM, IP-RAM	REG	2007	2017	OIC	11.711 1.986	2.151 0	3.005 1.351	3.005 1.351	3.005 1.351	3.005 1.351	25.882 7.390
ECOS	Total Cap50	IEM, IP-RAM	REG	2011	2013	OIC	0 0	988 988	17.236 13.036	32.794 28.594	0 0	0 0	51.018 42.618
PLESCAMAC II — Plano de Emergência Sanitária em caso de Catástrofes na Macaronésia	Total Cap50	SRPC, IP-RAM	REG	2009	2012	PCT-MAC	50.620 7.593	18.000 2.700	94.180 14.127	0 0	0 0	0 0	162.800 24.420
BOMBERGIS — Sist. de Inform. Territorial de Apoio à Luta contra Incêndios	Total Cap50	SRPC, IP-RAM	REG	2009	2012	PCT-MAC	16.526 2.479	17.700 2.655	29.993 4.499	0 0	0 0	0 0	64.219 9.633
CINFORI	Total Cap50	SRPC, IP-RAM	REG	2009	2012	PCT-MAC	18.252 2.737	0 0	3.797 570	0 0	0 0	0 0	22.049 3.307
MOSQIMAC — Gestão Integrada do vector AEDES AEGYPTI	Total Cap50	IASAÚDE, IP-RAM	REG	2009	2013	PCT-MAC	0 0	0 0	256.060 38.409	259.900 38.985	0 0	0 0	515.960 77.394
CERMAC — Centro de Treinamento em Robótica em Telecirurgia no Espaço Macaronésia	Total Cap50	IASAÚDE, IP-RAM/ SESARAM, E. P. E.	REG	2010	2012	PCT-MAC	18.240 18.240	0 0	18.240 18.240	0 0	0 0	0 0	36.480 36.480

**Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos**

(Un.: Euros)

Programas/medidas/projetos		Programação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12
<b>Total do Departamento do Governo Regional</b>	Total Cap50						175.687.661 144.970.295	40.214.261 23.863.961	52.615.147 38.663.523	67.333.299 53.733.299	64.833.400 51.233.400	63.805.148 50.205.148	464.488.916 362.669.626
<b>PROGRAMA: INOVAÇÃO E QUALIDADE</b>	Total Cap50						7.033.055 7.033.055	1.601.469 1.601.469	1.333.899 1.333.899	993.341 993.341	443.341 443.341	455.850 455.850	11.860.954 11.860.954

Programas/medidas/projetos		PRogramação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
<b>Medida: Fomento da utilização das tecnologias da informação e da comunicação</b>	Total Cap50						<b>7.033.055</b>	<b>1.601.469</b>	<b>1.333.899</b>	<b>993.341</b>	<b>443.341</b>	<b>455.850</b>	<b>11.860.954</b>
	Total Cap50						<b>7.033.055</b>	<b>1.601.469</b>	<b>1.333.899</b>	<b>993.341</b>	<b>443.341</b>	<b>455.850</b>	<b>11.860.954</b>
TICE — Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação	Total Cap50	DRE	REG	2007	2015	Intervir+	213.639	15.940	60.000	60.000	60.000	60.000	469.579
	Total Cap50						213.639	15.940	60.000	60.000	60.000	60.000	469.579
Escola Virtual — Estou na Escola com os meus amigos	Total Cap50	DRE	REG	2007	2015	Intervir+	11.451	2.683	6.000	6.000	6.000	6.000	38.134
	Total Cap50						11.451	2.683	6.000	6.000	6.000	6.000	38.134
Projeto Ensino à Distância	Total Cap50	DRE	REG	2007	2015	Intervir+	43.281	50.329	35.000	35.000	35.000	35.000	233.609
	Total Cap50						43.281	50.329	35.000	35.000	35.000	35.000	233.609
Fomento da Utilização de PC e Internet	Total Cap50	GAB/MT, S. A.	REG	2001	2016		6.054.875	529.627	340.000	390.000	340.000	352.509	8.007.011
	Total Cap50						6.054.875	529.627	340.000	390.000	340.000	352.509	8.007.011
Infraestrutura Tecnológica da Educação	Total Cap50	DSSI	REG	2009	2013	Intervir+	697.041	1.000.550	890.919	500.000	0	0	3.088.510
	Total Cap50						697.041	1.000.550	890.919	500.000	0	0	3.088.510
Lojas de Juventude	Total Cap50	DRPRI	REG	2007	2015		12.768	2.340	1.980	2.341	2.341	2.341	24.111
	Total Cap50						12.768	2.340	1.980	2.341	2.341	2.341	24.111
<b>PROGRAMA: INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO</b>	Total Cap50						<b>150.000</b>	<b>15.595</b>	<b>112.004</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>287.599</b>
	Total Cap50						<b>150.000</b>	<b>15.595</b>	<b>112.004</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>287.599</b>
<b>Medida: Promoção da investigação e do desenvolvimento tecnológico</b>	Total Cap50						<b>150.000</b>	<b>15.595</b>	<b>112.004</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>287.599</b>
	Total Cap50						<b>150.000</b>	<b>15.595</b>	<b>112.004</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>287.599</b>
Projetos de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico do Programa CARNEGIE MELLON	Total Cap50	GAB/MT, S. A.	REG	2007	2012		150.000	0	89.504	0	0	0	239.504
	Total Cap50						150.000	0	89.504	0	0	0	239.504
STENCIL — Science Teaching European Network Contribution to Innovation in Learning	Total Cap50	DRE	REG	2010	2013	OIC	0	5.668	10.000	10.000	0	0	25.668
	Total Cap50						0	5.668	10.000	10.000	0	0	25.668
ICT2WORK: A Good Chance to Stay in My Region	Total Cap50	DRE	REG	2010	2012	OIC	0	9.926	12.500	0	0	0	22.426
	Total Cap50						0	9.926	12.500	0	0	0	22.426
<b>PROGRAMA: EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO</b>	Total Cap50						<b>43.077.463</b>	<b>20.564.146</b>	<b>21.993.646</b>	<b>22.443.817</b>	<b>21.191.318</b>	<b>21.226.318</b>	<b>150.496.708</b>
	Total Cap50						<b>12.360.097</b>	<b>4.213.846</b>	<b>8.042.022</b>	<b>8.843.817</b>	<b>7.591.318</b>	<b>7.626.318</b>	<b>48.677.418</b>
<b>Medida: Incremento das competências e valorização dos recursos humanos nas escolas</b>	Total Cap50						<b>1.565.300</b>	<b>736.644</b>	<b>68.290</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>2.670.234</b>
	Total Cap50						<b>1.565.300</b>	<b>736.644</b>	<b>68.290</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>2.670.234</b>
Info-Escola Conectiva	Total Cap50	DSSI	REG	2010	2012	Intervir+	1.464.431	687.120	22.210	0	0	0	2.173.761
	Total Cap50						1.464.431	687.120	22.210	0	0	0	2.173.761
Formação Contínua de Pessoal Docente	Total Cap50	DRE	REG	2007	2015	Rumos	100.869	49.524	46.080	100.000	100.000	100.000	496.473
	Total Cap50						100.869	49.524	46.080	100.000	100.000	100.000	496.473

Programas/medidas/projetos		PRogramação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12	
<b>Medida: Gestão do sistema educativo-profissional e das estruturas educativas</b>	Total Cap50						<b>2.156.741</b>	<b>918.864</b>	<b>3.620.074</b>	<b>3.135.212</b>	<b>2.341.412</b>	<b>2.341.412</b>	<b>14.513.715</b>
	Total Cap50						<b>2.156.741</b>	<b>918.864</b>	<b>3.620.074</b>	<b>3.135.212</b>	<b>2.341.412</b>	<b>2.341.412</b>	<b>14.513.715</b>
Centro Coordenador da Rede Regional Escolar	Total Cap50	DRPRI	REG	2007	2015		64.152	25.015	41.150	20.000	15.000	15.000	180.317
	Total Cap50						64.152	25.015	41.150	20.000	15.000	15.000	180.317
Avaliação Externa das Escolas da RAM	Total Cap50	GAB	REG	2010	2015		450	0	5.250	10.000	15.000	15.000	45.700
	Total Cap50						450	0	5.250	10.000	15.000	15.000	45.700
Equipamento Escolar	Total Cap50	DRPRI	REG	2009	2015	Intervir+	876.855	553.568	2.785.000	2.560.800	1.767.000	1.767.000	10.310.223
	Total Cap50						876.855	553.568	2.785.000	2.560.800	1.767.000	1.767.000	10.310.223
Escola Protegida	Total Cap50	DRPRI	REG	2009	2015		0	0	453.000	200.000	200.000	200.000	1.053.000
	Total Cap50						0	0	453.000	200.000	200.000	200.000	1.053.000
Juventude Ativa	Total Cap50	DRJD	REG	2007	2015		151.213	41.796	42.726	42.726	42.726	42.726	363.913
	Total Cap50						151.213	41.796	42.726	42.726	42.726	42.726	363.913
Voluntariado Juvenil	Total Cap50	DRJD	REG	2007	2015		71.396	16.416	10.000	16.665	16.665	16.665	147.807
	Total Cap50						71.396	16.416	10.000	16.665	16.665	16.665	147.807
Jovem em Formação	Total Cap50	DRJD	REG	2007	2015		761.867	202.671	203.809	203.809	203.809	203.809	1.779.774
	Total Cap50						761.867	202.671	203.809	203.809	203.809	203.809	1.779.774
Apetrechamento e Renovação de Centros de Juventude da RAM	Total Cap50	DRPRI	VCC	2007	2015		80.965	13.415	11.660	13.733	13.733	13.733	147.239
	Total Cap50						80.965	13.415	11.660	13.733	13.733	13.733	147.239
Acção de Mobilidade e Intercâmbio Juvenil Inter-regional	Total Cap50	DRJD	REG	2007	2015		29.320	5.701	5.701	5.701	5.701	5.701	57.825
	Total Cap50						29.320	5.701	5.701	5.701	5.701	5.701	57.825
Apoio a Organizações de Juventude	Total Cap50	DRJD	VCC	2007	2015		90.782	44.892	44.892	44.892	44.892	44.892	315.242
	Total Cap50						90.782	44.892	44.892	44.892	44.892	44.892	315.242
Eventos Juvenis diversos	Total Cap50	DRJD	REG	2007	2015		29.741	15.390	16.886	16.886	16.886	16.886	112.675
	Total Cap50						29.741	15.390	16.886	16.886	16.886	16.886	112.675
<b>Medida: Promoção da formação profissional</b>	Total Cap50						<b>38.469.276</b>	<b>18.877.642</b>	<b>18.121.544</b>	<b>18.962.762</b>	<b>18.678.906</b>	<b>18.713.906</b>	<b>131.824.036</b>
	Total Cap50						<b>7.754.089</b>	<b>2.527.342</b>	<b>4.169.920</b>	<b>5.362.762</b>	<b>5.078.906</b>	<b>5.113.906</b>	<b>30.006.925</b>
Desenvolvimento do Capital Humano	Total Cap50	DRQP	REG	2007	2015	Rumos	6.236.801	1.294.637	1.488.933	2.275.000	2.275.000	2.275.000	15.845.371
	Total Cap50						6.236.801	1.294.637	1.488.933	2.275.000	2.275.000	2.275.000	15.845.371
Outros Programas Comunitários	Total Cap50	DRQP—FA	REG	2007	2015	OIC	38.282	64.631	54.530	54.530	54.530	54.530	321.033
	Total Cap50						0	3.400	10.906	10.000	10.000	10.000	44.306
Ações de Formação no âmbito do CEPAM	Total Cap50	CEPAM	REG	2000	2015	Rumos	1.175.252	218.990	259.647	370.000	390.000	425.000	2.838.889
	Total Cap50						558.825	108.109	159.647	270.000	290.000	325.000	1.711.581

Programas/medidas/projetos		PRogramação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12
Programas por Iniciativa de Outrem	Total Cap50	DRQP — FA	REG	2007	2015	Rumos	30.072.568 12.090	16.207.964 29.775	13.848.000 40.000	13.474.470 19.000	13.474.470 19.000	13.474.470 19.000	100.551.942 138.865
Cursos de Educação e Formação	Total Cap50	ESCOLAS	REG	2010	2015	Rumos	946.373 946.373	1.091.421 1.091.421	1.740.434 1.740.434	1.513.805 1.513.805	1.209.949 1.209.949	1.209.949 1.209.949	7.711.931 7.711.931
Formação Profissional — Escola Profissional Doutor Francisco Fernandes	Total Cap50	EPDFP-SM	FUN	2012	2015	Rumos	0 0	0 0	700.000 700.000	1.274.957 1.274.957	1.274.957 1.274.957	1.274.957 1.274.957	4.524.871 4.524.871
Eurodisseia	Total Cap50	DRQP	FUN	2012	2012	Rumos	0 0	0 0	30.000 30.000	0 0	0 0	0 0	
<b>Medida: Promoção da educação especial e reabilitação</b>	Total Cap50						<b>886.146</b> <b>883.967</b>	<b>30.996</b> <b>30.996</b>	<b>183.738</b> <b>183.738</b>	<b>245.843</b> <b>245.843</b>	<b>71.000</b> <b>71.000</b>	<b>71.000</b> <b>71.000</b>	<b>1.488.723</b> <b>1.486.544</b>
Ajudas Técnicas para Pessoas Portadoras de Deficiência	Total Cap50	DRE	REG	2007	2015		37.955 37.955	0 0	1.500 1.500	10.000 10.000	10.000 10.000	10.000 10.000	69.455 69.455
Projetos de Investigação/Ação	Total Cap50	DRE	REG	2007	2015		12.937 10.758	1.781 1.781	5.730 5.730	8.000 8.000	8.000 8.000	8.000 8.000	44.448 42.269
Formação Profissional de Deficientes	Total Cap50	DRE	REG	2007	2013	Rumos	531.417 531.417	29.216 29.216	172.843 172.843	172.843 172.843	0 0	0 0	906.319 906.319
Equipamento de Estabelecimentos de Ensino e de Apoio	Total Cap50	DRE	REG	2007	2015		113.743 113.743	0 0	981 981	3.000 3.000	3.000 3.000	3.000 3.000	123.724 123.724
O Acesso à Sociedade da Informação na Educação Especial	Total Cap50	DRE	REG	2007	2015		2.044 2.044	0 0	0 0	10.000 10.000	8.000 8.000	8.000 8.000	28.044 28.044
Renovação do Parque Automóvel da DRE	Total Cap50	DRE	REG	2013	2015		188.050 188.050	0 0	0 0	42.000 42.000	42.000 42.000	42.000 42.000	314.050 314.050
Integração Profissional de Deficientes	Total Cap50	DRE	REG	2012	2012		0 0	0 0	2.684 2.684	0 0	0 0	0 0	2.684 2.684
<b>PROGRAMA: DESPORTO E JUVENTUDE</b>	Total Cap50						<b>73.625.922</b> <b>73.625.922</b>	<b>12.589.596</b> <b>12.589.596</b>	<b>10.641.250</b> <b>10.641.250</b>	<b>24.215.248</b> <b>24.215.248</b>	<b>24.215.248</b> <b>24.215.248</b>	<b>24.215.248</b> <b>24.215.248</b>	<b>169.502.512</b> <b>169.502.512</b>
<b>Medida: Valorização da atividade desportiva</b>	Total Cap50						<b>73.625.922</b> <b>73.625.922</b>	<b>12.589.596</b> <b>12.589.596</b>	<b>10.641.250</b> <b>10.641.250</b>	<b>24.215.248</b> <b>24.215.248</b>	<b>24.215.248</b> <b>24.215.248</b>	<b>24.215.248</b> <b>24.215.248</b>	<b>169.502.512</b> <b>169.502.512</b>
Apoio à Competição Desportiva Nacional em Diversas Modalidades Desportivas Colectivas	Total Cap50	DRJD	REG	2007	2015		18.297.172 18.297.172	3.575.151 3.575.151	5.276.186 5.276.186	5.502.673 5.502.673	5.502.673 5.502.673	5.502.673 5.502.673	43.656.528 43.656.528
Prom. e Desenv. Modalidades Desport. Amadoras, Comp. Nacional e Europeia, Associações desport., Praticantes de Elevado Potencial e Apoios diversos	Total Cap50	DRJD	REG	2007	2015		35.269.461 35.269.461	5.764.150 5.764.150	2.435.506 2.435.506	8.078.200 8.078.200	8.078.200 8.078.200	8.078.200 8.078.200	67.703.717 67.703.717

Programas/medidas/projetos		PRogramação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12
Apoio Desloc. Aéreas e Marítimas inerentes à Partic.em Camp. Reg. Nac e Internac.	Total Cap50	DRJD	REG	2007	2015		13.273.512 13.273.512	2.648.959 2.648.959	1.604.126 1.604.126	5.294.875 5.294.875	5.294.875 5.294.875	5.294.875 5.294.875	33.411.222 33.411.222
Diversos sectores de atividade desportiva: comp. desport. regional, modalidades de desenv. específico, regime regional de alto rendimento (rrar); exames médico-desportivos, apoio a eventos desportivos diversos-DRJD	Total Cap50	DRJD	REG	2007	2015		6.785.777 6.785.777	601.336 601.336	684.182 684.182	4.698.250 4.698.250	4.698.250 4.698.250	4.698.250 4.698.250	22.166.045 22.166.045
Apoio às diversas modalidades desportivas do IDRAM, IP-RAM e apoio aos diversos projetos apresentados pelo Desporto escolar	Total Cap50	DRJD	REG	2012	2015		0 0	0 0	641.250 641.250	641.250 641.250	641.250 641.250	641.250 641.250	2.565.000 2.565.000
<b>PROGRAMA: EMPREGO E TRABALHO</b>	Total Cap50						<b>208.112</b> <b>208.112</b>	<b>56.410</b> <b>56.410</b>	<b>57.750</b> <b>57.750</b>	<b>58.550</b> <b>58.550</b>	<b>58.550</b> <b>58.550</b>	<b>58.550</b> <b>58.550</b>	<b>497.922</b> <b>497.922</b>
<b>Medida: Melhoria das condições de trabalho</b>	Total Cap50						<b>208.112</b> <b>208.112</b>	<b>56.410</b> <b>56.410</b>	<b>57.750</b> <b>57.750</b>	<b>58.550</b> <b>58.550</b>	<b>58.550</b> <b>58.550</b>	<b>58.550</b> <b>58.550</b>	<b>497.922</b> <b>497.922</b>
Concertação Social e Relações Institucionais na Área do Trabalho	Total Cap50	GAB	REG	2007	2015		155.392 155.392	50.696 50.696	51.576 51.576	52.376 52.376	52.376 52.376	52.376 52.376	414.792 414.792
CRITE — Comissão Regional para a Igualdade no Trabalho e no Emprego	Total Cap50	DIRTRA	REG	2007	2015		2.174 2.174	729 729	923 923	923 923	923 923	923 923	6.595 6.595
Higiene e Segurança no Trabalho	Total Cap50	DIRTRA	REG	2007	2015		50.546 50.546	4.984 4.984	5.251 5.251	5.251 5.251	5.251 5.251	5.251 5.251	76.534 76.534
<b>PROGRAMA: INTEGRAÇÃO E EQUIDADE SOCIAL</b>	Total Cap50						<b>555.716</b> <b>555.716</b>	<b>232.373</b> <b>232.373</b>	<b>85.540</b> <b>85.540</b>	<b>85.540</b> <b>85.540</b>	<b>85.540</b> <b>85.540</b>	<b>85.540</b> <b>85.540</b>	<b>1.130.249</b> <b>1.130.249</b>
<b>Promover a Coesão e a Inclusão Social</b>	Total Cap50						<b>36.365</b> <b>36.365</b>	<b>5.083</b> <b>5.083</b>	<b>6.971</b> <b>6.971</b>	<b>6.971</b> <b>6.971</b>	<b>6.971</b> <b>6.971</b>	<b>6.971</b> <b>6.971</b>	<b>69.332</b> <b>69.332</b>
Plano Regional para a Igualdade e oportunidades	Total Cap50	DIRTRA	REG	2007	2015		36.365 36.365	5.083 5.083	6.971 6.971	6.971 6.971	6.971 6.971	6.971 6.971	69.332 69.332
<b>Medida: Intensificação das relações com as comunidades madeirenses</b>	Total Cap50						<b>519.351</b> <b>519.351</b>	<b>227.290</b> <b>227.290</b>	<b>78.569</b> <b>78.569</b>	<b>78.569</b> <b>78.569</b>	<b>78.569</b> <b>78.569</b>	<b>78.569</b> <b>78.569</b>	<b>1.060.917</b> <b>1.060.917</b>
Ações de Apoio Junto às Casas da Madeira	Total Cap50	DRJD	EXT	2007	2015		461.442 461.442	216.926 216.926	67.975 67.975	67.975 67.975	67.975 67.975	67.975 67.975	950.268 950.268
Conhece as Tuas Origens	Total Cap50	DRJD	EXT	2007	2015		57.909 57.909	10.364 10.364	10.594 10.594	10.594 10.594	10.594 10.594	10.594 10.594	110.649 110.649
<b>PROGRAMA: CULTURA E PATRIMÓNIO</b>	Total Cap50						<b>541.266</b> <b>541.266</b>	<b>16.381</b> <b>16.381</b>	<b>18.095</b> <b>18.095</b>	<b>18.095</b> <b>18.095</b>	<b>18.095</b> <b>18.095</b>	<b>18.095</b> <b>18.095</b>	<b>630.026</b> <b>630.026</b>
<b>Valorização, Qualificação e Divulgação da Oferta Cultural e Museológica</b>	Total Cap50						<b>42.522</b> <b>42.522</b>	<b>16.381</b> <b>16.381</b>	<b>18.095</b> <b>18.095</b>	<b>18.095</b> <b>18.095</b>	<b>18.095</b> <b>18.095</b>	<b>18.095</b> <b>18.095</b>	<b>131.283</b> <b>131.283</b>

Programas/medidas/projetos		PRogramação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12
Atualização do livro RES VERBA	Total	GAB	REG	2008	2015		42.522	16.381	18.095	18.095	18.095	18.095	131.283
	Cap50						42.522	16.381	18.095	18.095	18.095	18.095	131.283
<b>PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL EQUILIBRADO</b>	Total						<b>498.744</b>	<b>0</b>	<b>42.500</b>	<b>35.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>636.244</b>
	Cap50						<b>498.744</b>	<b>0</b>	<b>42.500</b>	<b>35.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>636.244</b>
<b>Medida: Desenvolvimento social e comunitário</b>	Total						<b>498.744</b>	<b>0</b>	<b>42.500</b>	<b>35.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	636.244
	Cap50						<b>498.744</b>	<b>0</b>	<b>42.500</b>	<b>35.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	636.244
Ampliação e Reapetrechamento de Estabelecimentos de 1.ª Infância	Total	DRPRI	REG	2007	2015		498.744	0	42.500	35.000	30.000	30.000	636.244
	Cap50						498.744	0	42.500	35.000	30.000	30.000	636.244
<b>PROGRAMA: INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS COLETIVOS</b>	Total						<b>43.703.807</b>	<b>4.687.679</b>	<b>16.445.226</b>	<b>17.861.639</b>	<b>17.793.856</b>	<b>17.545.051</b>	<b>118.037.258</b>
	Cap50						<b>43.703.807</b>	<b>4.687.679</b>	<b>16.445.226</b>	<b>17.861.639</b>	<b>17.793.856</b>	<b>17.545.051</b>	<b>118.037.258</b>
<b>Medida: Melhoria e reordenamento da rede de infraestruturas de ensino</b>	Total						<b>15.191.387</b>	<b>1.096.152</b>	<b>1.128.305</b>	<b>1.136.330</b>	<b>1.068.547</b>	<b>819.742</b>	<b>20.440.462</b>
	Cap50						<b>15.191.387</b>	<b>1.096.152</b>	<b>1.128.305</b>	<b>1.136.330</b>	<b>1.068.547</b>	<b>819.742</b>	<b>20.440.462</b>
Redimensionamento, Modernização e Ampliação de Infraestruturas de Escolas de 1.º Ciclo	Total	DRPRI	REG	2007	2015		364.349	135.176	110.500	120.000	100.000	100.000	930.025
	Cap50						364.349	135.176	110.500	120.000	100.000	100.000	930.025
Apoio à Constr., Remod. e Apetrech. de Estabelecimentos de Ensino da Rede Privada	Total	DRPRI	VCC	2010	2021		14.827.037	960.975	1.017.805	1.016.330	968.547	719.742	19.510.437
	Cap50						14.827.037	960.975	1.017.805	1.016.330	968.547	719.742	19.510.437
<b>Medida: Melhoria e reorden. da rede de infra-estruturas desportivas e de recreio</b>	Total						<b>28.512.421</b>	<b>3.591.527</b>	<b>15.316.921</b>	<b>16.725.309</b>	<b>16.725.309</b>	<b>16.725.309</b>	<b>97.596.796</b>
	Cap50						<b>28.512.421</b>	<b>3.591.527</b>	<b>15.316.921</b>	<b>16.725.309</b>	<b>16.725.309</b>	<b>16.725.309</b>	<b>97.596.796</b>
Apoio a Obras de Melhoria das diversas InfraEstruturas Desportivas	Total	DRJD	REG	2007	2015		321.755	28.319	50.000	1.464.000	1.464.000	1.464.000	4.792.074
	Cap50						321.755	28.319	50.000	1.464.000	1.464.000	1.464.000	4.792.074
Apetrechamento e Manutenção da Sede Social e das Infraestruturas Desportivas	Total	DRJD	REG	2007	2015		79.002	18.693	10.000	62.500	62.500	62.500	295.195
	Cap50						79.002	18.693	10.000	62.500	62.500	62.500	295.195
Apoio à Construção de Infraestruturas Desportivas por Clubes e Associações	Total	DRJD	REG	2007	2015		27.648.406	3.109.000	14.630.660	14.630.660	14.630.660	14.630.660	89.280.046
	Cap50						27.648.406	3.109.000	14.630.660	14.630.660	14.630.660	14.630.660	89.280.046
Apoio à Construção da Zona Desportiva do Arco da Calheta	Total	GAB	REG	2010	2029		430.000	430.000	430.000	430.000	430.000	430.000	2.580.000
	Cap50						430.000	430.000	430.000	430.000	430.000	430.000	2.580.000
Apoio à recuperação e ampliação da Sede do Club Sports Madeira	Total	GAB	FUN	2012	2026		0	0	191.532	132.576	132.576	132.576	589.260
	Cap50						0	0	191.532	132.576	132.576	132.576	589.260
Reparação e Conservação dos Centros de Juventude da RAM	Total	DRPRI	VCC	2007	2015		33.258	5.515	4.729	5.573	5.573	5.573	60.221
	Cap50						33.258	5.515	4.729	5.573	5.573	5.573	60.221
<b>PROGRAMA: APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO</b>	Total						<b>321.370</b>	<b>274.776</b>	<b>363.994</b>	<b>168.496</b>	<b>81.496</b>	<b>80.496</b>	<b>1.290.628</b>
	Cap50						<b>321.370</b>	<b>274.776</b>	<b>363.994</b>	<b>168.496</b>	<b>81.496</b>	<b>80.496</b>	<b>1.290.628</b>

Programas/medidas/projetos		PRogramação (indicativa) da execução financeira dos programas, medidas e projetos incluídos no PIDDAR											
		Informação projeto					Executado até 2010	Execução prevista em 2011	2012	2013	2014	2015	Total
		Entidade responsável	Âmbito geográfico	Data início	Data fim	Apoio comunitário							
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13=7+8+9+10+11+12
<b>Medida: Modernização administrativa e governo eletrónico</b>	Total Cap50						<b>321.370</b>	<b>274.776</b>	<b>363.994</b>	<b>168.496</b>	<b>81.496</b>	<b>80.496</b>	<b>1.290.628</b>
							<b>321.370</b>	<b>274.776</b>	<b>363.994</b>	<b>168.496</b>	<b>81.496</b>	<b>80.496</b>	<b>1.290.628</b>
Qualidade e Modernização na DRE	Total Cap50	DRE	FUN	2007	2015		48.153	0	8.701	13.000	12.000	11.000	92.854
							48.153	0	8.701	13.000	12.000	11.000	92.854
Operações Estatísticas Laborais	Total Cap50	DIRTRA	REG	2007	2015		21.682	1.449	2.060	2.060	2.060	2.060	31.371
							21.682	1.449	2.060	2.060	2.060	2.060	31.371
Serviços Eletrónicos Integrados para a Educação	Total Cap50	DSSI	REG	2012	2015			0	75.936	50.000	50.000	50.000	225.936
								0	75.936	50.000	50.000	50.000	225.936
Apoio à Gestão das escolas	Total Cap50	GGF	FUN	2010	2013	Intervir+	251.535	265.104	259.861	86.000	0	0	862.500
							251.535	265.104	259.861	86.000	0	0	862.500
Gestão Integrada dos Serviços da SRE	Total Cap50	GAB	REG	2012	2015			8.224	17.436	17.436	17.436	17.436	77.968
								8.224	17.436	17.436	17.436	17.436	77.968
<b>PROGRAMA: COOPERAÇÃO</b>	Total Cap50						<b>6.470.951</b>	<b>175.838</b>	<b>1.521.243</b>	<b>1.443.573</b>	<b>915.956</b>	<b>90.000</b>	<b>10.617.561</b>
							<b>6.470.951</b>	<b>175.838</b>	<b>1.521.243</b>	<b>1.443.573</b>	<b>915.956</b>	<b>90.000</b>	<b>10.617.561</b>
<b>Medida: Gestão e controlo de programas de apoio ao desenvolvimento</b>	Total Cap50						<b>6.470.951</b>	<b>175.838</b>	<b>1.521.243</b>	<b>1.443.573</b>	<b>915.956</b>	<b>90.000</b>	<b>10.617.561</b>
							<b>6.470.951</b>	<b>175.838</b>	<b>1.521.243</b>	<b>1.443.573</b>	<b>915.956</b>	<b>90.000</b>	<b>10.617.561</b>
Monitorização das Ações de Formação Profissional	Total Cap50	DRQP	REG	2007	2013	Rumos	451.326	57.338	66.530	90.000	90.000	90.000	845.194
							451.326	57.338	66.530	90.000	90.000	90.000	845.194
Iniciativas Comunitárias	Total Cap50	GAB/MT, S. A.	REG	2006	2014		2.994.856	0	910.257	1.118.695	825.956	0	5.849.764
							2.994.856	0	910.257	1.118.695	825.956	0	5.849.764
Madeira Digital	Total Cap50	GAB/MT, S. A.	REG	2004	2013		3.024.769	118.500	544.456	234.878	0	0	3.922.603
							3.024.769	118.500	544.456	234.878	0	0	3.922.603

## MAPA XI

## Finanças locais

(artigo 2.º)

(Euros)

Municípios	Fundo de Equilíbrio Financeiro e Fundo Social Municipal			Fundo Financiamento das Freguesias
	Correntes	Capital	Total	
CALHETA	3 652 813	2 286 812	5 939 625	343 193
CÂMARA DE LOBOS	4 507 055	2 471 835	6 978 890	405 005
FUNCHAL	6 417 429	3 170 120	9 587 549	993 595
MACHICO	3 489 437	2 013 810	5 503 247	310 562
PONTA DO SOL	2 155 411	1 299 816	3 455 227	179 526
PORTO MONIZ	2 133 117	1 388 146	3 521 263	193 343
PORTO SANTO	1 040 281	632 562	1 672 843	144 587
RIBEIRA BRAVA	2 747 350	1 616 229	4 363 579	229 532
SANTA CRUZ	3 150 007	1 726 456	4 876 463	344 487
SANTANA	3 161 237	2 025 254	5 186 491	277 956
SÃO VICENTE	2 461 491	1 569 112	4 030 603	206 747
<b>TOTAL</b>	<b>34 915 628</b>	<b>20 200 152</b>	<b>55 115 780</b>	<b>3 628 533</b>

Fonte: Valores da Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, para o Orçamento do Estado de 2012.

## MAPA XVII

## Responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, agrupados por secretaria regional

[artigo 1.º, alínea c)]

ANO ECONÓMICO DE 2012

(Em euros)

Secretarias/serviços	Despesa total contratada	Execução até 31/12/2011	Escalação plurianual			
			2012	2013	2014	Seguintes
<b>Vice Presidência do Governo</b>						
Serviços Integrados						
Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras	1.728.940.324	475.230.033	541.289.721	237.455.975	231.122.433	243.842.162
Direção Regional de Edifícios Públicos	177.829.425	78.829.682	42.070.011	17.140.920	22.671.302	17.117.510
Direção Regional de Infraestruturas e Equipamentos	436.934.697	220.602.988	108.905.334	62.435.020	27.722.397	17.268.958
Total por Regime	2.343.704.446	774.662.703	692.265.066	317.031.915	281.516.132	278.228.630
Serviços e Fundos Autónomos						
RAMEDM — Estradas da Madeira, S. A.	41.538.736	18.234.420	15.853.674	7.450.642	—	—
Total por Regime	41.538.736	18.234.420	15.853.674	7.450.642	—	—
<b>Total por Secretaria Regional</b>	<b>2.385.243.182</b>	<b>792.897.123</b>	<b>708.118.740</b>	<b>324.482.557</b>	<b>281.516.132</b>	<b>278.228.630</b>
<b>Secretaria Regional do Plano e Finanças</b>						
Serviços Integrados						
Gabinete do Secretário e Serviços de Apoio	2.743.219.651	878.439.192	139.011.235	134.538.198	143.086.227	1.448.144.799
Total por Regime	2.743.219.651	878.439.192	139.011.235	134.538.198	143.086.227	1.448.144.799
Serviços e Fundos Autónomos						
Instituto de Desenvolvimento Regional	438.357	60.883	146.119	146.119	85.236	—
Total por Regime	438.357	60.883	146.119	146.119	85.236	—
<b>Total por Secretaria Regional</b>	<b>2.743.658.008</b>	<b>878.500.075</b>	<b>139.157.354</b>	<b>134.684.317</b>	<b>143.171.463</b>	<b>1.448.144.799</b>
<b>Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais</b>						
Serviços Integrados						
Gabinete do Secretário Regional	22.035.778	3.873.718	6.143.031	1.680.268	1.680.268	8.658.492
Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural	5.905.744	616.048	538.337	1.041.819	1.040.176	2.669.364
Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza	1.100.416	269.615	604.653	56.972	56.392	112.784
Direção Regional de Pescas	1.031.732	159.747	229.810	214.059	214.059	214.059
Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente	215.659	34.154	97.436	63.306	20.762	—
Total por Regime	30.289.329	4.953.282	7.613.268	3.056.423	3.011.658	11.654.699
Serviços e Fundos Autónomos						
Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas	7.045	4.595	2.451	—	—	—
Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira	297.193	86.156	138.773	47.355	24.909	—
Parque Natural da Madeira	115.504	6.378	38.501	38.501	32.123	—
Programa de Desenvolvimento Rural para a RAM — PRODERAM	10.092.000	—	4.227.373	5.864.627	—	—
Total por Regime	10.854.442	97.129	4.407.098	5.950.483	57.032	—
<b>Total por Secretaria Regional</b>	<b>41.143.772</b>	<b>5.050.411</b>	<b>12.020.366</b>	<b>9.006.906</b>	<b>3.068.690</b>	<b>11.654.699</b>
<b>Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes</b>						
Serviços Integrados						
Direção Regional de Turismo	4.206.882	633.467	3.573.415	—	—	—
Total por Regime	4.206.882	633.467	3.573.415	—	—	—
<b>Total por Secretaria Regional</b>	<b>4.206.882</b>	<b>633.467</b>	<b>3.573.415</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>

## ANO ECONÓMICO DE 2012

(Em euros)

Secretarias/serviços	Despesa total contratada	Execução até 31/12/2011	Escalonamento plurianual			
			2012	2013	2014	Seguintes
<b>Secretaria Regional dos Assuntos Sociais</b>						
Serviços Integrados						
Gabinete do Secretário e Serviços de Apoio	14.820.336	494.011	988.022	988.023	988.023	11.362.257
Total por Regime .....	14.820.336	494.011	988.022	988.023	988.023	11.362.257
Serviços e Fundos Autónomos						
Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM	33.196.937	—	4.610.686	5.532.823	5.532.823	17.520.605
Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM	17.356.386	9.548.958	7.800.792	6.636	—	—
Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM	5.077.662	827.135	2.626.562	1.623.965	—	—
Total por Regime .....	55.630.985	10.376.093	15.038.040	7.163.424	5.532.823	17.520.605
<b>Total por Secretaria Regional .....</b>	<b>70.451.321</b>	<b>10.870.104</b>	<b>16.026.062</b>	<b>8.151.447</b>	<b>6.520.846</b>	<b>28.882.862</b>
<b>Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos</b>						
Serviços Integrados						
Gabinete do Secretário Regional	11.476.004	872.760	636.612	562.576	562.576	8.841.480
Gabinete de Gestão Financeira	35.318.366	11.084.211	24.234.155	—	—	—
Direção de Serviços do Sistema de Informação	1.282.366	549.862	717.874	12.606	2.024	—
Direção Regional de Educação	929.577	415.606	453.555	31.861	28.555	—
Direção Regional de Qualificação Profissional	550.584	100.573	418.417	31.594	—	—
Direção Regional de Juventude e Desporto	174.727.287	39.465.348	32.942.153	10.960.692	10.889.618	80.469.476
Gabinete do Diretor Regional	18.984.772	10.291.613	2.317.759	1.016.329	968.546	4.390.525
Manutenção e Aprovisionamento	104.646.259	11.019.285	93.626.974	—	—	—
Ação Social Escolar	335.397	135.038	200.359	—	—	—
Escola Básica e Secundária João Gonçalves Zarco-Funchal	2.640	—	2.090	550	—	—
Escola Básica e Secundária de Machico	5.017	2.460	1.595	962	—	—
Escola Básica e Secundária da Calheta	8.721	—	6.907	907	907	—
Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos	264.312	82.451	169.122	12.739	—	—
Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol	3.285	—	3.285	—	—	—
Escola Básica de Santo António-Funchal	89.934	19.249	16.752	17.348	17.969	18.616
Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos São Jorge-Cardeal D. Teodósio de Gouveia	34.452	11.484	22.968	—	—	—
Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro-SRoque	163.346	3.976	145.558	11.740	2.072	—
Escola Básica e Secundária do Porto Moniz	7.981	2.129	3.053	2.799	—	—
Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alfredo Fernando Nóbrega Jr-Camacha	165.817	56.529	92.811	16.477	—	—
Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal	22.698	1.879	20.819	—	—	—
Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Francisco M.S. Barreto-F.Ovelha	1.797	1.348	449	—	—	—
Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Cônego João Jacinto Gonçalo de Andrade-Campanário	7.651	—	7.651	—	—	—
Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras	12.861	1.724	2.758	2.793	2.793	2.793
Total por Regime .....	349.041.124	74.117.525	156.043.676	12.681.973	12.475.060	93.722.890
Serviços e Fundos Autónomos						
Conservatório — Escola Profissional das Artes da Madeira	23.963	11.795	12.168	—	—	—
Fundo Escolar — Escola Básica do Porto da Cruz	278.895	83.073	183.822	12.000	—	—
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária da Calheta	220.816	—	220.816	—	—	—
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária do Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas	353.524	11.333	329.495	9.828	2.868	—
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária Professor Doutor Francisco Freitas Branco	700.753	165.702	522.631	12.420	—	—
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária D.ª Lucinda Andrade	84.272	—	84.272	—	—	—
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária de Machico	322.050	141.121	180.929	—	—	—
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares	657.489	89.029	568.460	—	—	—
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária Bispo Dom Manuel Ferreira Cabral	213.255	—	213.255	—	—	—
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol	136.536	21.797	114.739	—	—	—
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária do Porto Moniz	569.729	64.224	468.509	36.996	—	—
Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	474.202	68.384	338.918	42.300	12.300	12.300
Fundo Escolar — Escola Secundária Francisco Franco	79.125	—	79.125	—	—	—
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Doutor Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior	141.161	5.929	135.232	—	—	—
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Bartolomeu Perestrelo	100.820	19.858	36.016	28.390	16.556	—
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal	562.990	95.276	467.714	—	—	—
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço	17.408	—	17.408	—	—	—
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cônego João Jacinto Gonçalves Andrade	112.498	—	57.173	55.325	—	—
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros	44.184	9.547	34.637	—	—	—
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Jorge, Cardeal D. Teodósio de Gouveia	76.221	10.158	66.063	—	—	—
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro	357.607	24.768	331.439	1.400	—	—
Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre de Câmara de Lobos	6.869	1.322	1.374	1.391	1.391	1.391
Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes	390.000	—	—	130.000	130.000	130.000
Total por Regime .....	5.924.367	823.316	4.464.195	330.050	163.115	143.691
<b>Total por Secretaria Regional .....</b>	<b>354.965.491</b>	<b>74.940.841</b>	<b>160.507.871</b>	<b>13.012.023</b>	<b>12.638.175</b>	<b>93.866.581</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.599.668.656</b>	<b>1.762.892.022</b>	<b>1.039.403.808</b>	<b>489.337.250</b>	<b>446.915.306</b>	<b>1.860.777.571</b>